

CARÊNCIAS		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
30/09/2023	Data Limite para abertura de carências a serem ofertadas para o Remanejamento 2023/2024.	UE/UNIGEP

REMANEJAMENTO INTERNO		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
4/10/2023	Divulgação preliminar das carências para o REMANEJAMENTO INTERNO.	SUGEP/ UNIGEP
4 a 5/10/2023	Período de Recurso - Carências para o REMANEJAMENTO INTERNO.	Professores de Educação Básica e Pedagogos - Orientadores Educacionais
4 a 6/10/2023	Análise dos Recursos - Carências para o REMANEJAMENTO INTERNO.	UNIGEP/GMOP
13/10/2023	Divulgação Final das carências para o REMANEJAMENTO INTERNO.	SUGEP
13 a 16/10/2023	Envio da lista de carências no SIGEP, pelos servidores, para participação no REMANEJAMENTO INTERNO.	Professores de Educação Básica e Pedagogos - Orientadores Educacionais
20/10/2023	Resultado Preliminar do REMANEJAMENTO INTERNO.	SUGEP
20 a 23/10/2023	Período de Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO INTERNO, por meio do Processo SEI encaminhado à DISET.	Professores de Educação Básica e Pedagogos - Orientadores Educacionais
20 a 30/10/2023	Período de análise dos Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO INTERNO.	UNIGEP/GMOP/GLM
31/10/2023	Resultado Final do REMANEJAMENTO INTERNO.	SUGEP

REMANEJAMENTO EXTERNO		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
1º/11/2023	Divulgação preliminar das carências para o REMANEJAMENTO EXTERNO.	SUGEP
1ª a 3/11/2023	Período de Recurso - Carências para o REMANEJAMENTO EXTERNO, por meio de Processo SEI, encaminhado à DISET.	Professores de Educação Básica e Pedagogos - Orientadores Educacionais
1ª a 6/11/2023	Análise dos Recursos - Carências para o REMANEJAMENTO EXTERNO.	GMOP
8/11/2023	Divulgação Final das carências para o REMANEJAMENTO EXTERNO.	SUGEP
9 e 10/11/2023	Envio da lista de carências no SIGEP, pelos servidores, para participação no REMANEJAMENTO EXTERNO.	Professores de Educação Básica e Pedagogos - Orientadores Educacionais
13/11/2023	Resultado Preliminar do REMANEJAMENTO EXTERNO.	SUGEP
13 a 14/11/2023	Período de Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO EXTERNO, por meio do Processo SEI encaminhado à DISET.	Professores de Educação Básica e Pedagogos - Orientadores Educacionais
13 a 17/11/2023	Período de análise dos Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO EXTERNO.	GMOP
21/11/2023	Resultado Final do REMANEJAMENTO EXTERNO.	SUGEP

RESULTADO FINAL GERAL		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
29/11/2023	Resultado Final Geral do PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO 2023/2024.	SUGEP

COMPROVANTE DE BLOQUEIO		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
29/11 a 8/12/2023	Período para a apresentação do comprovante de bloqueio no Procedimento de Remanejamento Interno/Externo 2023/2024 e entrega de documentação para validação da pontuação para o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária/Atribuição de Atendimentos na UE/UEE/ENE de destino.	Professores de Educação Básica e Pedagogos - Orientadores Educacionais
18/12/2023	Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária/Atribuição de Atendimentos.	UE/UEE/ENE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 103, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 - DGP/PMDF
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC) QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009 e tendo em vista a autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos autos do Processo SEI nº 00054-00075567/2021-83, conforme Portaria nº 17, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022 e retificada pela Portaria nº 177, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, resolve: TORNAR PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 33/2023-DGP/PMDF, de 12 de Abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), de 13 de abril de 2023, com vistas a regular o Concurso Público de Admissão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), com as seguintes alterações:

1. Fica retificada a Tabela 2.1, com alteração das vagas do Cargo 411 ODONTÓLOGO PRÓTESE DENTÁRIA - QOPMS do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde QOPMS, passando a conter a seguinte redação:

Tabela 2.1

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS - ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					
Código do Cargo	Especialidade	Requisito*	Vagas imediatas		Cadastro de Reserva
			Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	
411	Prótese Dentária	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Prótese Dentária	1	-	1 -

*Conforme item 3 deste Edital.

2. Os candidatos inscritos no cargo 411 ODONTÓLOGO PRÓTESE DENTÁRIA – QOPMS até a presente data, para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Negros, poderão:

2.1 Optar por alterar o cargo, devendo realizar uma nova inscrição em outro cargo do Concurso Público aberto pelo Edital nº 33/2023 - DGP/PMDF e enviar e-mail para o endereço eletrônico candidato@institutoaocp.org.br informando os dados pessoais e dados da inscrição novo cargo. Não haverá custo adicional para a nova inscrição.

2.2 Solicitar o cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa de inscrição, devendo enviar e-mail para o endereço eletrônico candidato@institutoaocp.org.br informando os dados pessoais, dados bancários e solicitação de cancelamento da inscrição.

2.3 As alterações previstas nos subitens 2.1 e 2.2 deverão ser realizadas até o dia 11/9/2023.

2.4 Os candidatos que não efetuarem solicitação prevista nos subitens 2.1 ou 2.2, terão sua inscrição mantida no cargo 411 ODONTÓLOGO PRÓTESE DENTÁRIA – QOPMS, concorrendo às vagas de Ampla Concorrência.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL DE ABERTURA Nº 66/2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital nº 97/2023-DGP/PMDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 157, de 18 de agosto de 2023, páginas 62 e 63, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 66/2022-DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica retificado a classificação dos candidatos abaixo relacionados:

1.1 ONDE SE LÊ: "...Leonardo Emanuel Souza Coelho; 2750000409; 56.65; 16.50; 73.15; 86. Marcio Carlos dos Santos; 2750001671; 56.65; 16.50; 73.15; 87. Fabricio Barbosa Soares; 2750000520; 56.65; 16.50; 73.15; 88. Luciano Barbosa Ramos; 2750000262; 56.65; 16.50; 73.15; 89.

1.2 LEIA-SE: "...Luciano Barbosa Ramos; 2750000262; 56.65; 16.50; 73.15; 86. Leonardo Emanuel Souza Coelho; 2750000409; 56.65; 16.50; 73.15; 87. Marcio Carlos dos Santos; 2750001671; 56.65; 16.50; 73.15; 88. Fabricio Barbosa Soares; 2750000520; 56.65; 16.50; 73.15; 89.

2. O candidato também poderá consultar individualmente seu desempenho através do link Boletim de desempenho final, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital...".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA - ENVELOPE nº 02 da Tomada de Preços nº 02/2023, cujo objeto é a realização das obras de reforma para atendimento às normas de prevenção e combate a incêndio, incluindo instalações hidráulicas, elétricas e de gás, castelo d'água, equipamentos e sinalização, conforme projetos e cadernos de especificações complementares, recomposição de fechamentos e acabamentos, casa de bombas e central de gás, das seguintes Escolas: Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, localizado no SQS 103 - AE - Asa Sul - Brasília/DF - RA I, e Escola Classe 413 Sul de Brasília, localizada no SHCS SQS 413 - Asa Sul - Brasília/DF - RA I. Dessa forma, fica habilitada às próximas fases do certame a licitante: 1 - ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº22.596.899/0001-90, conforme Nota Técnica 37 (id. 118510196). Abertura às 10 horas do dia 24/08/2023, horário de Brasília, na sala da DLIC, localizada no Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 4º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70716-900 - DF. O Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

ALBERTO MOHAMAD FILHO
Vice-Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00007570/2022-68. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de material esportivo e acessórios para o Projeto Escolas de Campeões dos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal, conforme exigências, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Informo, nos termos do artigo 22, do Decreto nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto distrital nº 40.205/2019, a SUSPENSÃO da abertura do certame para retificação no Edital, em função de alteração no Termo de Referência. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 90, 08 DE AGOSTO DE 2023

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO
PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS
DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)**

**QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE
QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
EDITAL NORMATIVO Nº 33/2023 - DGP/PMDF**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009 e tendo em vista a autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos autos do Processo SEI nº 00054-00075567/2021-83, conforme Portaria nº 17, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022 e retificada pela Portaria nº 177, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, e considerando a DECISÃO Nº 3288/2023-TCDF, resolve: TORNAR PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 33/2023-DGP/PMDF, de 12 de Abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), de 13 de abril de 2023, retificado pelo Edital nº 48/2023-DGP/PMDF, de 27 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em 28 de abril de 2023, pelo Edital nº 55/2023-DGP/PMDF, de 17 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em 19 de maio de 2023, e pelo Edital nº 63/2023-DGP/PMDF, de 07 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em 12 de junho de 2023, com vistas a regular o Concurso Público de Admissão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) - Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde, com as seguintes alterações:

1. Fica retificada a Tabela 2.1, demonstrando o quantitativo de vagas imediatas, passando a conter a seguinte redação:

Tabela 2.1

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS ESPECIALIDADES MÉDICAS						
Código do Cargo	Especialidade	Requisito*	Vagas imediatas		Cadastro de Reserva	
			Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros
401	Psiquiatria	Graduação em Medicina com Residência em Psiquiatria	2	1	2	-
402	Ortopedia	Graduação em Medicina com Residência em Ortopedia	3	1	3	1
403	Otorrinolaringologia	Graduação em Medicina com Residência em Otorrinolaringologia	1	-	1	-
404	Cardiologia	Graduação em Medicina com Residência em Cardiologia	1	-	1	1
405	Oftalmologia - Retina	Graduação em Medicina com Residência em Oftalmologia - Retina	1	-	1	1
406	Oftalmologia - Catarata	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência em Oftalmologia - Catarata	1	-	1	-
407	Ginecologia	Graduação em Medicina com Residência em Ginecologia	1	-	2	1
408	Hematologia	Graduação em Medicina com Residência em Hematologia	1	-	-	-
409	Angiologia	Graduação em Medicina com Residência em Angiologia	1	-	-	-
410	Oncologia Clínica	Graduação em Medicina com Residência em Oncologia	1	-	-	-
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS – ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS						
411	Prótese Dentária	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Prótese Dentária	1	-	-	1
412	Disfunção Temporomandibular de Dor Orofacial	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Disfunção Temporomandibular de Dor Orofacial	1	-	-	-
413	Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	1	-	1	-
414	Periodontia	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Periodontia	1	-	1	-

415	Odontologia para Pacientes Especiais	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Odontologia para Pacientes Especiais	1	-	1	-
416	Cirurgião-dentista (clínico geral)	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Cirurgia Geral/Clínica Geral	1	-	1	1
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS ESPECIALIDADES VETERINÁRIAS						
417	Animais de Grande Porte (Equinos)	Graduação em Medicina Veterinária com Especialização ou Residência em Animais de Grande Porte (Equinos)	1	-	1	-

*Conforme item 3 do Edital Normativo.

2. Fica retificado o item 4 – Da Isenção de Taxa de Inscrição, com reabertura do prazo de solicitação e envio de documentos, exclusivamente para candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros:

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet, com prazo reaberto, exclusivamente, para candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, no período das 09h00min do dia 10/8/2023 até às 14h00min do dia 14/8/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

[...]

4.3.3 Os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.3.1 e 4.3.2 deverão ser enviados no período das 09h00min do dia 10/8/2023 até as 17h00min do dia 14/8/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF (prazo reaberto, exclusivamente, para candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros), por meio do link "Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição", disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada;

[...]

4.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos, referente a reabertura do período de solicitação, exclusivamente para candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, será divulgada até o dia 18/8/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida referente a reabertura do período de solicitação, exclusivamente para candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das 00h00min do dia 21/8/2023 até as 23h59 do dia 22/8/2023, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.11.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 28/8/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

[...]

4.13 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCp www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 28/8/2023.

3. Fica retificado o item 5 – DAS INSCRIÇÕES, com prorrogação do período de inscrição e pagamento da taxa de inscrição, passando a conter a seguinte redação:

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 27/04/2023 às 12h00min do dia 10/07/2023, e reaberto no período das 09h00min do dia 10/8/2023 até as 12h00min do dia 11/9/2023, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

[...]

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 11 de setembro de 2023, observado o horário de compensação bancária. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

[...]

5.10.3.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, até a data de

11/9/2023, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.

5.10.3.4 Será facultado ao candidato inscrito até a data de publicação deste edital, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, até a data de 11/9/2023, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.

[...]

5.13 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 21/9/2023 até as 23h59min do dia 22/9/2023 observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Fica retificado o item 6 - DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE, passando a conter a seguinte redação:

6.3 Os documentos referentes à disposição dos subitens 6.1.2.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverá ser enviado, no período das 09h00min do dia 27/04/2023 às 23h59min do dia 11/9/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Envio de Laudo Médico", disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

[...]

6.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 20/9/2023. A candidata que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 21/9/2023 até as 23h59min do dia 22/9/2023, observado horário oficial de Brasília/DF.

5. Fica retificado o item 7 – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, passando a conter a seguinte redação:

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 20/9/2023.

[...]

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 21/9/2023 até as 23h59min do dia 22/9/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. Fica retificado o item 9 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO, passando a conter a seguinte redação:

9.2 As Provas Objetiva e Redação serão aplicadas na data provável de 22 de outubro de 2023, no período vespertino, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

[...]

9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 16 de outubro de 2023.

7. Fica retificado o Anexo III do Edital de Abertura, com alteração do Cronograma do certame, passando a conter a seguinte redação:

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
REABERTURA DO PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS	Das 9h00min do dia 10/8/2023 até as 14h00min do dia 14/8/2023
REABERTURA DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS	Das 9h00min do dia 10/8/2023 até as 17h00min do dia 14/8/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, REFERENTE À REABERTURA	18/8/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, REFERENTE À REABERTURA	21 e 22/8/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO, REFERENTE À REABERTURA	28/8/2023
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	Das 9h00min do dia 10/8/2023 a até as 12h00min do dia 11/9/2023

PERÍODO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	De 10/8/2023 à 11/9/2023, conforme horário bancário
PERÍODO PARA POSTAGEM DE LAUDO MÉDICO	Das 9h00min do dia 10/8/2023 a até as 23h59min do dia 11/9/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	20/9/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	21 e 22/9/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO	29/9/2023
DISPONIBILIZAÇÃO DO LOCAL DE PROVA/CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO	16/10/2023
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	22/10/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DO(S) CADERNO(S) DE QUESTÕES	22/10/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O CADERNO DE QUESTÕES E O GABARITO PRELIMINAR	23 a 27/10/2023
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR, DO GABARITO PÓS-RECURSOS, DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR	8/11/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PRELIMINAR	9 a 16/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS-RECURSOS E DO GABARITO DEFINITIVO	24/11/2023
DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO	24/11/2023
DIVULGAÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTAS E DO RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO - PRELIMINAR	29/11/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO	30/11 a 6/12/2023
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E DO RESULTADO DA REDAÇÃO PÓS-RECURSO	9/1/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	9/1/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	9/1/2024
PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	Entre os dias 15 e 19/1/2024
APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	Entre os dias 19 e 21/1/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	24/1/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	25 a 31/1/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PÓS-RECURSO	9/2/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA	9/2/2024
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	Entre os dias 17 e 19/2/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	27/2/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	28/2 a 5/3/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PÓS-RECURSO	14/3/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	14/3/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	14/3/2024
PRAZO PARA CADASTRO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	18 a 25/3/2024
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	24/3/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PRELIMINAR	10/4/2024
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA AOS CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	14/4/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	15 a 19/4/2024
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PÓS-RECURSO	7/5/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	8/5/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	9 a 15/5/2024
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO E RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	24/5/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	25/5/2024
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA PARA OS CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	2/6/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	3 a 7/6/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	21/6/2024
CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	21/6/2024
REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	30/6/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	3/7/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	4 e 5/7/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	18/7/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	19/7/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO	22 a 26/7/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO	6/8/2024
INCLUSÃO E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO	9/9/2024

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 91, DE 08 DE AGOSTO DE 2023
EDITAL DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DAS INSCRIÇÕES
DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES CAPELÃES-QOPMC
EDITAL NORMATIVO Nº 32/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009 e tendo em vista a autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos autos do Processo SEI nº 00054-00075567/2021-83, conforme Portaria nº 17, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022 e retificada pela Portaria nº 177, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, e considerando a DECISÃO Nº 3288/2023-TCDF, resolve: **TORNAR PÚBLICA** a retificação do Edital de Abertura nº 32/2023-DGP/PMDF, de 12 de Abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), de 13 de abril de 2023, retificado pelo Edital nº 54/2023-DGP/PMDF, de 17 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em 19 de maio de 2023, pelo Edital nº 64/2023-DGP/PMDF, de 07 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em 12 de Junho de 2023, e pelo Edital nº 73/2023-DGP/PMDF, de 30 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em 03 de Julho de 2023, com vistas a regular o Concurso Público de Admissão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) - Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães com as seguintes alterações:

1. Fica retificado o item 5 – DAS INSCRIÇÕES, com prorrogação do período de inscrição e pagamento da taxa de inscrição, passando a conter a seguinte redação:

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 27/04/2023 às 12h00min do dia 10/07/2023, e reaberto no período das 09h00min do dia 10/8/2023 até as 12h00min do dia 11/9/2023, do observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

[...]

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 11 de setembro de 2023, observado o horário de compensação bancária. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

[...]

5.13 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 21/9/2023 até as 23h59min do dia 22/9/2023 observado o horário oficial de Brasília/DF.

2. Fica retificado o item 6 - DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, passando a conter a seguinte redação:

6.2 Os documentos referentes à disposição do subitem 6.1.2.2 do Edital Normativo deverão ser enviados, no período das 09h00min do dia 27/04/2023 às 23h59min do dia 11/9/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

[...]

6.6 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 20/9/2023. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 21/9/2023 até as 23h59min do dia 22/9/2023, observado horário oficial de Brasília/DF.

3. Fica retificado o item 7 – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, passando a conter a seguinte redação:

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 20/9/2023.

[...]

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 21/9/2023 até as 23h59min do dia 22/9/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Fica retificado o item 9 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO, passando a conter a seguinte redação:

9.2 As Provas Objetiva e Redação serão aplicadas na data provável de 22 de outubro de 2023, no período vespertino, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

[...]

9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 16 de outubro de 2023.

5. Fica retificado o Anexo III do Edital de Abertura, com alteração do Cronograma do certame, passando a conter a seguinte redação:

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	Das 9h00min do dia 10/8/2023 a até as 12h00min do dia 11/9/2023
PERÍODO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	De 10/8/2023 a 11/9/2023, conforme horário bancário
PERÍODO PARA POSTAGEM DE LAUDO MÉDICO	Das 9h00min do dia 10/8/2023 a até as 23h59min do dia 11/9/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	20/9/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	21 e 22/9/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO	29/9/2023
DISPONIBILIZAÇÃO DO LOCAL DE PROVA/CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO	16/10/2023
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	22/10/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	22/10/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O CADERNO DE QUESTÕES E O GABARITO PRELIMINAR	23 a 27/10/2023
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR, DO GABARITO PÓS-RECURSOS, DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR	8/11/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PRELIMINAR	9 a 16/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS-RECURSOS E DO GABARITO DEFINITIVO	24/11/2023
DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO	24/11/2023
DIVULGAÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTAS E DO RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO - PRELIMINAR	29/11/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO	30/11 a 6/12/2023
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E DO RESULTADO DA REDAÇÃO PÓS-RECURSO	9/1/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	9/1/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	9/1/2024
PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	Entre os dias 15 e 19/1/2024
APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	Entre os dias 19 e 21/1/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	24/1/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	25 a 31/1/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PÓS-RECURSO	9/2/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA	9/2/2024
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	Entre os dias 17 e 19/2/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	27/2/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	28/2 a 5/3/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PÓS-RECURSO	14/3/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	14/3/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	14/3/2024
PRAZO PARA CADASTRO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	18 a 25/3/2024
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	24/3/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PRELIMINAR	10/4/2024
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA AO CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	14/4/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	15 a 19/4/2024
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PÓS-RECURSO	7/5/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	8/5/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	9 a 15/5/2024
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO E RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	24/5/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	25/5/2024
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA PARA OS CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	2/6/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	3 a 7/6/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	21/6/2024
CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	21/6/2024
REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	30/6/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	3/7/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	4 e 5/7/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	18/7/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	19/7/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO	22 a 26/7/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO	6/8/2024
INCLUSÃO E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO	09/09/2024

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00094981/2019-77. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada de Forma Contínua em Fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Educacional aplicado ao sistema de ensino da PMDF (DEC/ISCP), a ser utilizado tanto no ensino superior quanto no ensino assistencial e Técnico-profissional a serem entregues nas dependências do Departamento de Educação e Cultura da PMDF, seus Estabelecimentos de Ensino - EE e Unidades com Encargo de Ensino - UEE, em Brasília-DF. Valor estimado: R\$791.179,43. Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 23/08/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 08 de agosto de 2023

SIMONEY ALVES SOARES
ChefeCORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕESAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00106123/2023-97 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de armários deslizantes, novos e de primeiro uso visando atender as necessidades de acondicionamento do acervo do Museu Histórico do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do grupo 1 à empresa - ELETROARTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA, CNPJ: 26.341.426/0001-00, com o valor total de R\$ 153.371,00 e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA
DiretorPOLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONVOCAR o(s) sucessor(es) da pensionista Lindaura Carvalho da Silva, SGRH 242.318-9, SIAPE 6340652, CPF 442.***.***-53, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00017230/2023-70, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de março a maio/2023. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONVOCAR o(s) sucessor(es) do ex-servidor ANTÔNIO DE OLIVEIRA ÓTIMO, SGRH 189.221-5, SIAPE 1783890, CPF 003.***.***-28, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00017049/2023-63, que trata do recebimento indevido de subsídio no mês maio/2023. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 52/2022 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 52/2022, Processo SEI nº 00080-00237823/2022-14, sagraram-se vencedoras do certame as licitantes: CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 02.259.749/0001-83 para os itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 15; com o valor total de R\$ 33.373.162,14 (trinta e três milhões, trezentos e setenta e três mil cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos) e AGS FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 41.313.325/0001-01, para os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16; com o valor total de R\$ 3.489.968,24 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). O valor total licitado ficou em R\$ 36.863.130,38 (trinta e seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil cento e trinta reais e oito centavos). O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

ALBERTO MOHAMAD FILHO

AVISO DE SUSPENSÃO
SINE DIE

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

O Vice-Presidente da CPL, vem comunicar a SUSPENSÃO SINE DIE da Concorrência Nº 03/2023, que tem como objeto a obra de construção de CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância, na Quadra 805 Lote 01 - Recanto das Emas/DF, RA- XV –Brasília/DF, para adequação do Edital. Processo nº 00080-00070912/2021-93.

ALBERTO MOHAMAD FILHO
Vice-Presidente da CPL

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 25/2022-FUSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002, ORIUNDO DO PROCESSO SEI-GDF: 00050-00010947/2022-66, SIGGO: 47731.

Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 33.158.099/0001-03, denominada Contratante, e empresa CASA DO FITNESS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 31.915.974/0001-29, denominada Contratada. Do Objeto: aquisição de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF). Da Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 09/03/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: SANDRO TORRES AVELAR, Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal; e pela Contratada: RENATO DE CAMARGO GABAS, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2021-FUSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002, ORIUNDO DO PROCESSO SEI-GDF: 00050-00000518/2021-08, SIGGO: 45123.

Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 33.158.099/0001-03, denominado Contratante, e a empresa FACULDADE FEBRACIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.474.205/0001-90, denominada Contratada. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 059/2021-FUSPDF, por mais 6 (seis) meses. Da Vigência: pelo período de 07/06/2023 a 06/12/2023. Data da assinatura: 06/06/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; e pela Contratada: MARIA AUXILIADORA CAMPOS SARAIVA, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2020-FUSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002, ORIUNDO DO PROCESSO SEI-GDF: 00050-00002539/2020-79, SIGGO: 042142.

Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 33.158.099/0001-03, denominado Contratante, e a empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.765.378/0001-23, denominada Contratada. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 070/2020-FUSPDF, por mais 6 (seis) meses. Da Vigência: pelo período de 03/06/2023 a 03/12/2023. Data da assinatura:

02/06/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; e pela Contratada: JOSÉ MARCOS DE PAIVA, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 63/2023-DGP/PMDF, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC) -

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE
QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009 e tendo em vista a autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos autos do Processo SEI nº 00054-00075567/2021-83, conforme Portaria nº 17, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022 e retificada pela Portaria nº 177, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, e considerando a DECISÃO Nº 2287/2023-TCDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 33/2023-DGP/PMDF, de 12 de Abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 70, de 13 de abril de 2023, retificado pelo Edital nº 47/2023 - DGP/PMDF, de 26 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 80, de 28 de abril de 2023 e pelo Edital nº 54/2023 - DGP/PMDF, de 17 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 94, de 19 de maio de 2023, com vistas a regular o Concurso Público de Admissão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), referente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS (médicos, dentistas e veterinários), com as seguintes alterações:

1. Fica retificada a Tabela 2.1, demonstrando o quantitativo de vagas, passando a conter a seguinte redação:

Tabela 2.1

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS - ESPECIALIDADES MÉDICAS						
Código do Cargo	Especialidade	Requisito*	Vagas para provimento imediato		Cadastro Reserva	
			Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros
401	Psiquiatria	Graduação em Medicina com Residência em Psiquiatria	2	1	2	
402	Ortopedia	Graduação em Medicina com Residência em Ortopedia	3	1	3	1
403	Otorrinolaringologia	Graduação em Medicina com Residência em Otorrinolaringologia	1	-	1	
404	Cardiologia	Graduação em Medicina com Residência em Cardiologia	1	-	2	
405	Oftalmologia Retina	Graduação em Medicina com Residência em Oftalmologia - Retina	1	-	2	
406	Oftalmologia Catarata	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência em Oftalmologia - Catarata	1	-	1	
407	Ginecologia	Graduação em Medicina com Residência em Ginecologia	1	-	2	1
408	Hematologia	Graduação em Medicina com Residência em Hematologia	1	-	0	
409	Angiologia	Graduação em Medicina com Residência em Angiologia	1	-	0	
410	Oncologia Clínica	Graduação em Medicina com Residência em Oncologia	1	-	0	

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS – ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					
411	Prótese Dentária	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Prótese Dentária	1	-	1
412	Disfunção Temporomandibular de Dor Orofacial	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência Disfunção Temporomandibular de Dor Orofacial	1	-	0
413	Cirurgia Traumatologia Buco Maxilo Facial	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	1	-	1
414	Periodontia	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Periodontia	1	-	1
415	Odontologia para Pacientes Especiais	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência para Odontologia para Pacientes Especiais	1	-	1
416	Cirurgião-dentista (clínico geral)	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Cirurgia Geral/Clinica Geral	1	-	2
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS – ESPECIALIDADES VETERINÁRIAS					
417	Animais de Grande Porte (Equinos)	Graduação em Medicina Veterinária com Especialização ou Residência em Animais de Grande Porte (Equinos)	1	-	1

2. O subitem 3.1.8 passa a conter a seguinte redação:
 3.1.8 Ter concluído Residência ou Especialização na especialidade em que se inscrever, até a data da nomeação; e
 3. Fica retificado o item 4 – Da Isenção de Taxa de Inscrição, com reabertura do prazo de solicitação e envio de documentos, exclusivamente para candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros:
 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet [...] e reaberto, exclusivamente para candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, no período das 10h00min do dia 12/06/2023 até as 12h00min do dia 15/06/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
 [...]
 4.3.3 Os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.3.1 e 4.3.2, [...] e reaberto, exclusivamente para candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, no período das 10h00min do dia 12/06/2023 até as 14h00min do dia 15/06/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada;
 [...]
 4.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos [...] referente a reabertura do período de solicitação, exclusivamente para candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, será divulgada até o dia 21/06/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
 4.11 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida referente a reabertura do período de solicitação, exclusivamente para candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período [...] 00h00min do dia 22/06/2023 até as 23h59 do dia 23/06/2023, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.
 4.11.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam

deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de [...] 29/06/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
 4.11.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá realizar uma nova inscrição ou acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até o prazo previsto no subitem 5.8 gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento, observado o horário de compensação bancária, para participar do certame.
 [...]
 4.13 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas, já são considerados devidamente inscritos no Concurso e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOC P www.institutoaocp.org.br, a partir do dia [...] 29/06/2023.
 4. Fica retificado o item 5 – DAS INSCRIÇÕES, com prorrogação do período de inscrição e pagamento da taxa de inscrição, e inclusão da reserva de vagas aos candidatos negros, passando a conter a seguinte redação:
 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 27/04/2023 às 12h00min do dia 12/07/2023, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
 [...]
 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 12 de julho de 2023, observado o horário de compensação bancária. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
 [...]
 5.10 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS
 5.10.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.
 5.10.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).
 5.10.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
 5.10.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
 5.10.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
 5.10.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.
 5.10.3.2 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do art. 11. Da PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.
 5.10.3.2.1 será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.
 5.10.3.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, até a data de 10/07/2023, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.
 5.10.3.4 Será facultado ao candidato inscrito até a data de publicação deste edital, optar por concorrer às vagas reservadas aos, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, até a data de 10/07/2023, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.
 5.10.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.
 5.10.4.1 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
 5.10.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
 5.10.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
 5.10.6 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto AOC P, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o comparecimento presencial para ao procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº

12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pelo Instituto AOCF.

5.10.6.1 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou dez candidatos, o que for maior, podendo ser convocados em número superior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

5.10.6.2 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que obter a pontuação estabelecida no subitem 8.4 e estar classificado na prova objetiva até o limite máximo previsto no subitem 5.10.6.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

5.10.6.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, até o limite máximo previsto no subitem 5.10.6.1, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.10.6.4 Os candidatos inscritos como negros, não classificados do limite máximo previsto no subitem 5.10.6.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 8.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e continuarão participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados.

5.10.6.5 O Instituto AOCF constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

5.10.7 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.10.8 O procedimento de heteroidentificação será realizado em Brasília, DF. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial ao procedimento de heteroidentificação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

5.10.8.1 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

5.10.8.2 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5.10.9 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e filmagem feita pela equipe do Instituto AOCF, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerará, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

5.10.9.1 O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- não cumprir os requisitos indicados no subitem 5.10.9;
- negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 5.10.9, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pelo Instituto AOCF;
- não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
- não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- prestar declaração falsa.

5.11 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 19 deste Edital.

5.11.1 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.11.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.11.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.12 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

5.13 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no período das 0h00min do dia 20/07/2023 até as 23h59min do dia 21/07/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. Fica retificado o item 6 - DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE, passando a conter a seguinte redação:

6.3 Os documentos referentes à disposição dos subitens 6.1.2.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverá ser enviado, no período das 09h00min do dia 27/04/2023 às 23h59min do dia 12/07/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo

Médico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

[...]

6.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br a partir da data provável de 19/07/2023. A candidata que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no período das 00h00min do dia 20/07/2023 até as 23h59min do dia 21/07/2023, observado horário oficial de Brasília/DF.

6. Fica retificado o item 7 – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, passando a conter a seguinte redação:

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br na data provável de 19/07/2023.

[...]

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no período da 0h00min do dia 20/07/2023 até as 23h59min do dia 21/07/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7. Fica retificado o subitem 8.4 alínea 'a' passando a conter a seguinte redação:

8.4 O candidato para ser aprovado na Prova Objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

a) obter no mínimo 60% da pontuação máxima possível da Prova Objetiva, ou 48 (quarenta e oito) pontos. Em caso de anulação de questões, haverá o ajuste proporcional, para baixo, da pontuação mínima de aprovação.

8. Fica retificado o item 9 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO, passando a conter a seguinte redação:

9.2 As Provas Objetiva e Redação serão aplicadas na data provável de 27 de agosto de 2023, no período vespertino, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

[...]

9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br a partir de 17 de agosto de 2023.

[...]

9.20 A aplicação das Provas Objetiva e de Redação terá a duração de 05 (cinco) horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha de Redação Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, exceto nos casos previstos no subitem 6.2.4.

9. Fica retificado o subitem 15.21, passando a conter a seguinte redação:

15.21 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de Títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no item 3 deste Edital, o qual não será pontuado na Avaliação de Títulos.

10. Fica Retificado o item 17 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, passando a conter a seguinte redação:

17.2 Para todos os cargos, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, redação e avaliação de títulos.

[...]

17.6 Ao candidato aprovado, inclusive fora do número de vagas, será facultado solicitar seu reposicionamento para o final da lista de aprovados do concurso, no prazo de cinco dias, contados da data de entrega de documentos para inclusão na PMDF.

[...]

17.8 Caso o candidato aprovado, inclusive fora do número de vagas, tenha seu requerimento deferido, será reposicionado para o final de lista de candidatos aprovados, passando o requerente a ocupar a última posição do certame, mantida entre os requerentes a mesma ordem do edital de homologação do concurso.

11. Fica retificado o item 19 - DOS RECURSOS, passando a conter a seguinte redação:

19.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros - 2 (dois) dias úteis;

[...]

19.1.11 contra o resultado do Teste de Aptidão Física - 5 (cinco) dias úteis;

12. Fica retificado item 20 - DA INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC), passando a conter a seguinte redação:

20.1 O candidato convocado para inclusão na PMDF, na forma do subitem 17.1.2, deverá apresentar os seguintes documentos:

[...]

j) cópia do documento comprobatório do requisito de Residência ou Especialização, a depender da especialidade escolhida pelo candidato;

[...]

20.9 Ao candidato aprovado dentro do número de vagas de provimento imediato ofertadas por este Edital terá direito subjetivo à matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC).

13. Fica retificado o subitem 22.17, passando a conter a seguinte redação:

22.17 A apresentação do diploma de conclusão de ensino superior e documento comprobatório do requisito de Residência ou Especialização, a depender da especialidade escolhida, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação será exigida quando da convocação para o ato da inclusão na PMDF.

14. Fica retificado o Anexo III do Edital de Abertura, com alteração do Cronograma do certame, passando a conter a seguinte redação:

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
REABERTURA DO PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS	Das 10h00min do dia 12/06/2023 até as 12h00min do dia 15/06/2023
REABERTURA DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS	Das 10h00min do dia 12/06/2023 até as 14h00min do dia 15/06/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, REFERENTE À REABERTURA	21/06/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, REFERENTE À REABERTURA	22 e 23/06/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO, REFERENTE À REABERTURA	29/06/2023
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	das 9h do dia 27/04 até as 12h do dia 12/07/2023
PERÍODO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	27/04 a 12/07/2023, observado o horário de compensação bancária
PERÍODO PARA POSTAGEM DE LAUDO MÉDICO	das 9h do dia 27/04 até as 23h59 do dia 12/07/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	19/07/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	20 e 21/07/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO	28/07/2023
DISPONIBILIZAÇÃO DO LOCAL DE PROVA/CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO	17/08/2023
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	27/08/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DO(S) CADERNO(S) DE QUESTÕES	27/08/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O CADERNO DE QUESTÕES E O GABARITO PRELIMINAR	28/08 a 01/09/2023
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR, DO GABARITO PÓS-RECURSOS, DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR	22/09/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR	25 a 29/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS-RECURSOS E DO GABARITO DEFINITIVO	06/10/2023
DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO	06/10/2023
DIVULGAÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTAS E DO RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO - PRELIMINAR	11/10/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO	13 a 19/10/2023
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E DO RESULTADO DA REDAÇÃO PÓS-RECURSO	09/11/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	09/11/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	09/11/2023
APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	Entre os dias 17 e 19/11/2023
PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	Entre os dias 20 e 22/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	22/11/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	23 a 29/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PÓS-RECURSO	06/12/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA	06/12/2023
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	Entre os dias 15 e 17/12/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	28/12/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	29/12/2023 a 05/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PÓS-RECURSO	17/01/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	17/01/2021
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	17/02/2024
PRAZO PARA CADASTRO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	18 a 24/01/2024
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	28/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PRELIMINAR	19/02/2024
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA AO CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	25/02/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	26/02 a 01/03/2024

DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PÓS-RECURSO	19/03/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	20/03/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	21 a 27/03/2024
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO E RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	04/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	05/04/2024
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA PARA OS CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	14/04/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	15 a 19/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	03/05/2024
CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	03/05/2024
REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	12/05/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	15/05/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	16 e 17/05/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	29/05/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	04/06/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO	05 a 11/06/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO	20/06/2024
INCLUSÃO E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO	22/07/2024

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal

EDITAL Nº 64/2023-DGP/ PMDF, DE 07 DE JUNHO DE 2023

EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC) QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES CAPELÃES-QOPMC

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009 e tendo em vista a autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos autos do Processo SEI nº 00054-00075567/2021-83, conforme Portaria nº 17, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022 e retificada pela Portaria nº 177, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, e considerando a DECISÃO Nº 2287/2023-TCDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 32/2023-DGP/PMDF, de 12 de Abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 70, de 13 de abril de 2023, retificado pelo Edital nº 54, de 17 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 94, de 19 de maio de 2023, com vistas a regular o Concurso Público de Admissão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), do Quadro de Oficiais Policiais militares Capelães (QOPMC), com as seguintes alterações:

1. Fica retificado o item 5 – DAS INSCRIÇÕES, com prorrogação do período de inscrição e pagamento da taxa de inscrição, passando a conter a seguinte redação:

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 27/04/2023 às 12h00min do dia 12/07/2023, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br.

[...]

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 12 de julho de 2023, observado o horário de compensação bancária. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

2. Fica retificado o item 6 - DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, passando a conter a seguinte redação:

6.2 Os documentos referentes à disposição do subitem 6.1.2.2 deste Edital deverá ser enviado, no período das 09h00min do dia 27/04/2023 às 23h59min do dia 10/07/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

[...]

6.6 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br a partir da data provável de 19/07/2023. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br, no período das 00h00min do dia 20/07/2023 até as 23h59min do dia 21/07/2023, observado horário oficial de Brasília/DF.

3. Fica retificado o item 7 – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, passando a conter a seguinte redação:

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br na data provável de 19/07/2023.

PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	06 a 10/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PÓS-RECURSO	23/11/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA	23/11/2023
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	Entre os dias 01 e 03/12/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	08/12/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	11 a 15/12/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PÓS-RECURSO	28/12/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	28/12/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	28/12/2023
PRAZO PARA CADASTRO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	02 a 08/01/2024
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	14/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PRELIMINAR	08/02/2024
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA AO CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	18/02/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	19 a 23/02/2024
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PÓS-RECURSO	07/03/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	08/03/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	08/03/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	11 a 15/03/2024
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA PARA OS CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	17/03/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	18 a 22/03/2024
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO E RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	25/03/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	05/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	12/04/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO	15 a 19/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	25/04/2024

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 33/2023-DGP/ PMDF, DE 12 DE ABRIL DE 2023

EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009 e tendo em vista a autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos autos do Processo SEI nº 00054-00075567/2021-83, conforme Portaria nº 17, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022 e retificada pela Portaria nº 177, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece os procedimentos relativos à realização do concurso público de admissão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), para provimento de vagas existentes no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS)-Médicos, Dentistas e Veterinários, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal do Brasil (artigo 37, inciso II c/c o § 1º do artigo 42 c/c o artigo 142, § 3º, inciso X c/c artigo 144, caput e §§ 5º e 6º), na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475/1986 (Estatuto dos Policiais Militares do DF), na Lei nº 6.450/1977 (Lei de Organização Básica da PMDF), na Lei nº 9.713/1998, na Lei nº 10.486/2002 (Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências), na Lei nº 11.134/2005, na Lei nº 12.086/2009, na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966, na Lei nº 4.949/2012 e na Portaria PMDF nº 772, de 30 de março de 2012, e com este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto Assessoria e Organização de Concursos Públicos, doravante denominado Instituto AOC, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2

(dois) anos a contar da data da publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Polícia Militar do Distrito Federal.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a Tabela do item 8 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da PMDF, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

1.7 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

1.8 Impugnação do Edital de Abertura

1.8.1 É facultado a qualquer candidato apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e (ou) eventuais retificações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste.

1.8.2 O pedido de impugnação deverá ser realizado através do link Impugnação do Edital no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, indicando o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s), com respectiva argumentação.

1.8.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo Instituto AOC.

1.8.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o Instituto AOC divulgará em seu sítio eletrônico, www.institutoaocp.org.br, em data oportuna, anterior ao início da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

1.8.5 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

1.9 Serão seguidas as medidas protetivas de biossegurança vigentes na ocasião de realização das etapas presenciais, que serão informadas por meio da publicação de edital e/ou comunicado em data oportuna.

2. DOS CARGOS

2.1 O candidato frequentará o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) na condição de Aspirante-a-Oficial e, obtendo aproveitamento, será promovido ao posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Segundo-Tenente QOPMS)-Médicos, Dentistas e Veterinários, após cumprimento dos requisitos da graduação, na primeira data de promoção, observando-se o interstício mínimo de seis meses, independentemente da existência de vagas.

2.2 O código do cargo, a especialidade, as vagas, os requisitos mínimos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS - ESPECIALIDADES MÉDICAS				
Código do Cargo	Especialidade	Requisito*	Vagas Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva
401	Psiquiatria	Graduação em Medicina com Residência em Psiquiatria	3	2
402	Ortopedia	Graduação em Medicina com Residência em Ortopedia	4	4
403	Otorrinolaringologia	Graduação em Medicina com Residência em Otorrinolaringologia	1	1
404	Cardiologia	Graduação em Medicina com Residência em Cardiologia	1	2
405	Oftalmologia Retina	Graduação em Medicina com Residência em Oftalmologia - Retina	1	2
406	Oftalmologia Catarata	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência em Oftalmologia - Catarata	1	1
407	Ginecologia	Graduação em Medicina com Residência em Ginecologia	1	3
408	Hematologia	Graduação em Medicina com Residência em Hematologia	1	0
409	Angiologia	Graduação em Medicina com Residência em Angiologia	1	0
410	Oncologia Clínica	Graduação em Medicina com Residência em Oncologia	1	0

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS – ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				
411	Prótese Dentária	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Prótese Dentária	1	1
412	Disfunção Temporomandibular de Dor Orofacial	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência Disfunção Temporomandibular de Dor Orofacial	1	0
413	Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	1	1
414	Periodontia	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Periodontia	1	1
415	Odontologia para Pacientes Especiais	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Odontologia para Pacientes Especiais	1	1
416	Cirurgião-dentista (clínico geral)	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Cirurgia Geral/Clínica Geral	1	2
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS – ESPECIALIDADES VETERINÁRIAS				
417	Animais de Grande Porte (Equinos)	Graduação em Medicina Veterinária com Especialização ou Residência em Animais de Grande Porte (Equinos)	1	1

*Conforme item 3 deste Edital.

2.3 O valor da Taxa de Inscrição para todos os cargos é de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais).

2.4 Para todos os cargos a remuneração durante o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) será de R\$ 9.623,97 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), sem auxílio alimentação e moradia.

2.5 Após o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) e promoção ao posto de 2º TEN QOPMS, a remuneração será alterada para R\$11.435,59 (onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sem auxílio alimentação e moradia.

2.6 Para todos os cargos, será acrescido o valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), referente ao auxílio alimentação e o valor correspondente ao auxílio moradia.

2.7 O desempenho da atividade policial militar é de dedicação integral ao serviço policial militar, podendo ser convocado, em qualquer dia e horário, conforme a necessidade do emprego pela PMDF, observados os dispositivos legais, visando ao fiel cumprimento do § 5º do Art. 144 da Constituição Federal, bem como legislação correlata.

2.8 Descrição sumária das atribuições: atendimento clínico, emergencial, ambulatorial, cirúrgico, perícias médicas ou odontológicas, plantões internos, atividades médicas, veterinárias ou odontológicas em eventos policiais internos e externos, assinatura de laudos de necropsias para os veterinários, bem como atividades próprias do oficial policial militar, e demais legislações correlatas.

3 DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos gerais para admissão no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde da PMDF, conforme legislação descrita no caput deste edital, além dos apresentados a seguir:

3.1.1 ter nacionalidade brasileira;

3.1.2 estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

3.1.3 ter concluído o ensino superior com diplomação, devidamente registrada, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme especialidade em que se inscrever, e registro no órgão de classe;

3.1.4 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data de inclusão na PMDF;

3.1.5 ter, no máximo, 35 (trinta e cinco) anos (não ter completado 36 (trinta e seis) anos até a data de inscrição) de idade até a data da inscrição no concurso público, em conformidade com a Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal);

3.1.5.1 Para fins de atendimento do subitem 3.1.5 será considerada a idade do candidato na data de realização de sua inscrição.

3.1.5.2 Para fins de atendimento do subitem 3.1.5 o Instituto AOCF submeterá os dados informados pelo candidato no formulário de Inscrição à validação junto à base de dados da Receita Federal.

3.1.5.3 O limite de idade que trata o subitem 3.1.5 não se aplica a Policiais Militares do Distrito Federal (artigo 64, da Lei nº 12.086/2009) que alterou o art. 11 da lei 7289, devendo o candidato informar esta condição no ato da inscrição.

3.1.6 Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos.

3.1.7 ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se do sexo masculino e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo feminino;

3.1.7.1 A verificação da altura mínima exigida será feita quando da realização da etapa de Avaliação Médica e Odontológica, mediante medição da exata estatura do candidato com os pés nus e a cabeça descoberta. O candidato que estiver fora dos limites legais de altura será excluído do certame, sem direito a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.1.8 Ter concluído o curso de doutorado, mestrado ou especialização na especialidade em que se inscrever, até a data da nomeação; e

3.1.9 Não ser ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, policial militar, policial civil, policial federal, policial penal ou bombeiro militar, desligado por motivos disciplinares.

3.1.10 Não ter sido dispensado ou licenciado das Forças Armadas ou Auxiliares, por motivo considerado incompatível com as exigências para o CHOSC, nos termos deste edital.

3.1.11 Gozar de boa saúde, ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e ser considerado apto nos testes toxicológicos, aferidos na etapa de exames biométricos e avaliação médica e Teste de Aptidão Física.

3.1.12 Possuir características psicológicas compatíveis com as atribuições do cargo de Policial Militar, aferidas na etapa de avaliação psicológica.

3.1.13 Ter conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, as quais serão apuradas por meio de sindicância da vida pregressa e investigação social.

3.1.14 Ter sido aprovado em todas as etapas e classificado no presente concurso público dentro do número de vagas.

3.1.15 Não estar cumprindo sanção criminal ou possuir antecedentes criminais ou morais que contraindiquem o seu ingresso na PMDF.

3.1.16 Não estar cumprindo ou não ter cumprido sanções por improbidade administrativa, aplicada pelo Poder Judiciário ou pela Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

3.1.17 Cumprir as demais previsões contidas neste edital, nos demais editais a serem publicados relacionados ao presente concurso público e na legislação em vigor.

3.1.18 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da matrícula no CHOSC.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949/2012, a isenção da taxa de inscrição será concedida apenas para doadores de sangue a instituições públicas de saúde e/ou beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 9h00min do dia 27/04/2023 até as 10h00min do dia 02/05/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, conforme uma das opções de isenção em que se enquadrar, descritas nos subitens 4.3.1 e 4.3.2 e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

c) anexar a documentação estabelecida nos subitens 4.3.1 ou 4.3.2 deste Edital.

4.3 A solicitação de isenção será feita por meio da apresentação da documentação comprobatória, de acordo com os dispositivos, conforme descrito a seguir:

4.3.1 Doador de Sangue:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) declaração expedida pela entidade coelora, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, e os dados complementares referentes à doação de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado pelo menos 03 (três) doações de sangue, no período de 01 (um) ano anterior ao dia da publicação deste Edital.

4.3.2 Beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar cópia da certidão ou declaração equivalente, expedida pelo Governo do Distrito Federal no presente ano que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal;

4.3.3 Os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.3.1 e 4.3.2, deverão ser enviados, no período das 09h00min do dia 27/04/2023 até as 12h00min do dia 02/05/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada;

4.3.4 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.3.4.1 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.4 O Instituto AOCF analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação Inscrição no site e o envio dos documentos.

4.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.7 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo a ser realizado pelo Instituto AOCF, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos ou dados solicitados.

4.9 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 05/05/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das 0h00min do dia 08/05/2023 às 23h59min do dia 09/05/2023, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.11.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 30/03/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até o prazo previsto no subitem 5.8 gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento, observado o horário de compensação bancária, para participar do certame.

4.11.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar o pagamento do boleto bancário, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.

4.13 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 12/05/2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a rápida aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Polícia Militar do Distrito Federal serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 27/04/2023 às 12h00min do dia 12/06/2023, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

a.1) para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado no subitem 2.3 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCF através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Polícia Militar do Distrito Federal, após procedimento administrativo.

5.7.2 O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 12 de junho de 2023, observado o horário de compensação bancária. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto AOCF, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.9.1 A Polícia Militar do Distrito Federal e o Instituto AOCF não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00 do dia 20/06/2023 até as 23h59min do dia 21/06/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, poderá solicitar esta condição, no ato da inscrição.

6.1.2 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

6.1.2.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;

6.1.2.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 6.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 6.4;

6.1.2.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;

6.1.2.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.1.2.2.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitens 9.5.1. e 9.5.2.

6.2 Da candidata lactante:

6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção Amamentando (levar acompanhante);

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 18 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

6.2.4 A candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova temporariamente e a cada intervalo de 02 (duas) horas para amamentação, acompanhada de uma fiscal do concurso, pelo tempo máximo de até 30 (trinta) minutos, para cada filho, (inciso V do § 3º do artigo 52 da Lei nº 9499/2012). Será concedido à candidata o tempo adicional correspondente ao que for utilizado para amamentação, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme Lei nº 4.949 de 15 de outubro de 2012.

6.3 Os documentos referentes à disposição dos subitens 6.1.2.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverá ser enviado, no período das 09h00min do dia 27/04/2023 às 23h59min do dia 12/06/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

6.3.1 A candidata, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

6.4 O envio da solicitação não garante à candidata a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 O Instituto AOCF não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 O Instituto AOCF não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br a partir da data provável de 19/06/2023. A candidata que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no período das 00h00min do dia 20/06/2023 até as 23h59min do dia 21/06/2023, observado horário oficial de Brasília/DF.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br na data provável de 19/06/2023.

7.1.1 Para deferimento das inscrições o Instituto AOCF submeterá os dados dos candidatos à validação junto à base de dados da Receita Federal, para verificação da idade permitida no subitem 3.1.5 deste Edital.

7.1.2 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá consultar o motivo do indeferimento através do Boletim de Desempenho da Inscrição.

7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no período da 0h00min do dia 20/06/2023 até as 23h59min do dia 21/06/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 Para todos os cargos, o Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE (QOPMS) – TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES							
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
1ª	Objetiva	Conhecimentos Gerais					Eliminatório e Classificatório
		Língua Portuguesa	6	1	6		
		Língua Inglesa	4	1	4		
		Matemática e Raciocínio Lógico	5	1	5		
		Atualidades	4	1	4		
		Legislação aplicada a PMDF	6	1	6		
		Conhecimentos Específicos					
		Conhecimentos Específicos	55	1	55		
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			80	-----	80	-----	
1ª	Redação	De acordo com o item 11	-----	-----	20	Eliminatório e Classificatório	
2ª	Teste de Aptidão Física	De acordo com o item 12	-----	-----	-----	Eliminatório	
3ª	Avaliação Médica e Odontológica	De acordo com o item 13	-----	-----	-----	Eliminatório	
4ª	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	Eliminatório	
5ª	Avaliação de Títulos	De acordo com o item 15	-----	-----	5	Classificatório	
6ª	Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social	De acordo com o item 16	-----	-----	-----	Eliminatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	105	-----	

8.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova são os constantes do Anexo I deste Edital.

8.3 A Prova Objetiva será composta de 80 (oitenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela do item 8.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.4 O candidato para ser aprovado na Prova Objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

a) obter no mínimo 60% da pontuação máxima possível da Prova Objetiva, ou 48 (quarenta e oito) pontos.

b) não obter pontuação igual a 0 (zero) na área de conhecimento de Língua Portuguesa.

8.5 Se da análise dos recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão que tiver o seu gabarito anulado será distribuída, proporcionalmente, entre as demais questões da prova, mantendo a pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos na Prova Objetiva.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

9.1 As Provas Objetiva e de Redação serão aplicadas na cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo ser aplicadas também em outras regiões administrativas do Distrito Federal, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação.

9.1.1 O Instituto AOCF poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2 As Provas Objetiva e Redação serão aplicadas na data provável de 30 de Julho de 2023, no período vespertino, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

9.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

9.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br a partir de 19 de julho de 2023.

9.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.

9.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da realização das Provas Objetiva e Discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agramiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

9.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

9.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCF.

9.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e de Redação, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

9.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico estabelecido;

9.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

9.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 18 deste Edital;

9.8.7 É expressamente proibida em todas e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 18 deste edital.

9.8.8 É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCF a aplicação da penalidade devida.

9.9 O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 18 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCF e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.

9.9.2 Será permitido ao candidato ingerir líquidos e alimentar-se durante a realização da prova, desde que estejam acondicionados em recipientes transparentes e sem rótulos.

9.9.3 Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

9.10 O Instituto AOCF não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas, ainda que funcionais. O Instituto AOCF não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

9.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva e de Redação, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.13 O Instituto AOCF poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.14 Ao terminar as Provas Objetiva e de Redação, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha de Redação Definitiva devidamente preenchidas e assinadas.

9.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha de Redação Definitiva por erro do candidato.

9.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

9.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.15.5 A Prova de Redação deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 11.

9.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha de Redação Definitiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas de Redação Definitivas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da sala.

9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até 3h45min (três horas e quarenta e cinco minutos) após o início da prova, ou seja, no último quarto do tempo destinado à prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

9.20 A aplicação das Provas Objetiva e de Redação terá a duração de 05 (cinco) horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha de Redação Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.21 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 8 deste Edital.

9.22 Os espelhos da Folha de Respostas e Folha de Redação Definitiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

9.23 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do Item 11 deste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados ao término da aplicação da Prova Objetiva, no encerramento de todas as atividades, no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

11. DA PROVA DE REDAÇÃO

11.1 A Prova de Redação será realizada para todos os cargos juntamente à Prova Objetiva.

11.1.1 Somente será corrigida a Redação do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 8.4 além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro o limite disposto no subitem, 11.1.1, terão sua Prova de Redação corrigida.

11.2 A Prova de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação". O seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

11.3 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, terá a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos. O candidato deverá obter 10 (dez) pontos ou mais do total da pontuação prevista para a Prova de Redação, para não ser eliminado do Concurso Público.

11.4 A Redação será avaliada de acordo com a Tabela 11.1 deste Edital, conforme segue:

TABELA 11.1

Aspectos:	Pontuação máxima
1 Atendimento e desenvolvimento do tema.	4
2 Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos) / Coerência (progressão, articulação, não contradição).	4
3 Atendimento à estrutura textual proposta.	4
4 Informatividade e argumentação.	4
5 Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância e regência.	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA REDAÇÃO	20 pontos

11.5 A Folha de Redação Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova de Redação.

11.6 O candidato disporá de, no mínimo, 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas para elaborar a Versão Definitiva da Redação, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 30 (trinta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.

11.7 O candidato, para a Prova de Redação:

- deverá apresentar a sua Redação no espaço próprio da Folha da Versão Definitiva;
- deverá fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;
- não deverá destacar qualquer parte da Folha de Resposta, nem escrever nos espaços reservados à organizadora;
- deverá seguir e obedecer às Instruções constantes do Caderno de Provas e Folhas que se incorporam como documentos oficiais da Seleção.

11.8 O candidato terá sua Redação avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do Concurso Público se:

- não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- não apresentar sua Redação na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

11.8.1 Na Prova de Redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 11.6, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

11.9 Não será corrigida e/ou lida a Folha da Versão Definitiva que for preenchida inadequadamente, não assinada, assinada em outro local que não seja o indicado, amassada ou danificada de qualquer modo.

11.10 A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando o corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

11.10.1 Para a correção da Prova de Redação, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para, somente então, ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

11.10.2 Na Folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".

11.11 Quanto ao resultado da Prova de Redação, caberá interposição de recurso nos termos do Item 19 deste Edital.

12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

12.1 O Teste de Aptidão Física será realizado para todos os cargos.

12.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 8.4 e 11.3, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.2 O Teste de Aptidão Física é de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

12.2.1 Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes, conforme critérios descritos neste Edital.

12.2.2 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes desta avaliação será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do concurso.

12.3 O Teste de Aptidão Física, consistirá em Teste de Flexão no Solo em 1 (um) minuto, Flexão Abdominal (Remador) e Corrida de 12 (doze) minutos e serão realizados nesta ordem em um único dia.

12.4 O Teste de Aptidão Física será realizado e avaliado de acordo com o descrito a seguir:

12.5 Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo, (flexão de braço) em 1 (um) minuto.

12.5.1 O Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo consistirá de flexão e extensão de cotovelos, estando sobre pontos de apoio sobre o solo, conforme a seguir:

a) posição inicial: Ao comando de "em posição", o candidato posiciona-se em decúbito ventral e com o corpo ereto, com as mãos espalmadas e apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos e voltados para frente, com os braços estendidos e com abertura entre as mãos ligeiramente maior que a largura dos ombros, com pernas estendidas e unidas, estando o corpo apoiado sobre o solo pelas mãos e pelos pés somente;

b) execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará os cotovelos, levando o tórax ao alinhamento da altura dos cotovelos, não devendo haver contato algum do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e pés. Em seguida, deverá estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa uma repetição do movimento. Dará início, então, a uma nova repetição;

12.5.2 O corpo deve permanecer na posição horizontal, apoiado sobre mãos e pés, durante o exercício.

12.5.2.1 As candidatas do sexo feminino poderão realizar a flexão de membros superiores sobre o solo com 06 (seis) pontos de apoio, sendo eles os dois pés, os dois joelhos e as duas mãos.

12.5.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição inicial e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) Os comandos para iniciar e terminar a prova, que terá duração de 1 (um) minuto, serão dados por um silvo breve de apito;

c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente nesse momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) durante eventuais interrupções do ritmo de execução, o candidato deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos;

f) O teste será interrompido no momento em que o candidato não conseguir executar repetição alguma ou a realizar de forma incompleta

13.5.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo:

a) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

b) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

c) durante a execução do exercício, apoiar o tórax, abdomen e, no caso dos candidatos do sexo masculino, apoiar os joelhos no chão;

12.5.5 O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

12.5.6 A performance mínima a ser atingida é de 24 (vinte e quatro) repetições para os candidatos do sexo masculino e 21 (vinte e uma) repetições para candidatas do sexo feminino, realizadas em 1 (um) minuto.

12.5.7 Será concedida uma segunda tentativa ao(s) candidato(s) que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

12.5.8 Será considerado inapto no Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo, o candidato que não obtiver a performance mínima estabelecida no subitem 12.5.6.

12.6 Teste de Flexão Abdominal - Tipo Remador (ambos os sexos).

12.6.1 O teste de flexão abdominal consistirá de:

a) posição inicial: o candidato posiciona-se deitado em decúbito dorsal, com o corpo inteiramente estendido, pernas e corpo esticados, pés unidos, braços esticados e paralelos, ao lado da cabeça, com as mãos tocando o solo; e

b) execução: ao comando de "iniciar", o(a) candidato(a) flexionará o tronco sobre a pelve, simultaneamente com flexão de pernas, lançando os braços à frente, sempre esticados e paralelos ao solo, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, o(a) executante voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição. Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo breve de apito.

12.6.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) ao final de cada repetição, a cabeça e o dorso das mãos devem encostar-se ao solo;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial – somente a que será contada como sendo uma execução completa;

d) somente será contado o exercício realizado completamente; e

e) a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento.

12.6.3 Para os homens, a performance mínima a ser atingida é de 32 (trinta e duas) repetições.

12.6.4 Para as mulheres, a performance mínima a ser atingida é de 26 (vinte e seis) repetições.

12.6.5 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

12.6.6 Será considerado inapto no teste de flexão abdominal o candidato que não obtiver a performance mínima estabelecida nos subitens 12.6.3 (sexo masculino) e 12.6.4 (sexo feminino).

12.7 Teste de Corrida de 12 minutos (ambos os sexos).

12.7.1 O teste de corrida terá a duração de 12 (doze) minutos e será realizado em pista de atletismo em condições adequadas para prática de corrida.

12.7.2 O candidato não poderá se ausentar, ou sair da área delimitada, da pista de corrida durante o tempo de execução do seu teste.

12.7.3 O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física.

12.7.4 Não será permitida ao candidato uma segunda tentativa.

12.7.5 Para os homens, a performance mínima a ser atingida é de 2.200 m (dois mil e duzentos metros) percorridos em 12 (doze) minutos.

12.7.6 Para as mulheres, a performance mínima a ser atingida é de 1.800 m (mil e oitocentos metros) percorridos em 12 (doze) minutos.

12.7.7 Será considerado inapto no teste de corrida de 12 minutos o candidato que não obtiver a performance mínima estabelecida nos subitens 12.7.5 (sexo masculino) e 12.7.6 (sexo feminino).

12.8 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora.

12.9 Será considerado apto na etapa de teste de aptidão física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

12.10 Será considerado inapto na etapa de testes de aptidão física e, consequentemente, eliminado no concurso público, o candidato que for considerado inapto em qualquer um dos 3 (três) testes acima descritos.

12.11 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de testes de aptidão física.

12.12 Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa de testes de aptidão física.

12.13 Não haverá segunda chamada para a realização dos testes de aptidão física. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e no horário previstos para a realização dos testes, de acordo com edital próprio de convocação a ser divulgado oportunamente.

12.14 O local, a data e o horário do Teste de Aptidão Física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização do Teste de Aptidão Física, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

12.14.1 Não haverá segunda chamada para realização do Teste de Aptidão Física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado do concurso.

12.14.2 Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Prova de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização da fase.

12.15 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:

a) documento oficial de identificação de acordo com o estabelecido nos subitens 9.5.1 e 9.5.2;

b) roupa apropriada para a prática de atividades físicas;

c) Laudo Médico Cardiológico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do Teste.

12.15.1 No Laudo Médico Cardiológico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física deste concurso, estar redigido em letra legível, datado, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Não será aceito Laudo que não tenha sido emitido por Cardiologista.

12.15.2 O candidato que deixar de apresentar o Laudo Médico, ou que apresentar Laudo em desconformidade com este edital será impedido de realizar o Teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

12.16 O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

12.17 Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

12.17.1 A candidata que se apresentar no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez, ou estado de puerpério, que a impossibilite de realizar os testes de aptidão física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos testes de aptidão física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias e no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o Instituto AOCP, no período máximo de 120 (cento e vinte) dias mencionado, para a solicitação de realização da referida etapa.

12.17.1.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos testes de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os testes de aptidão física alegando estado de gravidez ou de puerpério, será eliminada do concurso público.

12.17.1.2 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou de puerpério e, ainda assim, desejar realizar os testes de aptidão física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.

12.17.1.3 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

12.17.1.4 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias à candidata.

12.17.1.5 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a etapa de testes de aptidão física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os testes de aptidão física após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

12.17.1.6 O disposto neste Edital para candidatas gestantes não se estende a qualquer outra etapa do certame.

12.18 O candidato que vier a acidentarse, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

12.19 Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

12.19.1 No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusar, registrando-se em relatório tal ocorrência.

12.20 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício que forem executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar o candidato para a correção.

12.20.1 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.

12.21 Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

12.22 O Teste de Aptidão Física será filmado pela banca examinadora, e as gravações serão disponibilizadas aos candidatos, cujo resultado do teste seja INAPTO, durante o prazo recursal.

13. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

13.1 A Avaliação Médica e Odontológica, de caráter eliminatório, será realizada para todos os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física.

13.2 A data, local e horário para realização da Avaliação Médica e Odontológica e entrega dos documentos relacionados no subitem 13.5.1 serão divulgados através do edital de convocação, posteriormente.

13.3 A Avaliação Médica, de presença obrigatória, será realizada por Banca Examinadora coordenada pelo Instituto AOCP e consistirá de exames clínicos, oftalmológicos, odontológicos, toxicológicos e biométricos, além da análise de outros aspectos físicos.

13.4 Os Exames de Saúde solicitados no subitem 13.5.1 deverão ser custeados integralmente pelo candidato.

13.5 Dos Exames de Saúde.

13.5.1 Quando convocado, o candidato deverá providenciar e entregar os seguintes exames:

a) hemograma – Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, GGT, Bilirrubinas e frações;

b) tipo sanguíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico;

c) eletrocardiograma, com apresentação de laudo cardiológico em caso de anormalidades detectadas da condução e outras detectadas no eletrocardiograma, quanto à repercussão clínica das alterações;

d) radiografia panorâmica odontológica;

e) raios X da coluna vertebral com ângulo de Cobb;

f) raios X do tórax;

g) raios X de crânio;

h) eletroencefalograma, com apresentação de laudo do neurologista se apresentar anormalidades da condução e outras detectadas na eletroencefalograma, quanto à repercussão clínica das alterações;

i) exame de sanidade mental, mediante a apresentação de atestado de saúde mental emitido por Médico Psiquiatra devidamente identificado com nome completo do médico e respectivo CRM, assinado e carimbado);

j) ecocardiograma com Doppler;

k) teste ergométrico;

l) audiometria;

m) laudo oftalmológico completo, inclusive com avaliação cromática e acuidade visual sem correção e com correção;

n) mapeamento de retina de ambos os olhos e topografia corneana de ambos os olhos;

o) avaliação ginecológica com citologia oncoparasitária (para mulheres); e

p) testes toxicológicos (de caráter confidencial).

13.5.2 Os testes toxicológicos deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, devendo apresentar resultados negativos por um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

13.5.3 Os testes toxicológicos deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova.

13.5.4 O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados com sigilo, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

13.5.5 A critério da Banca Examinadora, o candidato deverá providenciar de imediato, às suas expensas, qualquer outro exame complementar não mencionado no edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo ainda ser convocado para novo exame clínico.

13.5.6 A não apresentação ou o atraso na entrega dos exames requisitados nos itens acima, bem como o não comparecimento para realização de exame clínico, acarretará a eliminação do candidato.

13.5.7 Poderá ser solicitado, ao candidato, novos exames, em caso de dúvidas nos resultados de alguns exames ou por determinação da Banca Examinadora.

13.6 Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade ou CPF do candidato e ter prazo de validade não superior a 6 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.

13.7 A candidata que se apresentar no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez, ou estado de puerpério, que a impossibilite de apresentar e (ou) realizar qualquer um dos exames necessários para a etapa de exames biométricos e avaliação médica, terá suspensa a sua avaliação na presente etapa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias e no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o Instituto AOCP, no período máximo de 120 (cento e vinte) dias mencionado, para a solicitação de realização da referida etapa.

13.7.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e não apresentar algum dos exames solicitados para a etapa de exames biométricos e avaliação médica alegando estado de gravidez ou de puerpério, será eliminada do concurso público.

13.7.2 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

13.7.3 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias à candidata.

13.7.4 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a etapa de exames biométricos e avaliação médica será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a etapa de exames biométricos e avaliação médica após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

13.8 No dia de realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para as candidatas do sexo feminino.

13.9 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

13.10 Não haverá 2a (segunda) chamada para a realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica.

- 13.11 Estará automaticamente eliminado o candidato que:
- 13.11.1 deixar de entregar qualquer um dos exames relacionados no subitem 13.5.1, ou não comparecer para a realização do Exame Antropométrico na data, horário e local determinados no edital de convocação para a Avaliação Médica;
- 13.11.2 for considerado INAPTO na Avaliação Médica e Odontológica;
- 13.11.3 incidir em condição incapacitante de acordo com o Anexo II deste Edital, a ser verificado durante a Avaliação Médica e Odontológica, por meio de parecer médico que, fundamentadamente, ateste a incapacidade para o regular exercício da graduação.
- 13.12 Quanto ao resultado da Avaliação Médica e Odontológica caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.
- 13.13 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa etapa.
14. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
- 14.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada para os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Médica e Odontológica.
- 14.2 A avaliação psicológica seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme segue:

Tabela 14.1

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO (PERCENTIL ESPERADO) (1)
1) Controle Emocional (2)	Menor ou Igual a 50
2) Ansiedade	Menor ou Igual a 50
3) Atenção	Maior ou Igual a 30
4) Raciocínio	Maior ou Igual a 25
5) Agressividade	Menor ou Igual a 40
6) Memória	Maior ou Igual a 25
7) Adaptabilidade	Maior ou Igual a 25
8) Proatividade	Maior ou Igual a 30
9) Autodisciplina	Maior ou Igual a 25
10) Organização	Maior ou Igual a 30
11) Relacionamento Interpessoal	Maior ou Igual a 25

O candidato será considerado NÃO RECOMENDADO, se não atingir os percentis esperados em três, ou mais, características, conforme parâmetros esperados

- (1) Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.
- (2) A característica 'Controle Emocional' será avaliada por um fator que avalia a fragilidade emocional das pessoas. Assim, indivíduos com resultado "Menor ou Igual a 50" neste fator, apresentam reduzida fragilidade emocional e, portanto, um bom Controle Emocional.

TABELA 14.2 – Descritivo de perfil profissiográfico / Aspirante-a-Oficial Policial Militar - QOPMS

Características	Descrição
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram prejudicialmente em seu comportamento.
Ansiedade	Capacidade de expressar seus sentimentos, com controle da ansiedade, sem infringir limites e com prudência no contato com os outros.
Atenção	Capacidade de atentar e lidar com diferentes estímulos apresentados simultaneamente.
Raciocínio	Capacidade de raciocínio lógico frente a situações-problema.
Agressividade	Capacidade de controlar impulsos agressivos, nas diferentes situações interpessoais, comportando-se com educação e presteza.
Memória	Capacidade de armazenar e recuperar, mentalmente, informações necessárias para um uso posterior.
Adaptabilidade	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, e de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.
Proatividade	Capacidade de agir antecipada e autonomamente, assumindo responsabilidade pelos seus atos e escolhas.
Autodisciplina	Capacidade de agir, motivando a si mesmo, em prol da consecução das tarefas a serem realizadas.
Organização	Capacidade de direcionar seus esforços, de forma detalhada, planejada e sistemática, em função das atividades a serem realizadas.
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de lidar com os outros de forma leal, empática, estabelecendo bons padrões de relacionamento interpessoal.

- 14.3 A Avaliação Psicológica, será aplicada de acordo com os parâmetros estabelecidos nas seguintes resoluções do CFP – Conselho Federal de Psicologia:
- a) Resolução CFP Nº 002/2016, de 21 de janeiro de 2016: regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público;
- b) Resolução CFP Nº 006/2019, de 29 de março de 2019: institui regras para a elaboração de documentos escritos (laudos), produzidos pelo psicólogo no exercício profissional;
- c) Resolução CFP Nº 031/2022, de 15 de dezembro de 2022: estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional do psicólogo e regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI.
- 14.4 A avaliação psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado recomendado ou não recomendado para o desempenho eficiente das atividades dos cargos de Aspirante-a-Oficial Policial Militar e Oficial do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS), tais como: capacidade de concentração e

atenção, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

14.4.1 Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.

14.4.2 A avaliação psicológica consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia, e escolhidos em função das atribuições/perfil adequados ao exercício do cargo pretendido.

14.4.3 A não recomendação do candidato na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido.

14.4.4 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

14.4.5 Será considerado não recomendado o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

14.4.6 Será considerado habilitado na avaliação psicológica o candidato cujo perfil seja considerado recomendado.

14.5 Será considerado recomendado, o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

14.6 Será considerado não recomendado o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e (ou) habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo, ou seja, aquele que não alcançar os critérios estabelecidos para cada teste que compõe o conjunto da avaliação psicológica, conforme Tabela 14.1.

14.7 O Instituto AOCF nomeará equipe especializada para proceder à avaliação dos candidatos.

14.8 A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

14.8.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

14.9 O local, a data e o horário da realização da avaliação psicológica, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

14.9.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação de acordo com o estabelecido nos subitens 9.5.1 e 9.5.2 e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

14.9.2 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

14.9.3 Não haverá segunda chamada para a avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação psicológica, no local e horário previstos para a sua realização.

14.9.4 Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta fase do certame.

14.10 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

14.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

14.12 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
- durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;
- tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- deixar de assinar a lista de presença;
- sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica
- for considerado não recomendado para o cargo.

14.13 O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado observando-se o previsto no art. 6º da Resolução CFP Nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)". Os candidatos cujos nomes não constarem desta relação foram considerados não recomendados.

14.13.1 Quanto ao resultado da avaliação psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.

14.14 Preliminarmente à interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação Psicológica, serão adotados os seguintes procedimentos:

- será assegurado ao candidato não recomendado, conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação na Avaliação Psicológica, por meio de entrevista devolutiva;
- o local, a data e o horário da realização da entrevista devolutiva da avaliação psicológica, do candidato considerado não recomendado, e, se necessário, outras informações para esse fim, serão divulgados oportunamente em edital para este fim;
- não será permitido ao candidato a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados, durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;
- Na entrevista devolutiva, será entregue ao candidato uma cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, elaborado conforme a Resolução CFP Nº 06/2019, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissional, conforme Tabela 14.2, referente ao cargo;
- somente o candidato, poderá ter acesso à documentação pertinente a sua avaliação psicológica, na presença de um psicólogo integrante da equipe do Instituto AOCF não sendo permitido, em hipótese alguma, a realização da entrevista devolutiva e/ou entrega de laudos a terceiros, mediante procuração.

f) Durante a entrevista devolutiva o candidato poderá, se desejar, fazer-se acompanhar de um psicólogo (assistente técnico), de sua escolha e contratado às suas expensas, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia. O psicólogo assistente técnico deverá esclarecer suas dúvidas e observar os testes no momento da entrevista devolutiva, pois não poderá remover os testes do local.

14.15 Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos não recomendados.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos.

15.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 8.4 e no subitem 11.3, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico, serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

15.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 15.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

15.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCF, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

15.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br;

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;

15.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

15.4 A Prova de Títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, de acordo com a Tabela 15.1 deste Edital;

15.5 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

15.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

15.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

15.8 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).

15.9 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.

15.10 Não serão avaliados os documentos:

- enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
- que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- cuja fotocópia esteja ilegível;
- sem data de expedição;
- de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

g) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação da especialidade/residência requisito para o cargo, nos termos do subitem 15.21.

15.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

15.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

15.13 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

15.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

15.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

15.16 Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

TABELA 15.1

PROVA DE TÍTULOS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com o emprego ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2 (por título)	2
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com o emprego ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5 (por título)	1,5
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	0,5 (por título)	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

15.17 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 15.1.

15.18 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

15.19 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

15.20 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

15.21 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de Títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no item 3 deste Edital.

15.22 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

- ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;
- à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

15.22.1. Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

16. DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

16.1 Serão convocados para a etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, todos os candidatos aprovados na prova Objetiva e Discursiva,

16.1.1 O local, a data e o horário de entrega da documentação, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

16.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de entrega da documentação, com envelope lacrado contendo a documentação prevista no subitem 16.12 deste Edital.

16.2 Os candidatos serão submetidos à etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para o ingresso e exercício da profissão de Policial Militar.

16.3 A etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social se valerá dos dispositivos previstos na Lei nº 7.289/1984, e suas alterações; da Portaria PMDF nº 1.271, de 3 de maio de 2022 que Regulamenta os critérios e procedimentos da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social dos candidatos dos concursos públicos para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar do Distrito Federal; da Portaria PMDF nº 718 de 5 de agosto de 2010, que aprova o Código de Conduta Profissional para o Policial Militar e demais legislações internas de interesse geral.

16.4 A conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável dos candidatos à ingresso nos quadros da Corporação por meio de concurso público serão apurados por meio de investigação nos âmbitos: social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista e virtual.

16.5 A etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de sua eliminação ou com a homologação do presente concurso público, podendo ser estendida até 60 (sessenta) dias após a formatura do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), sendo o candidato considerado indicado ou contraindicado para o ingresso na Corporação.

16.5.1 O candidato considerado contraindicado será automaticamente eliminado do concurso público.

16.6 A inscrição no presente concurso público implica em autorização expressa do candidato para a PMDF realizar levantamentos nos diversos âmbitos sobre sua vida, com o objetivo de obter e (ou) confirmar as informações prestadas e verificar a idoneidade moral e a conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

16.7 A etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social será de competência do Centro de Inteligência da PMDF, que designará por meio de portaria, os integrantes que comporão a Comissão Especial de Investigação Social (CEIS) para indicação, contraindicação e análise de recursos interpostos pelos candidatos contraindicados.

16.7.1 A CEIS será composta por 06 (seis) militares, sendo 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 04 (quatro) membros efetivos, os quais atuarão durante a vigência do certame até a homologação do certame, podendo ser estendida até 60 (sessenta) dias após a formatura do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) e terão suplentes nomeados para caso de afastamentos.

16.8 Os trabalhos da CEIS terão caráter sigiloso em conformidade com a legislação vigente, não sendo autorizada a intervenção de qualquer integrante da corporação ou público externo na obtenção de informação privilegiada no decurso da fase de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social, incluindo a etapa recursal, salvo por interesse institucional.

16.9 Durante toda a fase de investigação social e em todos os possíveis contatos a serem realizados com os candidatos no decurso da etapa da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social, imagens e áudios dos candidatos poderão ser registrados ou gravados a fim de subsidiar consultas posteriores.

16.10 A investigação social será realizada com base em documentos oficiais apresentados e nas análises das averiguações das informações contidas no Formulário para Ingresso na Corporação (FIC), a ser oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br/>, para preenchimento obrigatório pelo candidato, podendo a CEIS solicitar parecer cartorário quanto a veracidade do(s) documento(s).

16.11 Durante todo o período do concurso público, exclusivamente para efeito da investigação social, o candidato deverá manter atualizados os dados informados no FIC, devendo cientificar formal e circunstanciadamente por intermédio do e-mail pmdf@institutoaocp.org.br, qualquer outro fato relevante para a investigação social.

16.11.1 O envolvimento do candidato em ocorrência policial, prática de qualquer crime, contravenção ou em ato desabonador no exercício profissional, ocorridos após a entrega do FIC até o seu ingresso na Polícia Militar do Distrito Federal, deverá ser informado imediatamente por intermédio do e-mail pmdf@institutoaocp.org.br, inclusive com a anexação dos documentos comprobatórios do(s) fato(s).

16.12 O candidato deverá apresentar juntamente com o FIC, devidamente assinado, os originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos abaixo elencados, indispensáveis ao prosseguimento da averiguação da vida pregressa nos diversos âmbitos, em momento oportuno e conforme procedimentos a serem definidos em edital de convocação específico.

a) cópia do documento de identidade (RG, CNH, Identidade de Entidades de Classe), com validade em todo território nacional;

b) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;

c) 2 (duas) cópias do diploma de graduação devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou de declaração de conclusão/frequência de curso de ensino superior, quando da indisponibilidade do diploma;

d) cópia do Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino;

e) cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, dentro e(ou) fora do Distrito Federal;

f) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 5x7cm, coloridas, com fundo branco e com data;

g) certidões de antecedentes criminais emitidas pela justiça estadual e(ou) do Distrito Federal das comarcas dos municípios em que residiu a partir dos 18 anos de idade;

h) certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal;

i) certidão de antecedentes criminais emitida da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

j) certidão de antecedentes criminais emitida da Justiça Militar Estadual e(ou) do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

k) certidão da Justiça Eleitoral;

l) certidões dos cartórios de execução cível das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

m) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

n) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;

o) certidão expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal, Guardas Municipais ou do Sistema Prisional, de não possuir antecedentes criminais, contendo ainda declaração de não ter sido punido administrativamente e(ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;

p) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de declaração do órgão público, empresa ou empregador a qual comprove a última e(ou) a atual atividade profissional;

q) certificado(s) de antecedentes, expedido(s) pela Polícia Civil da(s) unidade(s) da federação em que o candidato tenha resido a partir dos 18 anos de idade;

r) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

s) cópia ou 2ª via de exame toxicológico do tipo de larga escala de detecção, exame solicitado no item 13.5.1, letra "p" e 13.5.2" dos exames obrigatórios para apresentação na etapa de Exames biomédicos e Avaliação Médica.

16.12.1 A comprovação definitiva do requisito de idoneidade moral não se encerra com a entrega das certidões negativas, mas com um procedimento de verificação destes documentos, que poderá se estender após o ingresso do candidato no curso de formação, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, através de processo administrativo.

16.13 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.

16.14 Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

16.15 Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

16.16 O candidato deverá apresentar, juntamente com o FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgue necessárias.

16.17 A PMDF poderá, a qualquer tempo, durante a investigação social ou no decorrer do certame:

a) solicitar outros documentos necessários para comprovação de dados ou esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato, podendo a CEIS solicitar parecer cartorário quanto a veracidade do(s) documento(s);

b) solicitar realização de entrevista pessoal com o candidato, cientificando-o que esta poderá ser registrada digital (em ata) ou eletronicamente (em vídeo ou gravação); e (ou)

c) avaliar o candidato, a critério da Administração, em exame antidrogas no decorrer de todo o concurso público, desde a inscrição até o ato de nomeação, além da entrega do teste toxicológico, na fase da avaliação médica;

16.17.1 O não atendimento de quaisquer solicitações contidas no item 16.17 ensejará na contraindicação e consequente eliminação do certame.

16.18 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos solicitados no item 16.12 deste edital, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;

b) apresentar documento(s), declaração(ões), certidão(ões) ou atestado(s) falso(s);

c) apresentar certidão com expedição superior a 60 (sessenta) dias anteriores ao prazo de entrega estipulado em edital ou com prazo de validade vencido;

d) apresentar documentos rasurados ou contendo dados incorretos;

e) tiver sua conduta tipificada em quaisquer dos fatos previstos nos itens 16.19, após análise de sua defesa; e (ou)

f) tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do FIC e das declarações citadas neste edital.

16.19 Consideram-se fatos que caracterizam comportamento incompatível com o serviço policial militar, podendo resultar na contraindicação perante o concurso público:

a) ser possuidor de registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

b) ter-se envolvido com a prática de contravenção penal;

c) ter-se envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo;

d) ter-se envolvido com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego;

e) ter-se envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos;

f) ter sido autor de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

g) ter sido autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099/95, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

h) ter sido condenado em ação penal transitada em julgado por crime violento ou desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

i) ter sido condenado em procedimento administrativo disciplinar por fato de natureza grave ou que atente contra a honra pessoal, o pundonor militar ou o decore da classe;

j) possuir histórico de conduta violenta e/ou agressiva;

k) ser possuidor de histórico de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino onde tenha estudado ou lecionado;

l) ser possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino e/ou profissional;

m) ter sido autuado ou flagrado, reiteradas vezes, cometendo infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) que colocaram em risco a integridade física ou a vida de outrem;

n) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

o) manifestação de desprezo às autoridades e a atos da Administração Pública;

p) habitualidade em descumprir obrigações legítimas, ou ainda, de assiduidade, pontualidade, discricionariedade e urbanidade;

q) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressão disciplinar, crime militar e (ou) reincidências;

r) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função policial militar;

s) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes e incompatível com o decore da função pública;

t) demissão de cargo público ou nos termos da legislação trabalhista, dispensa por justa causa, destituição de cargo em comissão ou cassação de aposentadoria nos últimos 5 (cinco) anos ou no prazo estabelecido pela legislação específica;

u) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

v) frequência a locais incompatíveis com o decore da função policial militar;

w) vício de embriaguez;

x) uso ou dependência de droga ilícita;

y) incentivo à prostituição ou o seu exercício;

z) prática habitual de jogo proibido;

aa) prática, indução ou incitação a discriminação ou preconceito, pela fabricação, comercialização, veiculação e distribuição de símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda, por qualquer meio, inclusive pelos meios de comunicação e pela internet, em razão de classe e origem social, condição de migrante, refugiado ou deslocado interno, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, idade, religião, situação de rua e deficiência;

bb) participação ou filiação como membro, sócio, ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constituídas ou ao regime vigente;

cc) omissão de registros criminais sobre sua vida pregressa ou de seus pais, irmãos ou filhos;

dd) outras condutas relevantes que revelem a falta de idoneidade moral do candidato;

ee) prática de qualquer crime, contravenção ou de ato desabonador além dos constantes no item anterior, do período da inscrição até matrícula no curso de formação, poderá ser objeto de contraindicação;

ff) prática de ato em desacordo com o serviço militar obrigatório, ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;

gg) possuir tatuagem que faça apologia a ideias discriminatórias ou ofensivas aos valores constitucionais, que expresse ideologias terroristas, extremistas, incitem a violência e a criminalidade, ou incentivem a discriminação de raça e sexo ou qualquer outra força de preconceito ou, ainda, que faça alusão a ideia ou ato ofensivo à polícia;

hh) inadiplência em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou hábito em descumprir obrigações legítimas.

16.20 A existência de investigação, ação ou condenação penal, não definitiva, poderá ser considerada em conjunto com outros fatos relevantes para a apuração da idoneidade do candidato.

16.20.1 Caso após 60 (sessenta) dias depois da formatura do CHOSC advir informação omitida ou não conhecida na data das suas declarações, que seja incompatível com as exigências indispensáveis para o cargo, independente de publicação de resultado anterior, o candidato poderá ser contraindicado, mesmo que tenha sido aprovado na etapa de Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social;

16.20.2 Os candidatos não poderão manter contato com qualquer militar ou servidor civil envolvidos com a investigação social, sendo que quaisquer explicações ou orientações deverão ser realizadas por meios oficiais, mediante registro e arquivo.

16.21 Será publicada em Edital a relação preliminar dos candidatos considerados indicados do concurso público, com base na investigação social realizada, em caráter preliminar e definitivo.

16.22 O candidato cujo nome esteja constante na lista preliminar, considerado indicado, estará habilitado a prosseguir no certame.

16.23 Após a fase recursal será publicado o resultado final da etapa de sindicância da vida progressiva e investigação social.

16.24 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso até 60 (sessenta) dias depois da formatura de conclusão do CHOS, o candidato que, após iniciada a etapa de sindicância da vida progressiva e investigação social for considerado contraindicado.

16.25 Será publicada em edital a relação apenas dos candidatos considerados indicados com base na investigação social.

16.26 Caso se constate qualquer registro ou detecção de fatos em desfavor do candidato até 60 (sessenta) dias após a formatura do CHOSC, fica reservada à PMDF, por meio de manifestação do Centro de Inteligência da PMDF, a sua contraindicação, independente de publicação de edital de resultado anterior para a etapa.

16.27 Após a publicação do resultado preliminar da etapa de sindicância de vida progressiva e investigação social, os candidatos que não constarem no edital deverão comparecer em data, hora e local a serem definidos, a fim de tomarem conhecimento dos motivos de sua contraindicação por meio de sessão de vistas.

16.28 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de sindicância de vida progressiva e investigação social disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo junto a CEIS.

16.29 A CEIS fará a apreciação da defesa escrita do candidato, dos documentos anexados e passará a termo parecer específico, expondo fundamentadamente sua posição quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso interposto, e caso mantenha sua decisão, encaminhará os autos, de ofício, como recurso, para apreciação do Departamento de Gestão de Pessoal.

16.30 O Departamento de Gestão de Pessoal apreciará o recurso em decisão fundamentada quanto à indicação ou contraindicação do candidato.

16.31 O recurso deverá ser apresentado pelo candidato por meio de requerimento, encaminhado exclusivamente por canal eletrônico pmdf@institutoaocp.org.br, expondo os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos e provas que julgar convenientes.

16.32 Os recursos não serão conhecidos quando interpostos fora do prazo.

16.33 Após a fase recursal, será publicado o resultado final da etapa de sindicância de vida progressiva e investigação social.

17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

17.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

17.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, dentro do limite de vagas estabelecido no item 2 deste Edital.

17.1.2 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este edital e classificado dentro do limite de vagas oferecidas para o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) será convocado para inclusão na PMDF. Os demais candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas oferecidas para o cadastro de reserva, serão mantidos e poderão ser convocados, a critério da Administração, durante o prazo de validade do concurso, incluindo sua prorrogação.

17.1.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

17.2 Para todos os cargos, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e redação.

17.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Básicos da Prova Objetiva;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

d) obtiver maior pontuação na Prova de Redação.

17.4 O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por meio de lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por ordem de classificação, respeitados os cargos aos quais se inscreveram e será homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

17.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

17.6 Ao candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, incluindo as destinadas ao cadastro de reserva, será facultado solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificados, no prazo de cinco dias, contados da data de entrega de documentos para inclusão na PMDF.

17.7 O candidato para requerer o reposicionamento para o final de lista de classificação previsto no subitem 17.6, deverá comprovar que satisfaz os requisitos necessários para ingresso na PMDF, no momento da convocação para apresentar os documentos previstos no subitem 20.1.

17.8 Caso o candidato tenha seu requerimento deferido, será reposicionado para o final de lista de aprovados e classificados, dentro do limite de vagas previstas em edital, conforme item 2, passando o requerente a ocupar a última posição do cadastro de reserva, mantida entre os requerentes a mesma ordem do edital de homologação do concurso.

18. DA ELIMINAÇÃO

18.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

18.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

18.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.5.1 ou 9.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

18.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

18.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, fones de ouvido, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislações e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

d) lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

18.1.5 for surpreendido em posse de qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, wearable tech (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

18.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

18.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

18.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

18.1.9 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

18.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;

18.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Redação;

18.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Redação;

18.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

18.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

18.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

18.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

18.1.17 for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc), que não seja fabricado com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente, ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;

18.1.18 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.19;

18.1.19 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

18.1.20 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

18.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

19. DOS RECURSOS

19.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCF, no prazo de 2 (dois) ou 5 (cinco) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

19.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição - 2 (dois) dias úteis;

19.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como hipossuficiente - 2 (dois) dias úteis;

19.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, Redação e o gabarito preliminar - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.5 contra o resultado da Redação - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.6 contra o resultado da Avaliação Médica e Odontológica - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.7 contra o resultado da Avaliação Psicológica - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.8 contra o resultado da Avaliação da Prova de Títulos - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.9 contra o resultado da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.10 contra a nota final e a classificação dos candidatos - 5 (cinco) dias úteis.

19.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

19.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

19.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 19.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

19.4.1 É responsabilidade do candidato, ao acessar o sistema, interpor seu recurso no ambiente específico de cada questão, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente da questão a que se refere. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.

19.4.2 Os recursos contra o resultado referente à Redação não poderão conter nenhum tipo de identificação do candidato, sob pena de não serem analisados.

19.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

19.6 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

19.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

19.8 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

19.9 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, haverá redistribuição dos pontos, de acordo com o previsto no subitem 8.5 deste Edital, a pontuação será redistribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

19.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

19.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

19.11.1 Os recursos preenchidos de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, serão automaticamente desconsiderados, não sendo sequer encaminhados à Banca Organizadora.

19.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

19.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

19.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

19.15 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

19.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br do Instituto AOCF por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

19.16 A Banca Examinadora do Instituto AOCF, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. DA INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

20.1 O candidato convocado para inclusão na PMDF, na forma do subitem 17.1.2, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do PIS/PASEP;

b) para candidatos do sexo masculino, original do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

c) declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela PMDF);

d) cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição nos dois turnos, quando for o caso;

e) cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

g) cópia autenticada da Carteira de Identidade;

h) declaração de bens e direitos, em formulário próprio;

i) cópia autenticada do diploma de graduação em curso de nível superior, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

20.2 Se ao término do período estabelecido em edital para a apresentação dos documentos necessários à inclusão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), algum candidato não tiver apresentado a documentação de acordo com o previsto no subitem anterior, será considerado desistente e consequentemente eliminado do concurso público, sendo convocado o próximo candidato, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final, para a apresentação dos documentos.

20.3 Os candidatos serão convocados, por meio de editais a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, para realizarem as etapas previstas neste edital.

20.4 Será considerado desistente e consequentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para inclusão, não comparecer na data, no horário e no local estabelecidos, podendo a PMDF convocar novos candidatos, obedecendo-se rigorosamente a classificação final no concurso público.

20.5 O Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) funcionará na Escola de Formação de Oficiais, da Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB), com regime de dedicação integral e atividades escolares extraclasse, as quais poderão ocorrer, inclusive, após as 18h (dezoito horas), bem como aos sábados, domingos e feriados.

20.6 Durante a realização do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), o aluno (Aspirante-a-Oficial) receberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da PMDF.

20.7 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) constarão do nas normas de educação e nos demais dispositivos, regulamentos e normas vigentes na PMDF, bem como em outras disposições regulamentares baixadas pelo Comando-Geral da Corporação.

20.8 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso público e do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) correrão por conta do candidato.

20.9 A aprovação no concurso público não assegura ao candidato o direito de inclusão na PMDF nem de matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC).

20.10 Fica ciente o candidato que, em caso de licenciamento dos quadros da PMDF após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), se não cumprir o período estipulado no artigo 104, § 1o da Lei no 7.289/1984, deverá arcar com os custos de formação (indenização ao erário), com fulcro no art. 30, Parágrafo Único da Lei no 12.086/2009.

21. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

21.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em Processo Seletivo;

b) execução de contrato entre a Polícia Militar do Distrito Federal e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;

c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

21.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados a Polícia Militar do Distrito Federal, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

21.2 Campos presentes no formulário de inscrição:

a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Email / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Polícia Militar do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br, assim como do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

22.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo a ser realizado pelo Instituto AOCF, no âmbito deste certame, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

22.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do certame, são de uso exclusivo do Instituto AOCF, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

22.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

22.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

22.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo.

22.7 A Polícia Militar do Distrito Federal e o Instituto AOCF não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Processo Seletivo.

22.8 O Instituto AOCF não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

22.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocf.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCF através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações.

22.9.1 A Polícia Militar do Distrito Federal e o Instituto AOCF não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

22.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

22.11 Será automaticamente eliminado do presente concurso ou do CHOSC, o candidato que vier a ser condenado à pena privativa de liberdade em sentença transitada em julgado.

22.12 O desligamento, desistência, vacância, ou qualquer outro evento que implique a retirada do aluno após o início do CHOSC não gera direito à convocação dos candidatos remanescentes.

22.13 Caso seja identificada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, mesmo que este já se encontre matriculado no CHOSC, ou em qualquer tempo, o Departamento de Educação e Cultura da PMDF (DEC) cancelará a matrícula do referido candidato no curso em lide, e anulará todos os atos que dela se originaram.

22.14 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada no conteúdo programático constante do Anexo I.

22.15 A validade desta seleção interna será exclusiva para esse pleito e unicamente para o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente Edital.

22.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, ouvido o Instituto AOCF.

22.17 A apresentação do diploma de conclusão de ensino superior expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação será exigida quando da convocação para o ato da nomeação.

22.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e intelecção de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego do sinal indicativo de crase. 6. Formação, classe e emprego de palavras. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação pronominal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Equivalência e transformação de estruturas. 13. Paralelismo sintático. 14. Relações de sinonímia e antonímia. 15. As Comunicações Oficiais (conforme Manual da Presidência da República, 3. ed. 2018).

Bibliografia:

1. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed. Brasília-DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-dapresidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>>. Acesso em 07 de fev. de 2023.

3. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

4. GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em Prosa Moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

5. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Compreender os Sentidos do Texto. São Paulo: Contexto, 2011.

LÍNGUA INGLESA: 1. Compreensão de textos escritos em língua inglesa. 2. Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos. 3. Pronomes pessoais, oblíquos, demonstrativos, possessivos e reflexivos. 4. Artigos. 5. Substantivos. 6. Adjetivos. 7. Advérbios. 8. Verbos. 9. Tempos e Aspectos verbais: Present Simple, Present Continuous, Present Perfect Simple, Present Perfect Continuous, Past Simple, Past Continuous, Past Perfect Simple, Past Perfect Continuous, Future Simple, Future Continuous, Future Perfect Simple, Future Perfect Continuous - Formas afirmativas, negativas e interrogativas. 10. Verbos modais: can, could, should, may, might, must, have to, would, need, had better - Formas afirmativas, negativas e interrogativas. 11. Preposições. 12. Prefixos e sufixos. 13. Voz passiva. 14. Orações subordinadas e conjunções. 15. Orações subordinadas relativas (relative clauses). 16. Discursos direto e indireto. 17. Verbos no modo condicional: zero conditional, first conditional, second conditional, third conditional e mixed conditionals. 18. Phrasal verbs. 19. Verb patterns (verb + ing or infinitive). 20. Question tags.

Bibliografia:

- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. 5. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.
- ROGERS, Louis; ZEMACH, Dorothy. Skillful Reading and Writing 3. 2. ed. Oxford: Macmillan, 2018.
- ROGERS, Louis; WARWICK, Lindsay. Skillful Reading and Writing 4. 2. ed. Oxford: Macmillan, 2018.
- WATKINS, Peter. Teaching and Developing Reading Skills. 1. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Estruturas lógicas: 1.1 Proposições Simples e Compostas; 1.2. Conectivos; 1.3. Equivalências Lógicas; 1.4. Implicações Lógicas; 1.5. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. 2. Lógica de argumentação: 2.1. Analogias; 2.2. Inferências; 2.3. Deduções; 2.4. Conclusões 2.5. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. 3. Diagramas lógicos. 4. Problemas de contagem: 4.1. Princípio Fundamental da Contagem, 4.2. Permutação Simples; 4.3. Permutação com Elementos Repetidos; 4.4. Arranjo Simples; 4.5. Combinação Simples. 5. Probabilidades: 5.1. Probabilidade da ocorrência de um evento; 5.2. Problemas envolvendo Probabilidades. 6. Razão e Proporção e Regra de Três: 6.1. Grandezas Diretamente Proporcionais, 6.2. Grandezas Inversamente Proporcionais; 6.3. Regra de Três Simples; 6.4 Regra de Três compostas; 6.5. Porcentagem; 6.6. Resolução de Problemas. 7. Sistemas de Medidas: 7.1. Medidas de Comprimento; 7.2. Medidas de Área/Superfície; 7.3. Medidas de Volume/ Capacidade. 8. Áreas. 9. Volumes.

Bibliografia:

- BARBOSA, M. A. Introdução à Lógica Matemática Para Acadêmicos. Curitiba: InterSaberes, 2017.
- DANTE, L. R. VIANA, F. Matemática: Contexto e Aplicações. V. Único. 4ª ed. Ática 2019.
- GERÔNIMO, J.R., FRANCO, V.S. Fundamentos de Matemática. Maringá: EDUEM, 2008.
- IEZZI, G. et al. Fundamentos da Matemática Elementar. São Paulo: Atual, 2003. Vols. 1 a 10.
- MORGADO, A.C. Raciocínio lógico-quantitativo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- ROCHA, H. Raciocínio lógico: teoria e questões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 7.
- SOUZA, J.; GARCIA, J. # Contato Matemática. 1 ed. Vols. 1 ao 3. São Paulo: FTD 2016.

ATUALIDADES: 1. Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE. 2. Sua conexão com o Brasil.

Bibliografia:

- CARVALHO DE SOUZA, S. M. O Estado E Suas Regionalizações: Uma Reflexão A Partir Da Região Integrada De Desenvolvimento Do Distrito Federal E Entorno (RIDE-DF). GEOgraphia, v. 22, n. 48, 11 set. 2020. Disponível em: <<https://periodicos.ufrj.br/geographia/article/view/36020>>. Acesso em 07 de fev. de 2023.
- CODEPLAN, Companhia de Planejamento do Distrito Federal. Atlas do Distrito Federal. Brasília, 2020. Disponível em: <<https://atlas.ipe.df.gov.br/>>. Acesso: 07 de fev. de 2023.
- MENEZES, L. S. et al. Mudanças climáticas no DF e RIDE: detecção e projeções das mudanças climáticas para o Distrito Federal e região integrada de desenvolvimento do DF e Entorno. Brasília, DF: Secretaria de Meio Ambiente, 2016. Disponível em: <<http://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/handle/doc/1069410>>. Acesso em: 23 dez. 2022.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: 1. Lei Orgânica do Distrito Federal (Constitui a Lei Fundamental do Distrito Federal): 1.1. TÍTULO I - Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2. TÍTULO II - Da organização do Distrito Federal. 1.3. TÍTULO III - Da Organização dos Poderes. 2. Lei nº 6.450/1977 (Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências). 3. Lei nº 7.289/1984 (Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências). 4. Lei nº 12.086/2009 (Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal): 4.1. TÍTULO I - Da Polícia Militar do Distrito Federal. 4.2 ANEXO I - Distribuição do efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e respectivo interstício para promoção. 5. Decreto nº 88.777/1983 (Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares). 6. Decreto nº 10.443/2020 (Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal). 7. Decreto nº 41.167/2020 (Regulamenta a aplicação do inciso II, do artigo 48, da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal).

Bibliografia:

- BRASIL. DISTRITO FEDERAL. Lei Orgânica do Distrito Federal. Disponível em: <<https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/66634/LODF>>. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 6.450/1977. Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16450.htm>. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 7.289/1984. Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17289.htm>. Acesso em 24 dez. 2022.

- BRASIL. Lei nº 12.086/2009. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112086.htm>. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Decreto nº 88.777/1983. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/488777.htm>. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Decreto nº 10.443/2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10443.htm>. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 41.167/2020. Disponível em: <https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5238fc68bc634e36b474d7ff0aeb6ed8/Decreto_41167>. Acesso em 24 dez. 2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS PARA TODAS AS ESPECIALIDADES/ÁREAS DE ATUAÇÃO MÉDICAS.

- Medicina Interna: Rastreamento e prevenção de doenças; princípios de cuidados paliativos. 2. Manifestações clínicas/mucocutâneas das doenças sistêmicas. 3. Lesões elementares da pele. 4. Doenças infecto parasitárias: Principais síndromes clínicas causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos. 5. AIDS e suas complicações. 6. Doenças sexualmente transmissíveis. 7. Síndromes febris, dengue e Endocardite. 8. Endocrinologia e Metabolismo: Diabetes mellitus. 9. Obesidade e desnutrição.10. Hipertireoidismo. 11. Hipotireoidismo. 12. Insuficiência Adrenal e hipoadosteronismo.13. Síndrome de Cushing. 14. Alcoolismo e Abstinência Alcoólica. 15. Oncohematologia: Principais neoplasias, distúrbios hematopoiéticos e da hemostasia. 16. Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. 17. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. 18. Trombofilias. 19. Síndrome de lise tumoral. 20. Sistema Cardiovascular: Arritmias. 21. Miocardiopatias. 22. Insuficiência cardíaca. 23. Hipertensão arterial. 24. Doenças coronarianas. 25. Doença valvar cardíaca. 26. Doenças da aorta. 27. Sistema Respiratório: Asma brônquica. 28. Enfisema pulmonar. 29. Bronquite crônica. 30. Doença pulmonar obstrutiva crônica. 31. Tabagismo. 32. Pneumotórax. 33. Doença pulmonar ocupacional. 34. Doença intersticial pulmonar. 35. Pneumonias. 36. Síndrome de insuficiência respiratória. 37. Tuberculose pulmonar - extrapulmonar. 38. Câncer de pulmão. 39. Tromboembolismo pulmonar. 40. Insuficiência respiratória aguda. 41. Sinusites. 42. Sistema Geniturinário: Avaliação clínica da função renal. 43. Insuficiência renal aguda. 44. Insuficiência renal crônica. 45. Distúrbios ácido-base e hidroeletrólítico. 46. Acidose tubulares renais. 47. Infecções urinárias. 48. Doenças glomerulares. 49. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). 50. Doenças da próstata. 51. Princípios de diálise. 52. Sistema Gastrointestinal: Hemorragia digestiva. 53. Doença ulceropéptica. 54. Gastrites. 55. Doença inflamatória intestinal. 56. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. 57. Parasitoses intestinais. 58. Diarreia. 59. Câncer do estômago. 60. Câncer do cólon. 61. Pancreatites. 62. Icterícias. 63. Hepatites. 64. Cirroses e suas complicações. 65. Hepatopatia alcoólica. 66. Hepatopatia induzida por drogas. 67. Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. 68. Doenças da vesícula e vias biliares. 69. Princípios sobre nutrição (enteral e parenteral). 70. doenças reumáticas: 71. Febre reumática. 72. Artrite reumatoide. 72. Vasculites. 73. Lúpus eritematoso sistêmico. 74. Esclerodermia. 75. Síndrome de Sjogren. 76. Espondiloartropatias. 78. Sarcoidose. 79. Gota e artropatias associadas a cristais. 80. Artrite reativa. 81. Fibromialgia. 82. Artrite séptica. 83. Sistema Neurológico: 84. Demências. 85. Meningoencefalites. 86. Doença de Parkinson. 87. Acidente vascular cerebral. 88. Doenças desmielinizantes. 89. Esclerose múltipla. 90. Principais síndromes neuromusculares. 91 Hipertensão intracraniana. 92. Medicina intensiva: 93. Abordagem ao paciente em choque: 94. Sepsis, e choque séptico. 95. Ressuscitação cardio pulmonar(RCP).

Bibliografia:

- ACLS. American Heart Association, Suporte Avançado de Vida Cardiovascular – Manual para profissionais de saúde. São Paulo: Editora Atheneu, 2017.
- AZEVEDO, L. C. P. et al. Medicina intensiva: abordagem prática. Barueri: Manole, 2018.
- BOLOGNIA, J. L. Dermatologia essencial. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2015.
- HALL, J. E. Guyton & Hall: Tratado de fisiologia médica. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021.
- JAMESON, J. L. Medicina Interna de Harrison - 2 Volumes. Porto Alegre: AMGH, 2019.
- PORTO, C. C. Semiologia médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
- SALOMÃO, R. Infecologia?: bases clínicas e tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- SHINJO, S. K.; MOREIRA, C. Livro da Sociedade Brasileira de Reumatologia. Barueri: Manole, 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E COMUNS AOS CARGOS DA ESPECIALIDADES/ÁREAS DE OFTALMOLOGIA

- OFTALMOLOGIA: 1. Embriologia, anatomia, fisiologia e histologia ocular. 2. Órbita, pálpebras, vias lacrimais e conjuntiva – patologias, diagnósticos e tratamentos. 3. Óptica e refração (erros refrativos, prescrição de óculos, entre outros). 4. Lentes de contato. 5. Estrabismo - patologias, diagnósticos e tratamentos. 6. Úvea - patologias, diagnósticos e tratamentos. 7. Retina e vítreo - patologias, diagnósticos e tratamentos. 8. Glaucoma - fatores de risco, classificação, diagnóstico e tratamentos. 9. Córnea - patologias, diagnósticos e tratamentos. 10. Catarata - fatores de risco, classificação, diagnóstico e tratamentos. 11. Neurooftalmologia - patologias, diagnósticos e tratamentos. 12. Doenças sistêmicas com repercussões oculares. 13 Trauma, urgências e emergências.

Bibliografia:

Série Oftalmologia Brasileira. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2016.
American Academy of Ophthalmology. Basic and Clinical Science Course. Complete Set.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS ESPECIALIDADES/ÁREAS DE ATUAÇÃO MÉDICAS.

PSIQUIATRIA 1. Transtornos do Neurodesenvolvimento. 2. Espectro da Esquizofrenia e Outros Transtornos Psicóticos. 3. Transtorno Bipolar e Transtornos Relacionados. 4. Transtornos Depressivos. 5. Transtornos de Ansiedade. 6. Transtorno Obsessivo-Compulsivo e Transtornos Relacionados. 7. Transtornos Relacionados a Trauma e a Estresses. 8. Transtornos Dissociativos. 9. Transtornos de Sintomas Somáticos e Transtornos Relacionados e Simulação. 10. Transtornos Alimentares e Obesidade. 11. Transtornos da Eliminação. 12. Transtornos do Sono-Vigília. 13. Disfunções Sexuais. 14. Disforia de Gênero. 15. Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta. 16. Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos. 17. Transtornos Neurocognitivos. 18. Transtornos da Personalidade. 19. Transtornos Parafilicos. 20. Psicofármacos, Fármacos Relacionados à Psiquiatria, Transtornos do Movimento Induzidos por Medicamentos e Outros Efeitos Adversos de Medicamentos. 21. Aspectos Epidemiológicos Relacionados à Psiquiatria. 22. Anamnese Psiquiátrica, Exame do Estado Mental e Instrumentos de Avaliação Psiquiátrica e Psicológica. 23. Psiquiatria no Hospital Geral e Interconsulta Psiquiátrica. 24. Eletroconvulsoterapia, Estimulação Magnética Transcraniana e Neurocirurgia. 25. Psicoterapias. 26. Urgências e Emergências Psiquiátricas. 27. Reabilitação Neuropsicológica e Psicossocial. 28. Saúde Mental e Atenção Básica. 29. Abordagens dos Transtornos Psiquiátricos na Gestação, no Puerpério e na Lactação. 30. Psiquiatria Forense. 31. Suicídio.

Bibliografia:

1. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM-5-TR: Texto Revisado (2022)
2. ABDALLA-FILHO, Elias; CHALUB, Miguel; DE BORBA TELLES, Lisieux E. Psiquiatria forense de Taborda. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
3. SADOCK, Benjamin J.; SADOCK, Virginia A.; RUIZ, Pedro. Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

ORTOPEDIA. 1 Sistema músculo esquelético: estrutura do tecido ósseo; crescimento e desenvolvimento; calcificação, ossificação e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organização, crescimento e transplante; tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória; tecido nervoso: estrutura, organização, fisiologia, alteração degenerativa, inflamatória e tratamento. 2 Deformidades congênicas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. 3 Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. 4 Tumores ósseos e lesões pseudotumorais: propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estadiamento e tratamento. 5 Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. 6 Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. 7 Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. 8 Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. 9 Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotorácico-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. 10 Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento.

Bibliografia:

1. AZAR, F. M.; BEATY, J. H. Campbell's operative orthopaedics. 14. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
2. BARROS FILHO, T. E. P.; LECH, O. Exame físico em ortopedia. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2017.
3. HERRING, J. A. Tachdjian's pediatric orthopaedics. 5. ed. Philadelphia: Elsevier, 2022.
4. LEITE, N. M.; FALOPPA, F. Propedêutica Ortopédica e Traumatologia. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
5. MOTTA FILHO, G. R.; BARROS FILHO, T. E. P. Ortopedia e Traumatologia. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
6. NETTER, F. H. Atlas de Anatomia Humana. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
7. SIZÍNIO, HEBERT; BARROS FILHO, T. E. P.; XAVIER, Renato; PARDINI JÚNIOR, A. G. Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
8. TORNETA III, P.; RICCI, W. M.; OSTRUM, R. F.; MCQUEEN, M. M.; MCKEE, M.D.; COURT-BROWN, C. M. Rockwood and Green's Fractures in adults. 9. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2020.
9. WATERS, P. M.; SKAGGS, D. L.; FLYNN, J. M. Rockwood and Wilkins' Fractures in Children. 9. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2020.
10. WEINSTEIN, S. L.; FLYNN, J. M. Lovell and Winter's pediatric orthopaedics. 8. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2014.

OTORRINOLARINGOLOGIA: 1. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão de audição. 2. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios

paranasais. 3. Testes básicos de avaliação auditiva. Caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer de laringe. 5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênicas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas do pescoço.

Bibliografia:

1. HUNGRIA, H. Otorrinolaringologia. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
2. PIGNATARI, Shirley Shizue Nagata (Org.); ANSELMO-LIMA, Wilma Terezinha (Org.). Tratado de otorrinolaringologia. 3ª ed. (Reimpr.). Rio de Janeiro: Grupo Editorial Nacional, 2021.
3. PILTCHER, O. B. Rotinas em otorrinolaringologia. Porto Alegre: Artmed, 2015.

CARDIOLOGIA: 1. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, infarto agudo do miocárdio). 2. Aneurisma de aorta. 3. Dissecção aguda de aorta. 4. Insuficiência cardíaca. 5. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 6. Hipertensão arterial sistêmica. 7. Miocardiopatias. 8. Endocardite bacteriana. 9. Cor pulmonale agudo e crônico. 10. Doença reumática. 11. Pericardiopatias. 12. Arritmias cardíacas. 13. Cardiopatias congênicas (cianóticas e acianóticas). 14. Choque cardiogênico. 15. Exames complementares em Cardiologia (teste ergométrico, ecocardiograma, estudo hemodinâmico).

Bibliografia:

1. BONOW, Robert O.; MANN, Douglas L.; ZIPES, Douglas P.; LIBBY, Peter. Braunwald Tratado de Doenças Cardiovasculares. 10 ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2018.
2. CASTRO, Iran. Livro texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 3. ed. Santana de Parnaíba: Manole; 2021.
3. FARSKY, Pedro Silvio; MARTINS, Wolney de Andrade. Provas para obtenção do título de especialista em Cardiologia. 4 ed. Santana de Parnaíba: Manole; 2016.
4. JATENE, Ieda Biscegli; FERREIRA, João Fernando Monteiro; DRAGER, Luciano Ferreira; FRANKEN, Marcelo; MORETTI, Miguel Antonio. Tratado de Cardiologia SOCESP. 5 ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2019.
5. SOEIRO, Alexandre de Matos. Treinamento em Diretrizes Cardiologia. 4 ed. Santana de Parnaíba: Manole; 2022.
6. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Disponível em <<https://diretrizes.cardiol.online>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

OFTALMOLOGIA RETINA: 1 Anatomia e fisiologia. 2 Degeneração macular relacionada à idade. 3 Miopia patológica. 4 Estrias angioides. 5 Coriorretinopatia serosa central. 6 Toxicidade retiniana e coróideia relacionada a fármacos. 7 Retinopatia por Valsalva. 8 Outras doenças da mácula. 9 Retinopatia diabética - Fisiopatologia, epidemiologia, classificação e tratamento. 10 Doença de Coats. 11 Oclusão venosa retiniana. 12 Oclusão arterial retiniana. 13 Retinopatia hipertensiva. 14 Retinopatia das discrasias sanguíneas. 15 Outras vasculares da retina. 16 Retinopatia da prematuridade - Fisiopatologia, epidemiologia, classificação e tratamento. 17 Retinoblastoma. 18 Melanoma de coróideia. 19 Melanocitoma. 20 Hemangiomas retinianos. 21 Outros tumores da retina, coróide e vítreo. 22 Doenças inflamatórias infecciosas - Tuberculose, sífilis, toxoplasmose, toxocaríase, citomegalovírus, entre outras. 23 Doenças inflamatórias - Sarcoidose, necrose retiniana aguda, endoftalmite, coroidite serpigíno, síndrome dos múltiplos pontos brancos evanescentes, doença de Behçet, doença de Eales, entre outras. 24 Distrofias retinianas e coróideias - Retinopatia pigmentar, síndrome de Usher, coroideremia, atrofia girata, albinismo, amaurose congênita de Leber, entre outras. 25 Amiloidose vítreo. 26 Descolamento do vítreo posterior. 27 Vitreoretinopatia exsudativa familiar. 28 Síndrome cintilante. 29 Trauma ocular. 30 Cirurgia da retina.

Bibliografia:

1. ALVES, M. R. Série Oftalmologia Brasileira: Retina e vítreo. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2016.
2. ALVES, M. R. Série Oftalmologia Brasileira: Uveítes. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2016.
3. ARÉVALO, J. F. Retinal and Choroidal Manifestations of Selected Systemic Diseases. Springer, 2013.
4. BROWNING, D. J. Retinal Vein Occlusions. Springer Nature, 2012.
5. JOUSSEN, A. M. Retinal Vascular Disease, Editora Springer Nature, 2007.
6. KIM, S. J. Basic and Clinical Science Course (BCSC): Section 12: Retina and Vitreous. American Academy of Ophthalmology, 2021.
7. SEM, H. N. Basic and Clinical Science Course (BCSC): Section 09: Uveitis and Ocular Inflammation. American Academy of Ophthalmology, 2021.

OFTALMOLOGIA CATARATA: 1 Anatomia e embriologia. 2 Anomalias congênicas do cristalino. 3 Catarata congênita e infantil. 4 Fatores de risco para o desenvolvimento da catarata. 5 Catarata relacionada a doenças sistêmicas. 6 Catarata relacionada ao uso de medicações. 7 Avaliação pré-operatória. 8 Exames pré-operatórios. 9 Ecobiometria. 10 Lentes intra-oculares. 11 Viscoelásticos. 12 Flúidica. 13 Técnicas de fratura na facoemulsificação. 14 Complicações peroperatórias da cirurgia de catarata. 15 Implante secundário de lente intra-ocular. 16 Complicações pós-operatórias da cirurgia de catarata.

Bibliografia:

1. ALVES, M. R. Série Oftalmologia Brasileira: Cristalino e Catarata. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2013.
2. TSAI, L. M. Basic and Clinical Science Course (BCSC): Section 11: Lens and Cataract. American Academy of Ophthalmology, 2021.

GINECOLOGIA: 1 Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2 Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, malformações mullerianas e síndromes genéticas, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovaginites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. 3 Doenças sexualmente transmissíveis. 4 Abdômen agudo em ginecologia. 5 Endometriose. 6 Distopias genitais. 7 Distúrbios urogenitais. 8 Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. 9 Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. 10 Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. 11 Esterilidade conjugal e planejamento familiar. 12 Anatomia e fisiologia da gestação. 13 Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. 14 Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. 15 Diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. 16 Doenças hipertensivas na gestação. 17 Pré-eclampsia. 18 Diabetes melitus da gestação. 19 Cardiotopias. 20 Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. 21 HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. 22 Mecanismo do trabalho de parto. 23 Assistência ao parto e uso do partograma. 24 Distócias. 25 Indicações de cesáres e fórceps. 26 Ruptura prematura de membranas. 27 Condução. 28 Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 29 Indicação de histerectomias puerperais. 30 Hemorragia de terceiro trimestre. 31 Sofrimento fetal crônico e agudo. 32 Prevenção da prematuridade. 33 Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. 34 hemorragia puerperal.

Bibliografia:

1. FERNANDES, Cesar Eduardo; SILVA DE SÁ, Marcos Felipe. Tratado de Ginecologia da FEBRASGO. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
2. HOFFMAN, Barbara L. Ginecologia de Williams. 2 ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.
3. ZUGAIB, Marcelo. Zugaib obstetrícia. 4 ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2019.

HEMATOLOGIA: 1 Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2 Análise e interpretação de exames hematológicos. 3 Biologia molecular e hematologia. 4 Distúrbios das hemácias. 4.1 Anemias macrocíticas. 4.2 Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. 4.3 Anemias por insuficiência de medula óssea. 4.4 Anemias hemolíticas. 4.5 Anemia da insuficiência renal crônica. 4.6 Anemias das doenças crônicas. 4.7 Anemias das desordens endócrinas. 4.8 Eritrocitoses. 4.9 Meta-hemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. 4.10 Porfírias. 4.11 Anemia microangiopática. 4.12 Mielodisplasia. 5 Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6 Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7 Linfocitose e linfopenia. 8 Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9 Doenças malignas. 9.1 Infecção em hospedeiro imunocomprometido. 9.2 Leucemias agudas. 9.3 Síndromes mieloproliferativas. 9.4 Doenças linfoproliferativas malignas. 9.5 Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. 10 Distúrbios plaquetares. 11 Distúrbios da hemostasia primária. 12 Distúrbios da coagulação. 13 Trombofilias. 14 Medicina transfusional.

Bibliografia:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil (Revisão do "Marco Conceitual e Operacional da Hemovigilância: guia para a hemovigilância no Brasil"). Brasília, 2022. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento/hemovigilancia/sistema-nacional/arquivos/Manual_de_Hemovigilancia_dez221.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 – Anexo IV DO SANGUE, COMPONENTES E DERIVADOS (Origem: PRT MS/GM 158/2016). Disponível em <http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Legislacoes/Portaria_Consolidacao_5_28_SETEMBRO_2017.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
3. BORDIN, J. O.; LANGHI JUNIOR, M.; COVAS, D. T. Tratado de Hemoterapia: Fundamentos e Prática. Atheneu, 2007.
4. COHN, Claudia S. Technical Manual. 20th edition. American Association of Blood Banks, 2020.
5. FAILACE, Renato. Hemograma: manual de interpretação. 6 ed. Art Med, 2015.
6. HOFFBRAND, A. V. Hoffbrand's Essential Haematology. 8th edition. Blackwell Scientific Publications, 2021.
7. HOFFMAN, R et al. Hematology . Basic principal and practice. 2nd edition, Churchill Livingstone New York, 2018.
8. KAUSHANSKY, Kenneth. Williams Hematology. 10th edition. McGraw Hill, 2021.
9. KLEIN, Harvey G.; ANSTEE, David J. Mollinson's Blood Trasfusion in Clinical Medicine. 12th edition. Wiley, 2014.
10. Padrões para Bancos de Sangue e Serviços de Transfusão – 4ª edição - Editado por DT Covas, DM Langhi Jr – 2018
11. SIMON, Tiby L. Rossi's Principles of Transfusion Medicine. 5th Edition. Wiley, 2016.
12. TKATCHUK, D. C. Wintrobe: Atlas Colorido de Hematologia. 1 ed. Revinter, 2010.
13. ZAGO, M. A.; FALCÃO, R. P.; PASQUINI, R. Tratado de Hematologia. Atheneu, 2013.

ANGIOLOGIA: 1 Métodos diagnósticos em doenças vasculares. 2 Aterosclerose. 3 Etiopatogenia. 4 Fisiopatologia. 5 Patologia e diagnóstico. 6 Substitutos vasculares. 7 Oclusões arteriais agudas. 8 Traumatismos vasculares. 9 Oclusões arteriais crônicas. 10 Aneurismas arteriais. 11 Fístulas artério-venosas. 12 Tratamento anticoagulante e fibrinolítico. 13 Doença trombo-embólica. 14 Varizes dos membros inferiores. 15

Síndrome pós-trombótica. 16 Linfangites e Erisipelas. 17 Pé diabético. 18 Tumores vasculares.

Bibliografia:

1. BRITO, Carlos José de. Cirurgia Vascular: Cirurgia Endovascular, Angiologia. 4 ed. Thieme Revinter, 2019.
2. NAVARRO, Tulio Pinho; DARDIK, Alan; JUNQUEIRA, Daniela; CISNEROS, Ligia. Vascular Diseases for the Non-Specialist: An Evidence-Based Guide. Springer International Publishing Switzerland, 2017.

ONCOLOGIA CLÍNICA: 1 Medidas preventivas contra o câncer. A eliminação ou proteção contra carcinógenos conhecidos ou suspeitos. 2 Fatores de risco contra o câncer. 3 Carcinogênese. Etapas, carcinogênese física, química e biológica. Fatores genéticos e familiares. 4 Registro de câncer. 5 Tipos de estudos epidemiológicos sobre o câncer. 6 Aspectos epidemiológicos das neoplasias malignas. 7 Mortalidade e incidência do câncer. 8 Programas de controle do câncer. 9 Neoplasia, hiperplasia, hipertrofia, metaplasia e displasia. 10 Diagnóstico precoce do câncer. Lesões precursoras. 11 Bases de classificação histológica das neoplasias. 12 Evolução das neoplasias. Carcinoma in situ. Invasão e metastatização. Vias de progressão das metástases. 13 Estadiamento clínico. 14 Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico. 15 Biópsias. Tipos e métodos de fixação. O exame citológico. 16 Tratamento irradiatório. Efeito das radiações ionizantes. Modalidade radiação em terapia. Radiossensibilidade e radioresistência dos tumores. 17 Uso da radioterapia em tratamentos combinados. 18 Complicações da radioterapia. 19 Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgias paliativa e radical. 20 Citoredução. Tratamentos combinados. 21 Cirurgia da mama. 22 Estadiamento cirúrgico. 23 Proliferação celular. Cinética celular. 24 Princípios da biologia molecular de células malignas. 25 Princípios da quimioterapia antineoplásica. 26 Princípios e aplicação da terapêutica biológica. Imunologia tumoral, anticorpos monoclonais e imunoterapia. 27 Tratamento de apoio na doença neoplásica. 28 Farmacologia das drogas antiblásticas. 29 Modificadores resposta biológica. 30 Fatores de crescimento da medula óssea. 31 Avaliação das respostas terapêuticas. 32 Avaliação do estado geral. 33 Avaliação da sobrevida. 34 Emergências oncológicas. 35 Tratamento da dor oncológica. 36 Complicações do tratamento quimioterápico. 37 Tratamento de suporte em oncologia. 38 Epidemiologia, história natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapias e quimioterapias dos tumores: câncer da cabeça e pescoço, câncer do pulmão, tumores do mediastino, câncer do esôfago, câncer do estômago, câncer do pâncreas e do sistema hepatobiliar, câncer do colon do reto, câncer do canal anal, câncer do rim e da bexiga, câncer da próstata, câncer do pênis, câncer do testículo e tumores ginecológicos (vulva, vagina, cérvix e endométrio). 39 Sarcomas uterinos. 40 Doença trofoblástica gestacional. 41 Câncer do ovário e câncer da mama. 42 Sarcomas das partes moles, sarcomas ósseos, câncer de pele e melanoma.

Bibliografia:

1. ALMEIDA, D. V. P.; PIMENTA, J. M. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Emergências e Manejo de Toxicidades. São Paulo: Dendrix, 2020.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Estimativa 2023: Incidência de Câncer no Brasil. Rio de Janeiro : INCA, 2023. Disponível em <<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//estimativa-2023.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
3. BUZAID, A. C.; MALUF, F. C.; BARRIOS, C. H. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Tumores Sólidos. São Paulo: Dendrix, 2023.
4. CALABRICH, A. F. C. Diretrizes de tratamentos oncológicos recomendados pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica: Pulmão pequenas células. São Paulo: SBOC, 2022. Disponível em <<https://www.sbo.org.br/images/02.-Diretrizes-SBOC-2022---Pulmo-SCLC-v7-FINAL.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
5. CARVALHO, R. T.; PARSONS, H. A. Manual de Cuidados Paliativos ANCP. São Paulo: ANCP, 2012. Disponível em <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-de-cuidados-paliativos-ANCP.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
6. D'ALESSANDRO, M. P. S.; PIRES, C. T.; FORTE, D. N. Manual de Cuidados Paliativos. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês, 2020. Disponível em <<https://cuidadospaliativos.org/uploads/2020/12/Manual-Cuidados-Paliativos.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
7. GATO, M. I. R. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Hematologia e Transplante: Agentes Oncológicos. São Paulo: Dendrix, 2023.
8. GONÇALVES, A. ; FERREIRA, C. G. M. ; FERRARI, B. ; MANO, M. Câncer de Mama: A visão do oncologista para residentes de mastologia. Rio de Janeiro, DOC, 2021.
9. HERCHENHORN, D. Diretrizes de tratamentos oncológicos recomendados pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica: Rim. São Paulo: SBOC, 2022. Disponível em <<https://www.sbo.org.br/images/16.-Diretrizes-SBOC-2022---Rim-v5-FINAL.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
10. HERCHENHORN, D. Diretrizes de tratamentos oncológicos recomendados pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica: Testículo. São Paulo: SBOC, 2022. Disponível em <<https://www.sbo.org.br/images/08.-Diretrizes-SBOC-2022---Testiculo-v3-PARA-CONTRIBUIO.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
11. HOFF, P. M. G. Tratado de Oncologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2013.
12. HUI, D. Cuidando De Pacientes Com Câncer Avançado Nas Últimas Semanas De Vida. São Paulo: SBOC, 2022. Disponível em <<https://www.sbo.org.br/images/03.22---Guia-Cuidados-de-fim-de-vida---v4-2-1.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
13. JÁCOME, A. A. A. Diretrizes de tratamentos oncológicos recomendados pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica: Tumores neuroendócrinos bem diferenciados:

gastrointestinal. São Paulo: SBOC, 2022. Disponível em <<https://www.s boc.org.br/images/11.-Diretrizes-SBOC-2022---NET-gastrointestinais-v5-PARA-CONTRIBUO.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.

14. JÁCOME, A. A. A. Diretrizes de tratamentos oncológicos recomendados pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica: Tumores neuroendócrinos pulmonares. São Paulo: SBOC, 2022. Disponível em <<https://www.s boc.org.br/images/12.-Diretrizes-SBOC-2022---NET-pulmonares-v5-PARA-CONTRIBUO.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.

15. LOPES, A.; CHAMMAS, R.; IYAYASU, H. Oncologia Para a Graduação. São Paulo: Lemar, 2013.

16. MOLIN, G. Z. D. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Hematologia e Transplante: Tumores Raros. São Paulo: Dendrix, 2022.

17. MOURA, V. T.; MEIRA, A. O. S. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Enfermagem. São Paulo: Dendrix, 2022.

18. PRADO; B. L. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Cuidados de Suporte. São Paulo: Dendrix, 2020.

19. SCHEINBERG, P.; ALENCAR, A. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Hematologia e Transplante. São Paulo: Dendrix, 2022.

20. SEIXAS, F. K.; COLLARES, T. Oncologia celular e molecular: inovações biotecnológicas. Pelotas: Ed da Universidade Federal de Pelotas, 2011.

21. YAMAMURA, R.; CARVALHO, R. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Diagnóstico Diferencial. São Paulo: Dendrix, 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS PARA TODAS AS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

1 Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. 2 Exame do paciente, diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica integrada. 3 Fundamentos de oclusão. 4 Anestesiologia e farmacologia em Odontologia. 5 Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 6 Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença cárie. 7 Cariologia. 8 Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença periodontal. 9 Aparelho estomatognático: embriologia, histologia e anatomia da face, cavidade bucal e dentes. 10 Radiologia em Odontologia. 11 Semiologia. 12 Atenção odontológica a pacientes com necessidades especiais. Cuidados para o atendimento de pacientes com doenças sistêmicas. Interações medicamentosas. Doenças e condições sistêmicas com manifestações bucais. 13 Auditoria e perícia odontológica. 14 Exodontia: indicações, contra-indicações, tratamentos dos acidentes e complicações. 15 Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia. 16 Cirurgia oral menor. 17 Urgências e emergências médicas em odontologia. 18 Procedimentos clínicos integrados em dentística, periodontia, prótese, endodontia e ortodontia. 19 Odontologia preventiva e saúde pública. 20 Odontologia Minimamente Invasiva. 21 Ética e legislação profissional.

Bibliografia:

ALVES, M.S.C.; LUCENA, S.C.; ARAÚJO, S.G.; CARVALHO, A.L.A. Diagnóstico clínico e protocolo de tratamento do desgaste dental na sociedade contemporânea. Odontol. Clín.Cient., Recife, v.11, n.3, p. 247-251, jul./set., 2012. Disponível em: <<http://revodonto.bvsalud.org/pdf/occ/v11n3/a14v11n3.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.

BARATIERI, L.N.; MONTEIRO Jr, S. et al. Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades. São Paulo: Santos, 2015. 852 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria SVS/MS Nº 453, de 1 de Junho de 1998. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/portaria-svs-ms-n-453-de-1-de-junhode-1998/>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

BRASIL. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos. Brasília: Anvisa, 2009, 105p. Disponível em:

<https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes-https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

BRASIL. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde. Anvisa, 2009, 77p. Disponível em: <<https://coronavirus.ceara.gov.br/wpcontent/uploads/2020/03/Cartilha-de-Prote%C3%A7%C3%A3o-Respirat%C3%B3ria-contra-Agentes-Biol%C3%B3gicos-para-Trabalhadores-de-Sa%C3%BAde.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

BRASIL. Manual A B C D E das Hepatites Virais para Cirurgiões-Dentistas. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <<https://www.cristofoli.com/biosseguranca/wpcontent/uploads/2018/01/guia-hepatites-para-odontologia-2010.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

BRASIL. Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos mínimos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Disponível em:

<https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

BRASIL. SB BRASIL 2020 Pesquisa Nacional de Saúde Bucal. Projeto Técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em:

<http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/sb_brasil_2020_projeto_tecnico.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

CERQUEIRA, D.F. Etiologia e Epidemiologia da Cárie Dentária. In UNA-SUS Universidade Aberta do SUS. Especialização em Saúde da Família. Caso complexo Amélia. Etiologia e epidemiologia da cárie dentária. Disponível em:

<[CHIAYI SHEN, H.; RAWLS, R.; ESQUIVEL-UPSHAW, J.F. Phillips. Materiais Dentários. São Paulo: Gen Guanabara Koogan, 2023.](https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/3/unidades_casos_complexos/unidade Acesso em 15 de fev. de 2023.</p></div><div data-bbox=)

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética Odontológica. Aprovado pela Resolução CFO-118/2012. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/wpcontent/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Resolução CFO-235, de 23 de abril de 2021. Estabelece normas e diretrizes a serem observadas pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde – odontológicos quando da realização de perícias e auditorias. Disponível em: <

<<https://sistemas.cfo.org.br/visualizar/atos/RESOLU%C3%87%C3%83O/SEC/2021/235>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

ENLOW, D.H. Noções Básicas sobre Crescimento Facial. São Paulo: Santos, 2012, 532p.

FEJERSKOV, O.; NYVAD, B.; KIDD, E. Cárie dentária: fisiopatologia e tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2017, 404p.

HUPP, J.R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M.R. Cirurgia Oral & Maxilofacial contemporânea. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021.

LINDHE, J.; LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Barueri: Guanabara-Koogan, 2018.

MADEIRA, M.C. Anatomia da face: bases anatomopatológicas para a prática odontológica. São Paulo: Sarvier, 2001.

MALAMED, S.F. Emergências Médicas em Odontologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. GEN Guanabara Koogan, 2021, 400 p.

MALLYA, S.M.; LAM, E.W.N. White & Pharoah Radiologia Oral - Princípios e Interpretação. Editora: GEN Guanabara Koogan, 2020.

MAREGA, T.; GONÇALVES, A.R.; ROMAGNOLO, F.U. Odontologia Especial. São Paulo: Quintessence, 2018.

NARVAI, P.C.; FRAZÃO, P. Políticas de saúde bucal no Brasil In MOYSÉS, S.T.; KRIGER, L.; MOYSÉS, S.L. Saúde Bucal das Famílias: trabalhando com evidências. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2008. Disponível em:

<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4843299/mod_resource/content/2/Texto-05-Narvai-Frazao-PoliticadeSaudeBucalNoBrasil-Capitulo-Kriger-et-al-SaudeDaFamilia.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

OLIVEIRA, M.L.M.; RÖSING, C.K.; CURY, J.A. Prescrição de Produtos de Higiene Oral e Aplicação Profissional de Fluoretos. Manual com Perguntas e Respostas. Belo Horizonte: Editora da Autora, 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/ebookperguntasrespostas2022>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos. São Paulo: Quintessence, 2019.

RIZZOLO, R.J.C. Anatomia facial com fundamentos de anatomia geral. São Paulo: Sarvier, 2016.

ROCHA, R.G. Clínica Integrada em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2013.

RONCALLI, A.G.; CÔRTEZ, M.I.S.; PERES, K.G. Perfis epidemiológicos de saúde bucal no Brasil e os modelos de vigilância. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 28 Sup: 558-568, 2012. Disponível em:

<[#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS](https://www.scielo.org/article/ssm/content/raw/?resource_ssm_path=/media/assets/csp/v Acesso em 12/02/2023.</p></div><div data-bbox=)

PRÓTESE DENTÁRIA: 1 Diagnóstico diferencial e tratamento das desordens temporomandibulares. 2 Articuladores semi-ajustáveis. Utilização no diagnóstico e tratamento protético. 3 Placas interoclusais. 4 Materiais dentários e técnicas laboratoriais de interesse em prótese. 5 Prótese fixa. Preparo de dentes com finalidade protética. Restaurações e coroas provisórias. Moldagem. Modelos. Prova de infraestrutura, seleção de cor e cimentação. 6 Restauração de dentes tratados endodonticamente. Núcleos intrarradiculares. 7 Prótese parcial removível. Conceitos, indicações e contra-indicações. Classificação. Elementos constituintes da PPR. Preparo prévio. Moldagens. Prova e ajustes das infraestruturas metálicas. Registro interoclusal. Prova dos dentes em cera. Instalação. 8 Prótese total convencional. Moldagens. Obtenção dos planos de orientação. Seleção dos dentes. Prova dos dentes em cera. Instalação. Reembasamento. 9 Prótese total imediata. 10 Prótese parcial sobre implante. Conceitos gerais: indicações e contra-indicações. Planejamento e execução. 11 Prótese total sobre implante. Conceitos gerais: indicações e contra-indicações. Planejamento e execução. 12 Inter-relação entre prótese dentária e periodontia. 13 Proservação de pacientes reabilitados proteticamente. Higienização bucal em pacientes que utilizam próteses. 14 Anestesiologia e farmacologia em odontologia. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 15 Urgências e emergências médicas em odontologia. 16 Procedimentos clínicos integrados em dentística, periodontia, prótese, endodontia e ortodontia.

Bibliografia:

ALVES, M.S.C.; LUCENA, S.C.; ARAÚJO, S.G.; CARVALHO, A.L.A. Diagnóstico clínico e protocolo de tratamento do desgaste dental na sociedade contemporânea. Odontol. Clín.Cient., Recife, v.11, n.3, p. 247-251, jul./set., 2012. Disponível em: <<http://revodonto.bvsalud.org/pdf/occ/v11n3/a14v11n3.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.

CHIAYI SHEN, H.; RAWLS, R.; ESQUIVEL-UPSHAW, J.F. Phillips. *Materiais Dentários*. São Paulo: Gen Guanabara Koogan, 2023.

BARATIERI, L.N.; MONTEIRO Jr, S. et al. *Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades*. São Paulo: Santos, 2015. 852 p.

CARR, A.B. McCracken. *Prótese Parcial Removível*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

CONTI, P.C.R. *Disfunções Temporomandibulares e Dores Orofaciais. Aplicação clínica das evidências científicas*. Maringá: Dental Press, 2021.

HUPP, J.R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M.R. *Cirurgia Oral & Maxilofacial contemporânea*. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021.

JOLY, J.C.; CARVALHO, P.F.M.; SILVA, R.C. *Perio-Implantodontia Estética*. São Paulo: Quintessence, 2015, volumes 1 e 2.

LINDHE, J.; LANG, N.P. *Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral*. Barueri: Guanabara-Koogan, 2018.

MALAMED, S.F. *Emergências Médicas em Odontologia*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

MALAMED, S.F. *Manual de Anestesia Local*. GEN Guanabara Koogan, 2021, 400 p.

MALLYA, S.M.; LAM, E.W.N. *White & Pharoah Radiologia Oral - Princípios e Interpretação*. Editora: GEN Guanabara Koogan, 2020.

MALONE, W.F.P.; KOTH, D.L. *Teoria e Prática de Prótese Fixa de Tylman*. São Paulo: Artes Médicas, 1991.

PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. *Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos*. São Paulo: Quintessence, 2019.

PEGORARO, L.F. *Fundamentos de Prótese Fixa*. São Paulo: Artes Médicas, 2014.

ROCHA, R.G. *Clínica Integrada em Odontologia*. São Paulo: Artes Médicas, 2013.

SHILLINGBURG, HOB, WHITSETT, JACOBI, BRACKETT. *Fundamentos de Prótese Fixa*, 4ª edição, Quintessence, 2011.

TELLES, D. *Prótese total e convencional sobre implantes*. São Paulo: Santos, 2009.

DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL: 1. Diagnóstico diferencial e tratamento das desordens temporomandibulares. 2. Cinesiologia da ATM e Músculos da Mastigação.

3. Possibilidades de Diagnóstico diferencial em Dor Orofacial. 4. Placas interocclusais. 5. Materiais dentários. 6. Terapêutica medicamentosa para Disfunção Temporomandibular. 7. Técnicas e aspectos radiográficos de interesse para Disfunção Temporomandibular. 8. Cefaleia e DTM. 9. Bruxismo. 10. Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia.

Bibliografia:

ANDRADE, E.D. *Terapêutica medicamentosa em Odontologia*. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.

CHIAYI SHEN, H.; RAWLS, R.; ESQUIVEL-UPSHAW, J.F. Phillips. *Materiais Dentários*. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2023.

CONTI, P.C.R. *Disfunções Temporomandibulares e Dores Orofaciais. Aplicação clínica das evidências científicas*. Maringá: Dental Press, 2021.

CONTI, P.C.R. e col. *Classificação Internacional de Dor Orofacial, Primeira edição (ICDP) versão português Brasil - Headache Medicine 2022*, 13(1):3-97.

MALAMED, S.F. *Emergências Médicas em Odontologia*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

MALAMED, S.F. *Manual de Anestesia Local*. GEN Guanabara Koogan, 2021, 400 p.

MALLYA, S.M.; LAM, E.W.N. *White & Pharoah Radiologia Oral - Princípios e Interpretação*. Editora: GEN Guanabara Koogan, 2020.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D.; ALLEN, C.M.; CHI, A.C. *Patologia Oral e Maxilofacial*. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2016.

OKESON, J.P. *Tratamento dos distúrbios temporomandibulares e oclusão*. São Paulo: Guanabara-Koogan, 2021.

PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. *Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos*. São Paulo: Quintessence, 2019.

ROCHA, R.G. *Clínica Integrada em Odontologia*. São Paulo: Artes Médicas, 2013.

SHARAV, Y.; BENOLIEL, R. *Dor Orofacial e Cefaleias*. Quintessence, 2016.

CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL: 1 Patologia bucomaxilofacial. 2 Radiologia bucomaxilofacial. 3 Anatomia da cabeça e pescoço. 4 Bases da técnica cirúrgica. 5 Técnicas cirúrgicas para exodontias. 6 Cirurgias dos dentes inclusos ou impactados. 7 Cirurgias bucais com finalidades ortodônticas. 8 Cirurgias parendodônticas. 9 Cirurgias pré-protéticas. 10 Tratamento das infecções dos espaços faciais. 11 Traumatologia bucomaxilofacial. 12 Cirurgias ortognáticas. 13 Anestesiologia e farmacologia em odontologia. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 14 Urgências e emergências médicas em odontologia. 15 Biossegurança e controle de infecção em Odontologia. 16 Atendimento cirúrgico de pacientes com condições sistêmicas especiais (cardíacos, hipertensos, diabéticos, coagulopatias, Parkinson, Alzheimer, psoríase, gestantes, renais crônicos, hepatopatias, PVHA etc.).

Bibliografia:

ANDRADE, E.D. *Terapêutica medicamentosa em Odontologia*. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.

ANDREASEN, J. O.; ANDREASEN, F. M. *Fundamentos de traumatismo dental*. 2ª ed. Artmed, 2001.

ARAÚJO, A. *Cirurgia ortognática*. 1ª ed. Santos, 1999.

ARNETT, G. W.; MCLAUGHLIN, R. P. *Planejamento facial e dentário para ortodontistas e cirurgiões bucomaxilofaciais*. 1ª ed. Artes Médicas, 2005.

ELLIS III, E.; ZIDE, M. F. *Abordagens cirúrgicas para o esqueleto facial*. 3ª ed. DILivros, 2019.

FONSECA, J. R. *Trauma bucomaxilofacial*. 4ª ed. Elsevier Brasil, 2015.

HUPP, J.R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M.R. *Cirurgia Oral & Maxilofacial contemporânea*. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021.

MALAMED, S.F. *Emergências Médicas em Odontologia*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

MALAMED, S.F. *Manual de Anestesia Local*. GEN Guanabara Koogan, 2021, 400 p.

MALAMED, S.F. *Sedação na Odontologia*. 5ª ed. Elsevier Brasil, 2012.

MALLYA, S.M.; LAM, E.W.N. *White & Pharoah Radiologia Oral - Princípios e Interpretação*. Editora: GEN Guanabara Koogan, 2020.

MEDEIROS, P.J.; MEDEIROS, P.P. *Cirurgia ortognática para ortodontistas*. 3ª ed. Santos, 2012.

MILORO, M.; GHALI, G. E.; LARSE, P. E.; WAITE, P. D. *Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson*. 3ed. Santos, 2016.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D.; ALLEN, C.M.; CHI, A.C. *Patologia Oral e Maxilofacial*. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2016.

PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. *Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos*. São Paulo: Quintessence, 2019.

SVERZUT, C. E. *Uso de Miniplacas para Ancoragem Ortodôntica*. 1ª ed. Tota, 2020.

TOPAZIAN, R.G.; GOLDBERG, M.H.; HUPP, J.R. *Infecções orais e maxilofaciais*. 4a ed. São Paulo: Santos, 2006.

PERIODONTIA: 1 Anatomia microscópica e macroscópica do periodonto, histologia e fisiologia periodontal aplicadas. 2 Distâncias biológicas periodontais: conceitos biológicos e aplicações clínicas. 3 Etiopatogenia da doença periodontal. 4 Microbiologia das doenças periodontais. 5 Classificação e epidemiologia das doenças periodontais. 6 Condições sistêmicas e suas relações com a periodontia. 7 Exame periodontal (indicadores clínicos e radiográficos da doença periodontal relacionada à placa bacteriana ou biofilme dental). 8 Infecções agudas de interesse periodontal: diagnóstico diferencial e tratamento. 9 Preparo inicial em periodontia. 10 Conceitos biológicos de procedimentos de raspagem e alisamento radicular. 11 Uso de agentes antimicrobianos no tratamento periodontal. 12 Tratamento de bolsas periodontais: objetivos e indicações das técnicas cirúrgicas para acesso e eliminação de bolsas. 13 Lesões de bifurcações. 14 Lesões endoperiodontais. 15 Enxertos ósseos e gengivais em periodontia. 16 Conceitos de regeneração e reparo periodontal. 17 Oclusão traumatógena em periodontia: trauma de oclusão e lesões periodontais. 18 Noções básicas de implantodontia: princípios biológicos da osseointegração, critérios de sucesso para os implantes osseointegráveis, conceitos básicos de técnica cirúrgica e de próteses sobre implantes. 19 Inter-relação ortodontia e periodontia. 20 Inter-relação periodontia e odontologia restauradora. 21 Prevenção e manutenção em periodontia. 22 Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia.

Bibliografia:

ANDRADE, E.D. *Terapêutica medicamentosa em Odontologia*. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.

CHIAYI SHEN, H.; RAWLS, R.; ESQUIVEL-UPSHAW, J.F. Phillips. *Materiais Dentários*. São Paulo: Gen Guanabara Koogan, 2023.

LINDHE, J.; LANG, N.P. *Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral*. Barueri: Guanabara-Koogan, 2018.

MALAMED, S.F. *Emergências Médicas em Odontologia*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

MALAMED, S.F. *Manual de Anestesia Local*. GEN Guanabara Koogan, 2021, 400 p.

MALLYA, S.M.; LAM, E.W.N. *White & Pharoah Radiologia Oral - Princípios e Interpretação*. Editora: GEN Guanabara Koogan, 2020.

NEWMAN, M.; TAKEI, H.; KLOKKEVOLD, P.; CARRANZA, F.. *Periodontia clínica*. 13ª edição. Elsevier, 2020.

OLIVEIRA, M.L.M.; RÖSING, C.K.; CURY, J.A. *Prescrição de Produtos de Higiene Oral e Aplicação Profissional de Fluoretos*. Manual com Perguntas e Respostas. Belo Horizonte: Editora da Autora, 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/ebookperguntasrespostas2022>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. *Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos*. São Paulo: Quintessence, 2019.

ROCHA, R.G. *Clínica Integrada em Odontologia*. São Paulo: Artes Médicas, 2013.

ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS: 1. Características e atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos: cardiopatas, pacientes em uso de anticoagulantes e antiplaquetários orais; diabetes; doenças da tireoide; doença renal crônica; hepatopatias; pacientes submetidos à radioterapia e quimioterapia; pacientes com discrasias sanguíneas (anemias, distúrbios de coagulação sanguínea); pacientes com alterações imunológicas (transplantados, lúpus eritematoso sistêmico, PVHA). 2. Atendimento odontológico de pacientes com alterações psiquiátricas: deficiência intelectual, paralisia cerebral, pacientes com deficiências sensoriais (auditiva e visual), transtorno do espectro autista. 3. Características e Atendimento de pacientes com síndromes genéticas (síndrome de Down, displasia ectodérmica, síndrome de Williams, síndrome de Apert, síndrome de Prader-Willi, Síndrome de Moebius, síndrome de Cohen, Síndrome de Treacher Collins, síndrome do X frágil, Síndrome de Cockaine). 4. Estabilização protetora. Utilização de sedação (fisiologia dos sistemas cardiorrespiratório e neurológico; farmacologia clínica aplicada à sedação; peculiaridades da sedação e anestesia geral em pacientes com necessidades especiais; emergências médicas associadas ao uso de sedativos). 5. Promoção da Saúde e prevenção da cárie e da doença periodontal em pacientes com necessidades especiais. 6. Odontologia Minimamente Invasiva. 7. Anestesiologia, farmacologia e terapêutica medicamentosa em pacientes com

necessidades especiais. 8. Atendimento a gestantes, puérperas e bebês. 9. Tratamento endodôntico em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. 10. Urgências e Emergências médicas em Odontologia. 11. Biossegurança e Controle de Infecção na Clínica Odontológica. 12. Laser de baixa potência. 13. DTM e bruxismo em pacientes especiais. 14. Atendimento Odontológico ao paciente idoso. 15. Odontologia na Unidade de Terapia Intensiva. 16. Atendimento Odontológico Domiciliar.

Bibliografia:

ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.

CHIAYI SHEN, H.; RAWLS, R.; ESQUIVEL-UPSHAW, J.F. Phillips. Materiais Dentários. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2023.

COSTA, L.R.R.S.C.; COSTA, P.S.S.; LIMA, A.R.A.; REZENDE, G.P.S.R. Sedação em Odontologia. Desmitificando sua prática clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2007.

HUPP, J.R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M.R. Cirurgia Oral & Maxilofacial contemporânea. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021.

LINDHE, J.; LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Barueri: Guanabara-Koogan, 2018.

MALAMED, S.F. Emergências Médicas em Odontologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. GEN Guanabara Koogan, 2021, 400 p.

MALLYA, S.M.; LAM, E.W.N. White & Pharoah Radiologia Oral - Princípios e Interpretação. Editora: GEN Guanabara Koogan, 2020.

MAREGA, T.; GONÇALVES, A.R.; ROMAGNOLO, F.U. Odontologia especial. São Paulo: Quintessence, 2018.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D.; ALLEN, C.M.; CHI, A.C. Patologia Oral e Maxilofacial. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2016.

OLIVEIRA, M.L.M.; RÖSING, C.K.; CURY, J.A. Prescrição de Produtos de Higiene Oral e Aplicação Profissional de Fluoretos. Manual com Perguntas e Respostas. Belo Horizonte: Editora da Autora, 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/ebookperguntasrespostas2022>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos. São Paulo: Quintessence, 2019.

VARELLIS, M. L. Z. Odontologia Hospitalar. São Paulo: Quintessence Editora, 2018.

SOUZA, R. C. C. Odontologia Especial Pediátrica: correlação, prática e evidências. São Paulo: Quintessence Editora, 2019

CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL): 1 Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. 2 Exame do paciente, diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica integrada. 3 Fundamentos de oclusão. 4 Anestesiologia e farmacologia em odontologia. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 5 Cariologia. Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença cárie. 6 Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. 7 Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença periodontal. 8 Aparelho estomatognático: embriologia, histologia e anatomia da face, cavidade bucal e dentes. 9 Radiologia em odontologia. 10 Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral. 11 Atenção odontológica a pacientes com necessidades especiais. Cuidados para o atendimento de pacientes com doenças sistêmicas. Interações medicamentosas. Doenças e condições sistêmicas com manifestações bucais. 12 Atendimento a gestantes e bebês. 13 Exodontia: indicações, contra-indicações, tratamentos dos acidentes e complicações. 14 Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia. 15 Cirurgia oral menor. 16 Urgências e emergências médicas em odontologia. 17 Procedimentos clínicos integrados em dentística, periodontia, prótese, endodontia e ortodontia. 18 Odontologia preventiva e saúde pública. 19 Odontologia Minimamente Invasiva.

Bibliografia:

ALVES, M.S.C.; LUCENA, S.C.; ARAÚJO, S.G.; CARVALHO, A.L.A. Diagnóstico clínico e protocolo de tratamento do desgaste dental na sociedade contemporânea. Odontol. Clín. Cient., Recife, v.11, n.3, p. 247-251, jul./set., 2012. Disponível em: <<http://revodonto.bvsalud.org/pdf/occ/v11n3/a14v11n3.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.

ANDREASEN, J. O; ANDREASEN, F. M. Fundamentos de Traumatismo Dental - Guia de Tratamento Passo a Passo. Porto Alegre : Artmed, 2001.

BARATIERI, L.N.; MONTEIRO Jr, S. et al. Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades. São Paulo: Santos, 2015. 852 p.

CHIAYI SHEN, H.; RAWLS, R.; ESQUIVEL-UPSHAW, J.F. Phillips. Materiais Dentários. São Paulo: Gen Guanabara Koogan, 2023.

ENLOW, D.H. Noções Básicas sobre Crescimento Facial. São Paulo: Santos, 2012, 532p.

FEJERSKOV, O.; NYVAD, B.; KIDD, E. Cárie dentária: fisiopatologia e tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2017, 404p.

HUPP, J.R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M.R. Cirurgia Oral & Maxilofacial contemporânea. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021.

LINDHE, J.; LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Barueri: Guanabara-Koogan, 2018.

LOPES, H. P. Endodontia: biologia e técnica. 5. ed. – Rio de Janeiro : GEN Guanabara Koogan, 2020.

MADEIRA, M.C. Anatomia da face: bases anatomopatológicas para a prática odontológica. São Paulo: Sarvier, 2001.

MALAMED, S.F. Emergências Médicas em Odontologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. GEN Guanabara Koogan, 2021, 400 p.

MALLYA, S.M.; LAM, E.W.N. White & Pharoah Radiologia Oral - Princípios e Interpretação. Editora: GEN Guanabara Koogan, 2020.

MAREGA, T.; GONÇALVES, A.R.; ROMAGNOLO, F.U. Odontologia Especial. São Paulo: Quintessence, 2018.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D.; ALLEN, C.M.; CHI, A.C. Patologia Oral e Maxilofacial. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2016.

OKESON, J.P. Tratamento dos distúrbios temporomandibulares e oclusão. São Paulo: Guanabara-Koogan, 2021.

OKAJIMA, L. S. Clínica Integrada Em Odontologia - Evoluindo Para Novos Caminhos. 1ª Edição. São Paulo: Santos Pub, 2022, 480 p.

OLIVEIRA, M.L.M.; RÖSING, C.K.; CURY, J.A. Prescrição de Produtos de Higiene Oral e Aplicação Profissional de Fluoretos. Manual com Perguntas e Respostas. Belo Horizonte: Editora da Autora, 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/ebookperguntasrespostas2022>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos. São Paulo: Quintessence, 2019.

VETERINÁRIA - ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS): 1 Doenças infectocontagiosas e parasitárias: diagnósticos das diferentes doenças do campo das bacterioses, parasitoses, micoses e viroses, agente etiológico e seu tratamento – utilização de técnicas para evidênciação, identificação, classificação e isolamento; dados epidemiológicos concernentes; aspectos patológicos gerais em medicina veterinária. 2 Defesa animal. 2.1 diagnóstico, prevenção e controle. 2.2 Doenças de notificação obrigatória. 3 Soros, vacinas e alérgenos: metodologia de obtenção, teste de qualidade, processos de envasamento e conservação, imunoprofilaxia e imunologia veterinária. 4 Aplicação da toxicologia na veterinária: principais tóxicos e venenos de origem biológica e química, manifestações clínicas, antídotos, comprometimento humano por meio do consumo de produtos derivados de animais intoxicados ou envenenados. 5 Clínica médico-veterinária. 6 Patologia Veterinária. 6.1. Técnicas de necropsia e exames de laboratório necessários na determinação da causa mortis de animais. 7 Ética e legislação profissional. 8. Farmacologia e Terapêutica Veterinária. 9. Cirurgia veterinária. 10. Exame clínico. 11. Manejo e nutrição animal. 12. Obstetrícia Veterinária. 13. Neonatologia de animais de produção. 14. Reprodução veterinária.

Bibliografia:

1. CONSTABLE, Peter D et al. Veterinary Medicine. 11th ed. St Louis: Elsevier, 2017.

2. HAFEZ, B.; HAFEZ, E. S. E. Reprodução Animal. 7 ed. Barueri: Manole, 2004.

3. QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY, W. J.; LEONARD, F. C. Microbiologia veterinária e doenças infecciosas. Porto Alegre: Artmed, 2007.

4. TIZARD, Ian. Imunologia Veterinária. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

5. SPINOSA, H. S.; GÖRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

6. SMITH, Bradford P et al. Large Animal Internal Medicine. 6th ed. St Louis: Elsevier, 2020.

7. SANTOS, Renato de Lima; ALESSI, Antônio Carlos. Patologia Veterinária. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

8. MASSONE, Flavio. Anestesiologia Veterinária - Farmacologia e Técnicas. Guanabara Koogan.

9. FEITOSA, Francisco L. F. Semiologia Veterinária: A arte do diagnóstico. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

10. PRESTES, N. C.; LAMDIM-ALVARENGA, F. C. Obstetrícia Veterinária. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabaram Koogan, 2017.

11. NASCIMENTO, E. F. SANTOS, R. L. Patologia da Reprodução dos animais domésticos. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

12. AUER et al. Equine Surgery. 5th ed. Saunders, 2018.

13. BAXTER G. Adams and Stashak's Lameness in Horses. 7th. Willey, 2020.

14. CINTRA, A. G. C. O cavalo. Características, manejo e alimentação. São Paulo: Roca, 2010.

15. SPINOSA et al. Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária. Barueri: Manole, 2008.

16. Instrução Normativa Mapa nº 06, de 17 de janeiro de 2018

17. Portaria SDA nº 35/18, de 17 de abril de 2018

18. Instrução Normativa SDA nº 45, de 15 de junho de 2004

19. Instrução normativa Mapa n. 50 de 24 de setembro de 2013.

20. Lei n. 5517/68

21. Resolução CFMV Nº 1138, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO II – RELAÇÃO DE CONDIÇÕES MÉDICAS INCAPACITANTES (RCMI)

1 Tumores malignos na área de cabeça e pescoço: deformidades congênitas ou adquiridas na cabeça ou pescoço que resultem em prejuízo significativo das funções da respiração, audição, fala ou deglutição, ou ainda que se julguem prejudiciais à função militar.

2 Deformidades nasais que comprometam de forma significativa a respiração (incluindo desvios septais severos, grau III de Cottle):

a) fendas palatais ou outras deformidades da faringe ou cavidade oral, mesmo que corrigidas, que ainda comprometam de forma significativa a fala e/ou a deglutição;

b) perfuração da membrana timpânica;

c) tartamudez (gagueira) que comprometa a comunicação oral básica.

2.1 Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter limiar auditivo em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das 3 (três) frequências de 500Hz, 1000Hz e 2000 Hz, nem maior que 50dB em nenhuma das demais frequências testadas (250Hz, 3000Hz, 4000Hz, 6000Hz e 8000Hz).

3 Cavidade oral:

a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais oral, que comprometam a função do sistema estomatognático e/ou a saúde geral do paciente;

b) dentes cariados;

c) dentes fraturados;

d) dentes com comprometimento endodônticos;

e) raiz(es) dental(is) residual(is);

f) periodontopatias que provoquem mobilidade dentária de grau III em um segmento dentário;

g) maloclusões de classe II ou III esqueléticas com overjets acentuados, bem como mordida aberta anterior (com overbit acentuado) que comprometam as funções da mastigação e (ou) respiração e (ou) fonação e (ou) deglutição;

h) atresia severa de maxila e/ou mandíbula;

i) alterações anátomo-patológicas severas da articulação temporomandibular;

j) portadores de aglossia;

k) portadores de sequelas faciais resultantes de trauma e/ou tumores, que comprometam a estética e/ou função;

l) portadores de DTM – Disfunção Têmporo-Mandibular (que comprometam a função do sistema estomatognático);

m) não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, próteses parciais fixas e móveis), devendo apresentar um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e (ou) restaurados com material restaurador definitivo.

3.1 Observações:

a) as coroas ou próteses parciais fixas serão admitidas, para efeito do índice mínimo de elementos dentários, desde que não apresentem infiltrações, estejam com boa adaptação e aceitáveis estética e funcionalmente; e

b) a prótese parcial removível deverá reabilitar estética e funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade, bem como, estar com sua estrutura metálica e plástica, em condições aceitáveis.

4 Olhos e visões:

a) opacidades centrais de córnea;

b) distrofias e degenerações corneanas;

c) glaucoma;

d) estrabismo (superior a 10 dioptrias prismáticas);

e) distrofias, degenerações e lesões da retina (predisponentes ao deslocamento ou com mal prognóstico evolutivo);

f) doenças neurológicas que afetam os olhos;

g) discromatopsia completa; e

h) doenças congênitas que afetem os olhos, AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

5 Pele e tecido celular subcutâneo:

a) expressões cutâneas de doenças autoimunes;

b) pênfigos;

c) doenças desencadeadas ou agravadas pela luz solar;

d) sícose e pseudofoliculite da barba;

e) cicatrizes que comprometam a função;

f) hanseniase; e

g) tatuagem(ns) que expressa(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e (ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e (ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e sexo, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).

6 Pulmões e paredes torácicas:

a) deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior;

b) fistulas e fibroses pulmonares difusas; e

c) tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7 Sistema cardiovascular:

a) doenças valvares, ressalvado o prolapso de valva mitral, com ausência de repercussão funcional;

b) doenças congênitas do coração, salvo as corrigidas cirurgicamente, sem sequelas ou repercussão hemodinâmica;

c) doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio, inclusive a miocardiopatia hipertrófica;

d) coronariopatias;

e) anormalidades da condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica;

f) distúrbios do ritmo cardíaco, com significado patológico;

g) insuficiência cardíaca;

h) hipertensão arterial sistêmica;

i) hipertensão pulmonar; e

j) aneurismas (ventriculares e vasculares).

8 Abdome e trato intestinal:

a) anormalidade que aparece (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias;

b) micose profunda;

c) história de cirurgia significativa ou ressecções importantes (estomas, hérnias incisionais volumosas, deformidades de parede abdominal);

d) doença inflamatória intestinal (Crohn, RCUI);

e) doenças hepáticas e pancreáticas;

f) distúrbios funcionais desde que significativos;

g) tumores benignos e malignos.

9 Aparelho gênito-urinário:

a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália;

b) rins e vias urinárias;

c) tumores;

d) infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina;

e) criptorquídia;

f) varicocele volumosa e (ou) dolorosa; e

g) doença sexualmente transmissível em atividade.

10 Aparelho locomotor

10.1 Doenças e anormalidades dos ossos e articulações:

a) congênitas ou adquiridas;

b) inflamatórias;

c) infecciosas;

d) neoplásticas;

e) traumáticas e degenerativas;

f) desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral;

g) deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés;

h) próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia;

i) pé plano espástico, lesões ligamentares, sinais de condropatia articular primária ou secundária incipiente ou não, sinais de instabilidade articular ainda que sem repercussão funcional e outras doenças incapacitantes para o serviço policial militar;

j) deformidades e (ou) desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose), sinais de espondilodiscoartrose incipiente ou não, sinais de espondilólise e (ou) espondilolistese de qualquer grau;

k) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

l) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e (ou) inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito- valgo, cúbito-varo);

m) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;

n) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêa, dedo extra numerário;

o) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

p) sequelas de patologias congênitas; e (ou)

q) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

10.2 Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna:

a) escoliose tóraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição associada à mega apófise neo-articulada ao sacro ou não, mega apófise isolada desde que neo-articulada), tumoração óssea;

b) doença inflamatória, doença infecciosa; e (ou)

c) presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.

10.3 Serão considerados os seguintes parâmetros radiológicos de exclusão para as patologias da coluna e das articulações:

a) escoliose: ângulo de Cobb > que 10° ou curva dupla em qualquer grau;

b) cifose ou lordose: ângulo de Cobb > que 50°;

c) ângulo lombo-sacral (lordose) > que 35°;

d) geno valgo > que 14°;

e) geno varo > que 10°;

f) cúbito valgo > que 10°;

g) cúbito varo < que 5°;

h) Ante-Curvatum e Recurvatum (tanto para joelhos ou cotovelos) > que 5°;

i) pés planos: ângulo de kite (entre eixos do tálus e calcâneo) < que 30°

j) pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo) < que 10°;

k) pés cavos: pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo) > que 30°;

l) ângulo de kite (entre eixos do tálus e calcâneo) > que 30°;

m) hálux-valgus: ângulo metatarso-falangeano > que 15°; e

n) ângulo intermetatarsiano (entre 1° e 2°) > que 9°;

10.3.1 Observação: a presença de joanete é eliminatória, independente da angulação.

11 Doenças metabólicas e endócrinas:

a) diabetes mellitus (qualquer tipo);

b) diabetes insipidus;

c) alterações endócrinas do pâncreas;

d) bócio e/ou nódulo tireoidiano, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;

- e) hipotireoidismo não controlado com medicação;
- f) hipertireoidismo;
- g) tumor de supra-renal;
- h) disfunções das supra-renais;
- i) disfunções das paratireóides;
- j) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- k) disfunção hipofisária;
- m) hipogonadismos;
- n) obesidade ou déficit ponderal; e (ou)
- o) erros inatos do metabolismo.
- 12 Sangue e órgãos hematopoéticos:
 - a) alterações significativas do sangue;
 - b) órgãos hematopoéticos; e (ou)
 - c) doenças hemorrágicas.
- 13 Doenças neurológicas:
 - a) distúrbios neuromusculares;
 - b) afecções neurológicas;
 - c) anormalidades congênicas ou adquiridas;
 - d) ataxias; incoordenações; tremores;
 - e) paresias e paralisais;
 - f) atrofia e fraquezas musculares;
 - g) histórias de síndrome convulsiva; e
 - h) distúrbios da consciência, comportamentais e da personalidade.
- 14 Tumores e neoplasias:
 - a) qualquer tumor maligno.
 - b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos: (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.
- 15 Doenças Psiquiátricas.
- 16 Condições ginecológicas:
 - a) neoplasias malignas (uterinas, tubárias, ovarianas e mamárias); e
 - b) outras patologias ginecológicas e mamárias que causem morbidade ou co-morbidade elevada.
- 17 Exame toxicológico: apresentar resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas ou proibidas, conforme relação do órgão competente.
- 18 Exame biométrico:
 - a) possuir altura inferior a 1m65cm (um metro e sessenta e cinco centímetros), se do sexo masculino e 1m60cm (um metro e sessenta centímetro) se do sexo feminino (a verificação da altura mínima exigida será feita quando da realização da etapa de testes de aptidão física); e
 - b) apresentar IMC (índice de massa corpórea) ≥ 30 , por infringir a alínea "n" do subitem 11 deste Anexo.

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	5 dias úteis a partir da data de publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO APÓS A ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO EDITAL DE ABERTURA	27/04/2023
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	das 9h do dia 27/04 até as 10h do dia 02/05/2023
PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	das 9h do dia 27/04 até as 12h do dia 02/05/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	05/05/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	08 e 09/05/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO	12/05/2023
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	das 9h do dia 27/04 até as 12h do dia 12/06/2023
PERÍODO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	27/04 a 12/06/2023, observado o horário de compensação bancária
PERÍODO PARA POSTAGEM DE LAUDO MÉDICO	das 9h do dia 27/04 até as 23h59 do dia 12/06/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	19/06/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	20 e 21/06/2023

DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO	27/06/2023
DISPONIBILIZAÇÃO DO LOCAL DE PROVA/CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO	19/07/2023
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	30/07/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DO(S) CADERNO(S) DE QUESTÕES	30/07/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O CADERNO DE QUESTÕES E O GABARITO PRELIMINAR	31/07 a 04/08/2023
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR, DO GABARITO PÓS-RECURSOS, DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR	25/08/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR	28/08 a 01/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS-RECURSOS E DO GABARITO DEFINITIVO	12/09/2023
DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO	12/09/2023
DIVULGAÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTAS E DO RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO - PRELIMINAR	15/09/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO	18 a 22/09/2023
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E DO RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA PÓS-RECURSO	19/10/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	19/10/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	19/10/2023
APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	Entre os dias 29 e 29/10/2023
PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	Entre os dias 30/10 e 01/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	03/11/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	06 a 10/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PÓS-RECURSO	23/11/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA	23/11/2023
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	Entre os dias 01 e 03/12/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	08/12/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	11 a 15/12/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PÓS-RECURSO	28/12/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	28/12/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	28/12/2023
PRAZO PARA CADASTRO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	02 a 08/01/2024
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	14/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PRELIMINAR	08/02/2024
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA AO CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	18/02/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	19 a 23/02/2024
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PÓS-RECURSO	07/03/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	08/03/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	08/03/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	11 a 15/03/2024

REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA PARA OS CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	17/03/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	18 22/03/2024
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO E RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	25/03/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	05/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	12/04/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO	15 19/04/2024

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 34/2023-DGP/ PMDF, DE 12 DE ABRIL DE 2023

DIVULGAÇÃO DE DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM) CANDIDATO SUB JUDICE

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009, de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o horário e local de realização da prova objetiva e redação de candidato sub judice para o processo Seletivo Interno aberto pelo Edital nº 66/2022, conforme as seguintes disposições:

1. A prova objetiva realizar-se-á na data 16/04/2023 (DOMINGO), no período da TARDE na cidade de Brasília, Distrito Federal.

1.1 O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às 12h00min e fechado às 13h00min, observado o horário local.

1.2 A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local, com duração de 05 (cinco) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

2. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir das 15h do dia 10/04/2023.

2.1 A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

3. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE

Candidato masculino, na seguinte ordem: Nome, Inscrição, Cargo, Local Bloco Sala KLEBER DE BRITO PEREIRA DORNELAS; 2750001749 ;2º Tenente Administrativo; UNICEUB; BLOCO - 3.1 - BRASÍLIA/DF; Endereço: SEPN 707/907, 0 - ASA NORTE Bloco 1 - 1º Andar, SALA 1104.

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 35/DGP - PMDF, DE 12 DE ABRIL DE 2023

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC REGIDO PELO EDITAL NORMATIVO Nº 21/DGP, DE 24 DE JANEIRO DE 2018 CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de julho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em razão das Decisões nº 326/2022 e 61/2023 do TCDF (Tribunal de Contas do Distrito Federal) e Despacho singular nº 150/2023 do Processo nº 00600-00007908/20222-90-e, TORNA PÚBLICA a convocação para a entrega de documentos do candidato abaixo relacionado, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, de 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1. O candidato abaixo relacionado, fica convocado para comparecer ao corpo da guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 1.1.2 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo e classificação.

1.1.1 Candidato ao Curso de Formação de Praças - Combatente - QPPMC - Masculino (código 101).

14/04/2023, às 08:00 h:

0197102616, ANTONIO DA COSTA AMORIM JUNIOR, 566.

1.1.2 O candidato convocado para a inclusão na PMDF deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro Geral (SSP-DF);

b) Cadastro de Pessoa Física;

c) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (original);

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição (2 turnos);

e) Certidão de nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;

f) FIS/PASEP (não pode ser NIT);

g) Diploma de Graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;

h) Comprovante de Residência com CEP;

i) Tipo Sanguíneo e Fator RH;

J) Ter conta no Banco Regional de Brasília - BRB;

k) CNH, no mínimo categoria tipo "B";

l) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio);

m) Termo de ressarcimento ao erário (formulário próprio);

n) Declaração da Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio);

o) Ficha Cadastral - Preencher Digitalmente (formulário próprio).

1.1.3 O candidato relacionado no item 1.1.1, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, AMBIENTE DO CANDIDATO, e preencher os formulários listados nos itens "l", "m", "n" e "o" do subitem 1.1.2, listados abaixo:

a) Ficha Cadastral de Inclusão de Novos Policiais;

b) Declaração de não acumulação de Cargo Público;

c) Declaração de Bens e Direitos; e

d) Termo de ressarcimento ao erário.

1.2 A documentação relacionada no subitem 1.1.2 deste Edital deverá ser entregue no dia e horário especificados no subitem 1.1.1

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

PROCESSO Nº 00054-00108956/2020-11 - PARTES: DF/PMDF x FORMAER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: alteração contratual com vistas ao acréscimo qualitativo de 117,043711% (cento e dezessete vírgula, zero, quatro, três, sete, um, um por cento) no objeto do contrato, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com aplicação de peças, componentes, acessórios, fluidos, sistema hidráulico, elétrico, célula, aviônicos, hélices e equipamentos para aeronave de asa fixa da Polícia Militar do Distrito Federal, modelo EMBRAER 820-C CARAJÁ, prefixo PT-VKJ, ano 1988, n. de série 820.163, Certificado de Aeronavegabilidade n. 12267, no valor de R\$ 1.234.811,46 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos), passando o contrato a ter valor total de R\$ 2.289.811,46 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos), com base no Parecer Técnico n. 1872/2023-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 108976523) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 108979277). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE170, 2023NE171 e 2023NE172, de 03/04/2023. FONTE DE RECURSO: 100000000. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, 33.90.30 e 33.90.30, respectivamente. ASSINATURA: 05/04/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: AMINA LAILA SERRA ABDEL GHANI, na qualidade de Sócia administradora.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00141054/2022-59. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do Regime Diferenciado de Contratação supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil/arquitetura, para a execução da obra de Reforma do Telhado do 2º Batalhão de Polícia Militar - PMDF; quant. 01 unidade; Valor Unitário: R\$ 94.736,51 (noventa e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), adjudicado à empresa: RS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ:30.535.532/0001-94. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG/926016>.

Brasília/DF, 12 de abril de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇO Nº 11/2022, PROCESSO SEI Nº 00054-00109230/2021-87

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, localizada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CEP: 80240.000 - CURITIBA/PR, Telefone: (41) 2109-8666 / 8641 / 8652 / 8653, representada por ALEXANDRA MELEK LORENZETTI, Procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, RG nº 1.***.570 e CPF nº 757.***.***-00, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2022,

ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 31.666,7200. Cadastro das Propostas: a partir de 02/03/2023. Abertura das Propostas: 14/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 279/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.546.315/0001-98 , 1 (R\$ 19,0000), 5 (R\$ 19,0000), 7 (R\$ 19,0000), 8 (R\$ 19,0000), 9 (R\$ 19,0000), 10 (R\$ 19,0000); GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.685.436/0001-55, 2 (R\$ 7,3500), 3 (R\$ 7,2500); MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA - CNPJ: 39.239.472/0001-37, 4 (R\$ 20,0000); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70, 6 (R\$ 20,0000) . Valor total licitado: R\$ 128.783,7500.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 05/2023, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 04.086.552/0001-15, para aquisição de insumos para realização de exames sorológicos complementares/confirmatórios pelo Laboratório de Sorologia da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Total por fornecedor de R\$ 1.356,80 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Processo SEI nº 00063-00000919/2023-08. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 03/2023, processo nº 00063-00004968/2022-21. Ata assinada em 28/02/2023, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela contratada: Caio Almeida Andrade.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 06/2023, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 47.036.211/0001-48, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais). Processo SEI nº 00063-00001308/2023-79. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 29/2022, processo nº 00063-00001936/2022-73. Ata assinada em 28/02/2023, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela contratada: Suzanne Cecilia Milhomem.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 07/2023, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). Processo SEI nº 00063-00001309/2023-13. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 29/2022, processo nº 00063-00001936/2022-73. Ata assinada em 28/02/2023, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela contratada: Elói Antônio Araújo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 08/2023, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa MH FARMACIA LTDA, CNPJ nº 38.067.885/0001-19, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 2.399,40 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Processo SEI nº 00063-00001310/2023-48. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 29/2022, processo nº 00063-00001936/2022-73. Ata assinada em 28/02/2023, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela contratada: Eduardo Paranhos Montenegro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

Processo nº: 00080-00245712/2022-81 - Partes: SEEDF X CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA., mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF. Objeto: a) A realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para acadêmicos regularmente

matriculados nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Educação Física, Ciências Biológicas, Letras (Português/Inglês), História e de Bacharelado em Psicologia do Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda., mantenedor do Centro Universitário do Distrito Federal - UDF. b) A concessão de bolsa de estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, matriculados em cursos presenciais de Licenciatura em Pedagogia, Educação Física, Ciências Biológicas ou Letras (Português/Inglês), História ou de Bacharelado em Psicologia fornecidos pelo Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda., mantenedor do Centro Universitário do Distrito Federal - UDF. c) O desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, por meio de termo aditivo, cumpridas as exigências legais. Assinatura: 01/03/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela UDF: BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF e LUIZ HENRIQUE AMARAL.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00237823/2022-14 - Pregão Eletrônico nº 52/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Pão Careca Tradicional e Pão Careca de Milho, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. (id. 99451837). Empresa: CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 02.259.749/0001-83, valor total da Ata é de R\$ 33.373.162,14 (trinta e três milhões, trezentos e setenta e três mil cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00237823/2022-14 - Pregão Eletrônico nº 52/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Pão Careca Tradicional e Pão Careca de Milho, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. (id. 99451837). Empresa: AGS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 41.313.325/0001-01, valor total da Ata é de R\$ 3.489.968,24 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 14/2023-DGP/PMDF, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, **TORNA SEM EFEITO a publicação dos EDITAIS Nº 12/2023 - DGP/PMDF, de 28 de fevereiro de 2023, e Nº 13/2023 - DGP/PMDF, DE 28 de fevereiro de 2023 publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nº 41, de 1º de março de 2023 referentes a abertura de inscrições para o concurso público de admissão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), para provimento de vagas existentes no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde Médicos, Dentistas e Veterinários, e no Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães.**

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00052-0000009/2020-30. PARTES: Polícia Civil X Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 14/2023-DGP/ PMDF, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, TORNA SEM EFEITO a publicação dos EDITAIS Nº 12/2023 - DGP/PMDF, de 28 de fevereiro de 2023, e Nº 13/2023 - DGP/PMDF, DE 28 de fevereiro de 2023 publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nº 41, de 1º de março de 2023 referentes a abertura de inscrições para o concurso público de admissão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), para provimento de vagas existentes no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde Médicos, Dentistas e Veterinários, e no Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e observado o disposto no art. 4º, I, da Lei distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, bem como conforme o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do documento SEI-GDF nº 106523345, da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os termos da Nota Técnica Nº 283/2022 - SSP/GAB/AJL (102594662), a Nota Técnica Nº 58/2022 - SSP/SEGI/UCI (102392722) e o Parecer Jurídico nº 02/2023 - PGCONS/PGDF (103321350), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo SEI-GDF nº 00050-00009131/2022-90, realizada com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, em favor da empresa IBMEC EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ nº 04.298.309/0013-02 para capacitação de 40 (quarenta) servidores no curso "Pós-Graduação Lato Sensu de Altos Estudos em Gestão de Segurança Pública", no valor unitário de R\$ 13.475,00 (treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), e no valor total de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), conforme Projeto Básico (doc. SEI-GDF nº 105602419). Determino a publicação do presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. SANDRO TORRES AVELAR, Secretário de Estado.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 12/2023-DGP/ PMDF, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO

NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)-

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE (QOPMS)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e tendo em vista a autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos autos do Processo SEI nº 00054-00075567/2021-83, conforme Portaria nº 17, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022 e retificada pela Portaria nº 177, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece os procedimentos relativos à realização do concurso público de admissão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), para provimento de vagas existentes no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPM)-Médicos, Dentistas e Veterinários, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal do Brasil (artigo 37, inciso II c/c o § 1º do artigo 42 c/c o artigo 142, § 3º, inciso X c/c artigo 144, caput e §§ 5º e 6º), na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475/1986 (Estatuto dos Policiais Militares do DF), na Lei nº 6.450/1977 (Lei de Organização Básica da PMDF), na Lei nº 9.713/1998, na Lei nº 10.486/2002 (Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências), na Lei nº 11.134/2005, na Lei nº 12.086/2009, na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966, na Lei nº 4.949/2012 e na Portaria PMDF nº 772, de 30 de março de 2012, e com este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto Assessoria e Organização de Concursos Públicos, doravante denominado Instituto AOCPC, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocpc.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocpc.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Polícia Militar do Distrito Federal.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a Tabela do item 8 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da PMDF, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocpc.org.br.

1.7 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

1.8 Impugnação do Edital de Abertura

1.8.1 É facultado a qualquer candidato apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e (ou) eventuais retificações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste .

1.8.2 O pedido de impugnação deverá ser realizado através do link Impugnação do Edital no endereço eletrônico www.institutoaocpc.org.br, indicando o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s), com respectiva argumentação.

1.8.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo Instituto AOCPC.

1.8.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o Instituto AOCPC divulgará em seu sítio eletrônico, www.institutoaocpc.org.br, em data oportuna, anterior ao início da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

1.8.5 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

1.9 Serão seguidas as medidas protetivas de biossegurança vigentes na ocasião de realização das etapas presenciais, que serão informadas por meio da publicação de edital e/ou comunicado em data oportuna.

2. DOS CARGOS

2.1 O candidato frequentará o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) na condição de Aspirante-a-Oficial e, obtendo aproveitamento, será promovido ao posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Segundo-Tenente QOPMS)-Médicos, Dentistas e Veterinários, após cumprimento dos requisitos da graduação, na primeira data de promoção, observando-se o interstício mínimo de seis meses, independentemente da existência de vagas.

2.2 O código do cargo, a especialidade, as vagas, os requisitos mínimos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS - ESPECIALIDADES MÉDICAS			
Código do Cargo	Especialidade	Vagas Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva
401	Psiquiatria	3	2
402	Ortopedia - Coluna	1	1
403	Ortopedia - Quadril	1	1
404	Ortopedia - Joelho	1	1
405	Ortopedia - Ombro e Cotovelo	1	1
406	Otorrinolaringologia	1	1
407	Cardiologia	1	2
408	Oftalmologia - Retina	1	2
409	Oftalmologia - Catarata	1	1
410	Ginecologia	1	3
411	Hematologia	1	0
412	Angiologia	1	0
413	Oncologia Clínica	1	0
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS - ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
414	Prótese Dentária	1	1
415	Disfunção Temporomandibular de Dor Orofacial	1	0
416	Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	1	1
417	Periodontia	1	1
418	Odontologia para Pacientes Especiais	1	1
419	Cirurgião-dentista (clínico geral)	1	2
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS - ESPECIALIDADES VETERINÁRIAS			
420	Animais de Grande Porte (Equinos)	1	1

2.3 O valor da Taxa de Inscrição para todos os cargos é de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais).

2.4 Para todos os cargos a remuneração durante o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) será de R\$ 9.623,97 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), sem auxílio alimentação e moradia.

2.5 Após o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) e promoção ao posto de Segundo-Tenente QOPMS, a remuneração será alterada para R\$ 11.435,59 (onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sem auxílio alimentação e moradia.

2.6 Para todos os cargos, será acrescido o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), referente ao auxílio alimentação e o valor correspondente ao auxílio moradia.

2.7 O desempenho da atividade policial militar é de dedicação integral ao serviço policial militar, podendo ser convocado, em qualquer dia e horário, conforme a necessidade do emprego pela PMDF, observados os dispositivos legais, visando ao fiel cumprimento do § 5º do Art. 144 da Constituição Federal, bem como legislação correlata.

2.8 Descrição sumária das atribuições: atendimento clínico, emergencial, ambulatorial, cirúrgico, perícias médicas ou odontológicas, plantões internos, atividades médicas, veterinárias ou odontológicas em eventos policiais internos e externos, assinatura de laudos de necropsias para os veterinários, bem como atividades próprias do oficial policial militar, e demais legislações correlatas.

3 DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos gerais para admissão no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde da PMDF, conforme legislação descrita no caput deste edital, além dos apresentados a seguir:

3.1.1 ter nacionalidade brasileira;

3.1.2 estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

3.1.3 ter concluído o ensino superior com diplomação, devidamente registrada, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme especialidade em que se inscrever, e registro no órgão de classe;

3.1.4 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data de inclusão na PMDF;

3.1.5 ter, no máximo, 35 (trinta e cinco) anos (não ter completado 36 (trinta e seis) anos até a data de inscrição) de idade até a data da inscrição no concurso público, em conformidade com a Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal);

3.1.5.1 Para fins de atendimento do subitem 3.1.5 será considerada a idade do candidato na data de realização de sua inscrição.

3.1.5.2 Para fins de atendimento do subitem 3.1.5 o Instituto AOCF submeterá os dados informados pelo candidato no formulário de Inscrição à validação junto à base de dados da Receita Federal.

3.1.5.3 O limite de idade que trata o subitem 3.1.5 não se aplica a Policiais Militares do DF (artigo 64, Lei nº 12.086/2009) que alterou o artigo 11, da Lei nº 7.289/1984, devendo o candidato informar esta condição no ato da inscrição.

3.1.6 Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos.

3.1.7 ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se do sexo masculino e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo feminino;

3.1.7.1 A verificação da altura mínima exigida será feita quando da realização da etapa de Avaliação Médica e Odontológica, mediante medição da exata estatura do candidato com os pés nus e a cabeça descoberta. O candidato que estiver fora dos limites legais de altura será excluído do certame, sem direito a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.1.8 Ter concluído o curso de doutorado, mestrado ou especialização na especialidade em que se inscrever, até a data da nomeação; e

3.1.9 Não ser ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, policial militar, policial civil, policial federal, policial penal ou bombeiro militar, desligado por motivos disciplinares.

3.1.10 Não ter sido dispensado ou licenciado das Forças Armadas ou Auxiliares, por motivo considerado incompatível com as exigências para o CHOSC, nos termos deste edital.

3.1.11 Gozar de boa saúde, ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e ser considerado apto nos testes toxicológicos, aferidos na etapa de exames biométricos e avaliação médica e Teste de Aptidão Física.

3.1.12 Possuir características psicológicas compatíveis com as atribuições do cargo de Policial Militar, aferidas na etapa de avaliação psicológica.

3.1.13 Ter conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, as quais serão apuradas por meio de sindicância da vida pregressa e investigação social.

3.1.14 Ter sido aprovado em todas as etapas e classificado no presente concurso público dentro do número de vagas.

3.1.15 Não estar cumprindo sanção criminal ou possuir antecedentes criminais ou morais que contraindiquem o seu ingresso na PMDF.

3.1.16 Não estar cumprindo ou não ter cumprido sanções por improbidade administrativa, aplicada pelo Poder Judiciário ou pela Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

3.1.17 Cumprir as demais previsões contidas neste edital, nos demais editais a serem publicados relacionados ao presente concurso público e na legislação em vigor.

3.1.18 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da matrícula no CHOSC.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949/2012, a isenção da taxa de inscrição será concedida apenas para doadores de sangue a instituições públicas de saúde e/ou beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 9h00min do dia 15/03/2023 até as 10h00min do dia 17/03/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3.1 e 4.3.2 e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

c) anexar a documentação estabelecida nos subitens 4.3.1 ou 4.3.2 deste Edital.

4.3 A solicitação de isenção será feita por meio da apresentação da documentação comprobatória, de acordo com os dispositivos, conforme descrito a seguir:

4.3.1 Doador de Sangue:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) declaração expedida pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, e os dados complementares referentes à doação de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado pelo menos 03 (três) doações de sangue, no período de 01 (um) ano anterior ao dia da publicação deste Edital.

4.3.2 Beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar cópia da certidão ou declaração equivalente, expedida pelo Governo do Distrito Federal no presente ano que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal;

4.3.3 Os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.3.1 e 4.3.2, deverão ser enviados, no período das 09h00min do dia 15/03/2023 até as 14h00min do dia 17/03/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada;

4.3.4 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.3.4.1 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.4 O Instituto AOCF analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição no site e o envio dos documentos.

4.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.7 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo a ser realizado pelo Instituto AOCF, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não apresentar todos os documentos ou dados solicitados.

4.9 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 22/03/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

4.11 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br no período das 0h00min do dia 23/03/2023 às 23h59min do dia 24/03/2023, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.11.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 30/03/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

4.11.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, até o prazo previsto no subitem 5.8 gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento, observado o horário de compensação bancária, para participar do certame.

4.11.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar o pagamento do boleto bancário, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.

4.13 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br, a partir do dia 30/03/2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Polícia Militar do Distrito Federal serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 15/03/2023 às 23h59min do dia 02/05/2023, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

a.1) para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado no subitem 2.3 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCF através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Polícia Militar do Distrito Federal, após procedimento administrativo.

5.7.2 O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 03 de maio de 2023, observado o horário de compensação bancária. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto AOCF, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.9.1 A Polícia Militar do Distrito Federal e o Instituto AOCF não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00 do dia 18/05/2023 até as 23h59min do dia 19/05/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, poderá solicitar esta condição, no ato da inscrição.

6.1.2 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

6.1.2.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;

6.1.2.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 6.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 6.4;

6.1.2.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;

6.1.2.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.1.2.2.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitens 9.5.1. e 9.5.2.

6.2 Da candidata lactante:

6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção Amamentando (levar acompanhante);

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 18 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

6.2.4 A candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova temporariamente e a cada intervalo de 02 (duas) horas para amamentação, acompanhada de uma fiscal do concurso, pelo tempo máximo de até 30 (trinta) minutos, para cada filho, (inciso V do § 3º do artigo 52 da Lei nº 4949/2012). Será concedido à candidata o tempo adicional correspondente ao que for utilizado para amamentação, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme Lei nº 4.949 de 15 de outubro de 2012.

6.3 Os documentos referentes à disposição dos subitens 6.1.2.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverá ser enviado, no período das 09h00min do dia 15/03/2023 às 23h59min do dia 03/05/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

6.3.1 A candidata, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

6.4 O envio da solicitação não garante à candidata a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 O Instituto AOCF não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 O Instituto AOCF não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 17/05/2023. A candidata que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 18/05/2023 até as 23h59min do dia 19/05/2023, observado horário oficial de Brasília/DF.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 17/02/2023.

7.1.1 Para deferimento das inscrições o Instituto AOCF submeterá os dados dos candidatos à validação junto à base de dados da Receita Federal, para verificação da idade permitida nos subitens 3.1.4 e 3.1.5 deste Edital.

7.1.2 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá consultar o motivo do indeferimento através do Boletim de Desempenho da Inscrição.

7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 18/05/2023 até as 23h59min do dia 19/05/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 Para todos os cargos, o Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE (QOPMS) – TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Objetiva	Conhecimentos Gerais				Eliminatório e Classificatório
		Língua Portuguesa	6	1	6	
		Língua Inglesa	4	1	4	
		Matemática e Raciocínio Lógico	5	1	5	
		Atualidades	4	1	4	
		Legislação aplicada a PMDF	6	1	6	
		Conhecimentos Específicos				
Conhecimentos Específicos	55	1	55			
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			80	-----	80	-----
1ª	Redação	De acordo com o item 11	-----	-----	20	Eliminatório e Classificatório
2ª	Teste de Aptidão Física	De acordo com o item 12	-----	-----	-----	Eliminatório
3ª	Avaliação Médica e Odontológica	De acordo com o item 13	-----	-----	-----	Eliminatório
4ª	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	Eliminatório
5ª	Avaliação de Títulos	De acordo com o item 15	-----	-----	10	Classificatório
6ª	Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social	De acordo com o item 16	-----	-----	-----	Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	110	-----

8.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova são os constantes do Anexo I deste Edital.

8.3 A Prova Objetiva será composta de 80 (oitenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela do item 8.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.4 O candidato para ser aprovado na Prova Objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

a) obter no mínimo 60% da pontuação máxima possível da Prova Objetiva, ou 48 (quarenta e oito) pontos.

b) não obter pontuação igual a 0 (zero) nas áreas de conhecimento de Língua Portuguesa ou de Legislação Aplicada à PMDF.

8.5 Se da análise dos recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão que tiver o seu gabarito anulado será distribuída, proporcionalmente, entre as demais questões da prova, mantendo a pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos na Prova Objetiva.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

9.1 As Provas Objetiva e de Redação serão aplicadas na cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo ser aplicadas também em outras regiões administrativas do Distrito Federal, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação.

9.1.1 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2 As Provas Objetiva e Redação serão aplicadas na data provável de 18 de Junho de 2023, no período vespertino, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

9.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

9.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 09 de junho de 2023.

9.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.

9.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da realização das Provas Objetiva e Discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agressões Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

9.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

9.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCP.

9.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e de Redação, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

9.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico estabelecido;

9.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

9.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 18 deste Edital;

9.8.7 É expressamente proibida em todas e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 18 deste edital.

9.8.8 É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.

9.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 18 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.

9.9.2 Será permitido ao candidato ingerir líquidos e alimentar-se durante a realização da prova, desde que estejam acondicionados em recipientes transparentes e sem rótulos.

9.9.3 Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

9.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas, ainda que funcionais. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

9.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva e de Redação, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.14 Ao terminar as Provas Objetiva e de Redação, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha de Redação Definitiva devidamente preenchidas e assinadas.

9.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha de Redação Definitiva por erro do candidato.

9.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha

de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

9.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.15.5 A Prova de Redação deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 11.

9.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha de Redação Definitiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas de Redação Definitivas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da sala.

9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até 3h45min (três horas e quarenta e cinco minutos) após o início da prova, ou seja, no último quarto do tempo destinado à prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

9.20 A aplicação das Provas Objetiva e de Redação terá a duração de 05 (cinco) horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha de Redação Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.21 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 8 deste Edital.

9.22 Os espelhos da Folha de Respostas e Folha de Redação Definitiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCOP www.institutoaocop.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

9.23 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do Item 11 deste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados ao término da aplicação da Prova Objetiva, no encerramento de todas as atividades, no endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

11. DA PROVA DE REDAÇÃO

11.1 A Prova de Redação será realizada para todos os cargos juntamente à Prova Objetiva.

11.1.1 Somente será corrigida a Redação do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 8.4 além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro o limite disposto no subitem, 11.1.1, terão sua Prova de Redação corrigida.

11.2 A Prova de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação". O seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

11.3 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, terá a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos. O candidato deverá obter 10 (dez) pontos ou mais do total da pontuação prevista para a Prova de Redação, para não ser eliminado do Concurso Público.

11.4 A Redação será avaliada de acordo com a Tabela 11.1 deste Edital, conforme segue:

TABELA 11.1

Aspectos:	Pontuação máxima
1 Atendimento e desenvolvimento do tema.	4
2 Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos) / Coerência (progressão, articulação, não contradição).	4
3 Atendimento à estrutura textual proposta.	4
4 Informatividade e argumentação.	4
5 Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância e regência.	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA REDAÇÃO	20 pontos

11.5 A Folha de Redação Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova de Redação.

11.6 O candidato disporá de, no mínimo, 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas para elaborar a Versão Definitiva da Redação, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 30 (trinta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.

11.7 O candidato, para a Prova de Redação:

- deverá apresentar a sua Redação no espaço próprio da Folha da Versão Definitiva;
- deverá fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;
- não deverá destacar qualquer parte da Folha de Resposta, nem escrever nos espaços reservados à organizadora;
- deverá seguir e obedecer às Instruções constantes do Caderno de Provas e Folhas que se incorporam como documentos oficiais da Seleção.

11.8 O candidato terá sua Redação avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do Concurso Público se:

- não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- não apresentar sua Redação na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

11.8.1 Na Prova de Redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 11.6, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

11.9 Não será corrigida e/ou lida a Folha da Versão Definitiva que for preenchida inadequadamente, não assinada, assinada em outro local que não seja o indicado, amassada ou danificada de qualquer modo.

11.10 A sigiliosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

11.10.1 Para a correção da Prova de Redação, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para, somente então, ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

11.10.2 Na Folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".

11.11 Quanto ao resultado da Prova de Redação, caberá interposição de recurso nos termos do Item 19 deste Edital.

12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

12.1 O Teste de Aptidão Física será realizado para todos os cargos.

12.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 8.4 e 11.3, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.2 O Teste de Aptidão Física é de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

12.2.1 Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes, conforme critérios descritos neste Edital.

12.2.2 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes desta avaliação será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do concurso.

12.3 O Teste de Aptidão Física, consistirá em Teste de Flexão no Solo em 1 (um) minuto, Flexão Abdominal (Remador) e Corrida de 12 (doze) minutos e serão realizados nesta ordem em um único dia.

12.4 O Teste de Aptidão Física será realizado e avaliado de acordo com o descrito a seguir:

12.5 Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo, (flexão de braço) em 1 (um) minuto.

12.5.1 O Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo consistirá de flexão e extensão de cotovelos, estando sobre pontos de apoio sobre o solo, conforme a seguir:

- posição inicial: Ao comando de "em posição", o candidato posiciona-se em decúbito ventral e com o corpo ereto, com as mãos espalmadas e apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos e voltados para frente, com os braços estendidos e com abertura entre as mãos ligeiramente maior que a largura dos ombros, com pernas estendidas e unidas, estando o corpo apoiado sobre o solo pelas mãos e pelos pés somente;
- execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará os cotovelos, levando o tórax ao alinhamento da altura dos cotovelos, não devendo haver contato algum do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e pés. Em seguida, deverá estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa uma repetição do movimento. Dará início, então, a uma nova repetição;

12.5.2 O corpo deve permanecer na posição horizontal, apoiado sobre mãos e pés, durante o exercício.

12.5.2.1 As candidatas do sexo feminino poderão realizar a flexão de membros superiores sobre o solo com 06 (seis) pontos de apoio, sendo eles os dois pés, os dois joelhos e as duas mãos.

12.5.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição inicial e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- b) Os comandos para iniciar e terminar a prova, que terá duração de 1 (um) minuto, serão dados por um silvo breve de apito;
- c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente nesse momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- e) durante eventuais interrupções do ritmo de execução, o candidato deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos;
- f) O teste será interrompido no momento em que o candidato não conseguir executar repetição alguma ou a realizar de forma incompleta

13.5.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo:

- a) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- c) durante a execução do exercício, apoiar o tórax, abdomen e, no caso dos candidatos do sexo masculino, apoiar os joelhos no chão;

12.5.5 O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

12.5.6 A performance mínima a ser atingida é de 24 (vinte e quatro) repetições para os candidatos do sexo masculino e 21 (vinte e uma) repetições para candidatas do sexo feminino, realizadas em 1 (um) minuto.

12.5.7 Será concedida uma segunda tentativa ao(s) candidato(s) que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

12.5.8 Será considerado inapto no Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo, o candidato que não obtiver a performance mínima estabelecida no subitem 12.5.6.

12.6 Teste de Flexão Abdominal - Tipo Remador (ambos os sexos).

12.6.1 O teste de flexão abdominal consistirá de:

- a) posição inicial: o candidato posiciona-se deitado em decúbito dorsal, com o corpo inteiramente estendido, pernas e corpo esticados, pés unidos, braços esticados e paralelos, ao lado da cabeça, com as mãos tocando o solo; e
- b) execução: ao comando de “iniciar”, o(a) candidato(a) flexionará o tronco sobre a pelve, simultaneamente com flexão de pernas, lançando os braços à frente, sempre esticados e paralelos ao solo, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, o(a) executante voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição. Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo breve de apito.

12.6.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) ao final de cada repetição, a cabeça e o dorso das mãos devem encostar-se ao solo;
- b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial – somente a será contada como sendo uma execução completa; d) somente será contado o exercício realizado completamente; e
- e) a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento.

12.6.3 Para os homens, a performance mínima a ser atingida é de 32 (trinta e duas) repetições.

12.6.4 Para as mulheres, a performance mínima a ser atingida é de 26 (vinte e seis) repetições.

12.6.5 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

12.6.6 Será considerado inapto no teste de flexão abdominal o candidato que não obtiver a performance mínima estabelecida nos subitens 12.6.3 (sexo masculino) e 12.6.4 (sexo feminino).

12.7 Teste de Corrida de 12 minutos (ambos os sexos).

12.7.1 O teste de corrida terá a duração de 12 (doze) minutos e será realizado em pista de atletismo em condições adequadas para prática de corrida.

12.7.2 O candidato não poderá se ausentar, ou sair da área delimitada, da pista de corrida durante o tempo de execução do seu teste.

12.7.3 O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física.

12.7.4 Não será permitida ao candidato uma segunda tentativa.

12.7.5 Para os homens, a performance mínima a ser atingida é de 2.200 m (dois mil e duzentos metros) percorridos em 12 (doze) minutos.

12.7.6 Para as mulheres, a performance mínima a ser atingida é de 1.800 m (mil e oitocentos metros) percorridos em 12 (doze) minutos.

12.7.7 Será considerado inapto no teste de corrida de 12 minutos o candidato que não obtiver a performance mínima estabelecida nos subitens 12.7.5 (sexo masculino) e 12.7.6 (sexo feminino).

12.8 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora.

12.9 Será considerado apto na etapa de teste de aptidão física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

12.10 Será considerado inapto na etapa de testes de aptidão física e, consequentemente, eliminado no concurso público, o candidato que for considerado inapto em qualquer um dos 3 (três) testes acima descritos.

12.11 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de testes de aptidão física.

12.12 Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa de testes de aptidão física.

12.13 Não haverá segunda chamada para a realização dos testes de aptidão física. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e no horário previstos para a realização dos testes, de acordo com edital próprio de convocação a ser divulgado oportunamente.

12.14 O local, a data e o horário do Teste de Aptidão Física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização do Teste de Aptidão Física, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

12.14.1 Não haverá segunda chamada para realização do Teste de Aptidão Física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado do concurso.

12.14.2 Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Prova de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização da fase.

12.15 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:

a) documento oficial de identificação de acordo com o estabelecido nos subitens 9.5.1 e 9.5.2;

b) roupa apropriada para a prática de atividades físicas;

c) Laudo Médico Cardiológico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do Teste.

12.15.1 No Laudo Médico Cardiológico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física deste concurso, estar redigido em letra legível, datado, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Não será aceito Laudo que não tenha sido emitido por Cardiologista.

12.15.2 O candidato que deixar de apresentar o Laudo Médico, ou que apresentar Laudo em desconformidade com este edital será impedido de realizar o Teste, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

12.16 O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

12.17 Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

12.17.1 A candidata que se apresentar no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez, ou estado de puerpério, que a impossibilite de realizar os testes de aptidão física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos testes de aptidão física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias e no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o Instituto AOCF, no período máximo de 120 (cento e vinte) dias mencionado, para a solicitação de realização da referida etapa.

12.17.1.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos testes de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os testes de aptidão física alegando estado de gravidez ou de puerpério, será eliminada do concurso público.

12.17.1.2 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou de puerpério e, ainda assim, desejar realizar os testes de aptidão física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.

12.17.1.3 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

12.17.1.4 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidos cópias à candidata.

12.17.1.5 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a etapa de testes de aptidão física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os testes de aptidão física após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

12.17.1.6 O disposto neste Edital para candidatas gestantes não se estende a qualquer outra etapa do certame.

12.18 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

12.19 Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

12.19.1 No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusar, registrando-se em relatório tal ocorrência.

12.20 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício que forem executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar o candidato para a correção.

12.20.1 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.

12.21 Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

12.22 O Teste de Aptidão Física será filmado pela banca examinadora, e as gravações são de uso EXCLUSIVO do Instituto AOCF, e em HIPÓTESE ALGUMA serão disponibilizadas ao candidato.

13. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

13.1 A Avaliação Médica e Odontológica, de caráter eliminatório, será realizada para todos os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física.

13.2 A data, local e horário para realização da Avaliação Médica e Odontológica e entrega dos documentos relacionados no subitem 13.5.1 serão divulgados através do edital de convocação, posteriormente.

13.3 A Avaliação Médica, de presença obrigatória, será realizada por Banca Examinadora coordenada pelo Instituto AOCF e consistirá de exames clínicos, oftalmológicos, odontológicos, toxicológicos e biométricos, além da análise de outros aspectos físicos.

13.4 Os Exames de Saúde solicitados no subitem 13.5.1 deverão ser custeados integralmente pelo candidato.

13.5 Dos Exames de Saúde.

13.5.1 Quando convocado, o candidato deverá providenciar e entregar os seguintes exames:

- a) hemograma – Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, GGT, Bilirrubinas e frações;
- b) tipo sanguíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico;
- c) eletrocardiograma, com apresentação de laudo cardiológico em caso de anormalidades detectadas da condução e outras detectadas no eletrocardiograma, quanto à repercussão clínica das alterações;
- d) radiografia panorâmica odontológica;
- e) raios X da coluna vertebral com ângulo de Cobb;
- f) raios X do tórax;
- g) raios X de crânio;
- h) eletroencefalograma, com apresentação de laudo do neurologista se apresentar anormalidades da condução e outras detectadas na eletroencefalograma, quanto à repercussão clínica das alterações;
- i) exame de sanidade mental, (mediante a apresentação de atestado de saúde mental emitido por Médico Psiquiatra devidamente identificado com nome completo do médico e respectivo CRM, assinado e carimbado);
- j) ecocardiograma com Doppler;
- k) teste ergométrico;
- l) audiometria;
- m) laudo oftalmológico completo, inclusive com avaliação cromática e acuidade visual sem correção e com correção;
- n) mapeamento de retina de ambos os olhos e topografia corneana de ambos os olhos;
- o) avaliação ginecológica com citologia oncoparasitária (para mulheres); e
- p) testes toxicológicos (de caráter confidencial).

13.5.2 Os testes toxicológicos deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, devendo apresentar resultados negativos por um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

13.5.3 Os testes toxicológicos deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova.

13.5.4 O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados com sigilo, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

13.5.5 A critério da Banca Examinadora, o candidato deverá providenciar de imediato, às suas expensas, qualquer outro exame complementar não mencionado no edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo ainda ser convocado para novo exame clínico.

13.5.6 A não apresentação ou o atraso na entrega dos exames requisitados nos itens acima, bem como o não comparecimento para realização de exame clínico, acarretará a eliminação do candidato.

13.5.7 Poderá ser solicitado, ao candidato, novos exames, em caso de dúvidas nos resultados de alguns exames ou por determinação da Banca Examinadora.

13.6 Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 6 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.

13.7 A candidata que se apresentar no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez, ou estado de puerpério, que a impossibilite de apresentar e (ou) realizar qualquer um dos exames necessários para a etapa de exames biométricos e avaliação médica, terá suspensa a sua avaliação na presente etapa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias e no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o Instituto AOCF, no período máximo de 120 (cento e vinte) dias mencionado, para a solicitação de realização da referida etapa.

13.7.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e não apresentar algum dos exames solicitados para a etapa de exames biométricos e avaliação médica alegando estado de gravidez ou de puerpério, será eliminada do concurso público.

13.7.2 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

13.7.3 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias à candidata.

13.7.4 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a etapa de exames biométricos e avaliação médica será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a etapa de exames biométricos e avaliação médica após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

13.8 No dia de realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para as candidatas do sexo feminino.

13.9 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

13.10 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica.

13.11 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

13.11.1 deixar de entregar qualquer um dos exames relacionados no subitem 13.5.1, ou não comparecer para a realização do Exame Antropométrico na data, horário e local determinados no edital de convocação para a Avaliação Médica;

13.11.2 for considerado INAPTO na Avaliação Médica e Odontológica;

13.11.3 incidir em condição incapacitante de acordo com o Anexo II deste Edital.

13.12 Quanto ao resultado da Avaliação Médica e Odontológica caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

13.13 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

14. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

14.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada para os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Médica e Odontológica.

14.2 A avaliação psicológica seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme segue: Tabela 14.1

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO (PERCENTIL ESPERADO) (1)
1) Controle Emocional (2)	Menor ou Igual a 50
2) Ansiedade	Menor ou Igual a 50
3) Atenção	Maior ou Igual a 30
4) Raciocínio	Maior ou Igual a 25
5) Agressividade	Menor ou Igual a 40
6) Memória	Maior ou Igual a 25
7) Adaptabilidade	Maior ou Igual a 25
8) Proatividade	Maior ou Igual a 30
9) Autodisciplina	Maior ou Igual a 25
10) Organização	Maior ou Igual a 30
11) Relacionamento Interpessoal	Maior ou Igual a 25
O candidato será considerado NÃO RECOMENDADO, se não atingir os percentis esperados em três, ou mais, características, conforme parâmetros esperados	

(1) Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

(2) A característica ‘Controle Emocional’ será avaliada por um fator que avalia a fragilidade emocional das pessoas. Assim, indivíduos com resultado “Menor ou Igual a 50” neste fator, apresentam reduzida fragilidade emocional e, portanto, um bom Controle Emocional.

TABELA 14.2 – Descritivo de perfil profissiográfico / Aspirante-a-Oficial Policial Militar - QOPMS

Características	Descrição
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram prejudicialmente em seu comportamento.

Ansiedade	Capacidade de expressar seus sentimentos, com controle da ansiedade, sem infringir limites e com prudência no contato com os outros.
Atenção	Capacidade de atentar e lidar com diferentes estímulos apresentados simultaneamente.
Raciocínio	Capacidade de raciocínio lógico frente a situações-problema.
Agressividade	Capacidade de controlar impulsos agressivos, nas diferentes situações interpessoais, comportando-se com educação e presteza.
Memória	Capacidade de armazenar e recuperar, mentalmente, informações necessárias para um uso posterior.
Adaptabilidade	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, e de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.
Proatividade	Capacidade de agir antecipada e autonomamente, assumindo responsabilidade pelos seus atos e escolhas.
Autodisciplina	Capacidade de agir, motivando a si mesmo, em prol da consecução das tarefas a serem realizadas.
Organização	Capacidade de direcionar seus esforços, de forma detalhada, planejada e sistemática, em função das atividades a serem realizadas.
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de lidar com os outros de forma leal, empática, estabelecendo bons padrões de relacionamento interpessoal.

14.3 A Avaliação Psicológica, será aplicada de acordo com os parâmetros estabelecidos nas seguintes resoluções do CFP – Conselho Federal de Psicologia:

- a) Resolução CFP Nº 002/2016, de 21 de janeiro de 2016: regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público;
- b) Resolução CFP Nº 006/2019, de 29 de março de 2019: institui regras para a elaboração de documentos escritos (laudos), produzidos pelo psicólogo no exercício profissional;
- c) Resolução CFP Nº 031/2022, de 15 de dezembro de 2022: estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional do psicólogo e regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI.

14.4 A avaliação psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado recomendado ou não recomendado para o desempenho eficiente das atividades dos cargos de Aspirante-a-Oficial Policial Militar e Oficial do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS), tais como: capacidade de concentração e atenção, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

14.4.1 Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.

14.4.2 A avaliação psicológica consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia, e escolhidos em função das atribuições/perfil adequados ao exercício do cargo pretendido.

14.4.3 A não recomendação do candidato na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido.

14.4.4 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

14.4.5 Será considerado não recomendado o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

14.4.6 Será considerado habilitado na avaliação psicológica o candidato cujo perfil seja considerado recomendado.

14.5 Será considerado recomendado, o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

14.6 Será considerado não recomendado o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e (ou) habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo, ou seja, aquele que não alcançar os critérios estabelecidos para cada teste que compõe o conjunto da avaliação psicológica, conforme Tabela 14.1.

14.7 O Instituto AOCF nomeará equipe especializada para proceder à avaliação dos candidatos.

14.8 A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

14.8.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

14.9 O local, a data e o horário da realização da avaliação psicológica, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

14.9.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação de acordo com o estabelecido nos subitens 9.5.1 e 9.5.2 e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

14.9.2 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

14.9.3 Não haverá segunda chamada para a avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação psicológica, no local e horário previstos para a sua realização.

14.9.4 Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta fase do certame.

14.10 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

14.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

14.12 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
- b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;

c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) deixar de assinar a lista de presença;

g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica

h) for considerado não recomendado para o cargo.

14.13 O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado observando-se o previsto no art. 6º da Resolução CFP Nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)”. Os candidatos cujos nomes não constarem desta relação foram considerados não recomendados.

14.13.1 Quanto ao resultado da avaliação psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.

14.14 Preliminarmente à interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação Psicológica, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado ao candidato não recomendado, conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação na Avaliação Psicológica, por meio de entrevista devolutiva;

b) o local, a data e o horário da realização da entrevista devolutiva da avaliação psicológica, do candidato considerado não recomendado, e, se necessário, outras informações para esse fim, serão divulgados oportunamente em edital para este fim;

c) não será permitido ao candidato a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados, durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;

d) Na entrevista devolutiva, será entregue ao candidato uma cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, elaborado conforme a Resolução CFP Nº 06/2019, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissiográfico, conforme Tabela 14.2, referente ao cargo;

e) somente o candidato, poderá ter acesso à documentação pertinente a sua avaliação psicológica, na presença de um psicólogo integrante da equipe do Instituto AOCF não sendo permitido, em hipótese alguma, a realização da entrevista devolutiva e/ou entrega de laudos a terceiros, mediante procuração.

f) Durante a entrevista devolutiva o candidato poderá, se desejar, fazer-se acompanhar de um psicólogo (assistente técnico), de sua escolha e contratado às suas expensas, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia. O psicólogo assistente técnico deverá esclarecer suas dúvidas e observar os testes no momento da entrevista devolutiva, pois não poderá remover os testes do local.

14.15 Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos não recomendados.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos.

15.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 8.4 e no subitem 11.3, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico, serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

15.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 15.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

15.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCP, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

15.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;

15.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

15.4 A Prova de Títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 15.1 deste Edital;

15.5 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

15.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

15.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

15.8 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).

15.9 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.

15.10 Não serão avaliados os documentos:

a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

e) sem data de expedição;

f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

g) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação da graduação requisito para o cargo, nos termos do subitem 16.21.

15.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

15.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

15.13 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

15.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

15.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

15.16 Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

TABELA 15.1

PROVA DE TÍTULOS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com o emprego ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4 (por título)	4
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com o emprego ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	1 (por título)	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

15.17 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 15.1.

15.18 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as

normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

15.19 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua portuguesa por tradutor juramentado.

15.20 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

15.21 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de Títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no item 3 deste Edital.

15.22 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;

c) à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

15.22.1. Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

16. DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

16.1 Serão convocados para a etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, todos os candidatos aprovados na prova Objetiva e Discursiva,

16.1.1 O local, a data e o horário de entrega da documentação, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

16.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de entrega da documentação, com envelope lacrado contendo a documentação prevista no subitem 16.12 deste Edital.

16.2 Os candidatos serão submetidos à etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para o ingresso e exercício da profissão de Policial Militar.

16.3 A etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social se valerá dos dispositivos previstos na Lei nº 7.289/1984, e suas alterações; da Portaria PMDF nº 1.271, de 3 de maio de 2022 que Regulamenta os critérios e procedimentos da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social dos candidatos dos concursos públicos para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar do Distrito Federal; da Portaria PMDF nº 718 de 5 de agosto de 2010, que aprova o Código de Conduta Profissional para o Policial Militar e demais legislações internas de interesse geral.

16.4 A conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável dos candidatos à ingresso nos quadros da Corporação por meio de concurso público serão apurados por meio de investigação nos âmbitos: social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista e virtual.

16.5 A etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de sua eliminação ou com a homologação do presente concurso público, podendo ser estendida até 60 (sessenta) dias após a formatura do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), sendo o candidato considerado indicado ou contraindicado para o ingresso na Corporação.

16.5.1 O candidato considerado contraindicado será automaticamente eliminado do concurso público.

16.6 A inscrição no presente concurso público implica em autorização expressa do candidato para a PMDF realizar levantamentos nos diversos âmbitos sobre sua vida, com o objetivo de obter e (ou) confirmar as informações prestadas e verificar a idoneidade moral e a conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

16.7 A etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social será de competência do Centro de Inteligência da PMDF, que designará por meio de portaria, os integrantes que comporão a Comissão Especial de Investigação Social (CEIS) para indicação, contraindicação e análise de recursos interpostos pelos candidatos contraindicados.

16.7.1 A CEIS será composta por 06 (seis) militares, sendo 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 04 (quatro) membros efetivos, os quais atuarão durante a vigência do certame até a homologação do certame, podendo ser estendida até 60 (sessenta) dias após a formatura do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) e terão suplentes nomeados para caso de afastamentos.

16.8 Os trabalhos da CEIS terão caráter sigiloso em conformidade com a legislação vigente, não sendo autorizada a intervenção de qualquer integrante da corporação ou público externo na obtenção de informação privilegiada no decurso da fase de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social, incluindo a etapa recursal, salvo por interesse institucional.

16.9 Durante toda a fase de investigação social e em todos os possíveis contatos a serem realizados com os candidatos no decurso da etapa da Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social, imagens e áudios dos candidatos poderão ser registrados ou gravados a fim de subsidiar consultas posteriores.

16.10 A investigação social será realizada com base em documentos oficiais apresentados e nas análises das averiguações das informações contidas no Formulário para Ingresso na Corporação (FIC), a ser oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br/>, para preenchimento obrigatório pelo candidato, podendo a CEIS solicitar parecer cartorário quanto a veracidade do(s) documento(s).

16.11 Durante todo o período do concurso público, exclusivamente para efeito da investigação social, o candidato deverá manter atualizados os dados informados no FIC, devendo identificar formal e circunstanciadamente por intermédio do e-mail pmdf@institutoaocp.org.br, qualquer outro fato relevante para a investigação social.

16.11.1 O envolvimento do candidato em ocorrência policial, prática de qualquer crime, contravenção ou em ato desabonador no exercício profissional, ocorridos após a entrega do FIC até o seu ingresso na Polícia Militar do Distrito Federal, deverá ser informado imediatamente por intermédio do e-mail pmdf@institutoaocp.org.br, inclusive com a anexação dos documentos comprobatórios do(s) fato(s).

16.12 O candidato deverá apresentar juntamente com o FIC, devidamente assinado, os originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos abaixo elencados, indispensáveis ao prosseguimento da averiguação da vida progressiva nos diversos âmbitos, em momento oportuno e conforme procedimentos a serem definidos em edital de convocação específico.

- a) cópia do documento de identidade (RG, CNH, Identidade de Entidades de Classe), com validade em todo território nacional;
- b) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- c) 2 (duas) cópias do diploma de graduação devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou de declaração de conclusão/frequência de curso de ensino superior, quando da indisponibilidade do diploma;
- d) cópia do Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino;
- e) cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, dentro e/ou fora do Distrito Federal;
- f) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 5x7cm, coloridas, com fundo branco e com data;
- g) certidões de antecedentes criminais emitidas pela justiça estadual e/ou do Distrito Federal das comarcas dos municípios em que residiu a partir dos 18 anos de idade;
- h) certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal;
- i) certidão de antecedentes criminais emitida da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- j) certidão de antecedentes criminais emitida da Justiça Militar Estadual e/ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- k) certidão da Justiça Eleitoral;
- l) certidões dos cartórios de execução cível das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;
- o) certidão expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal, Guardas Municipais ou do Sistema Prisional, de não possuir antecedentes criminais, contendo ainda declaração de não ter sido punido administrativamente e/ou disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;
- p) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de declaração do órgão público, empresa ou empregador a qual comprove a última e/ou a atual atividade profissional;
- q) certificado(s) de antecedentes, expedido(s) pela Polícia Civil da(s) unidade(s) da federação em que o candidato tenha residido a partir dos 18 anos de idade;
- r) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- s) cópia ou 2ª via de exame toxicológico do tipo de larga escala de detecção, exame solicitado no item 13.5.1, letra "p" e 13.5.2" dos exames obrigatórios para apresentação na etapa de Exames biomédicos e Avaliação Médica.

16.12.1 A comprovação definitiva do requisito de idoneidade moral não se encerra com a entrega das certidões negativas, mas com um procedimento de verificação destes documentos, que poderá se estender após o ingresso do candidato no curso de formação, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, através de processo administrativo.

16.13 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.

16.14 Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

16.15 Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

16.16 O candidato deverá apresentar, juntamente com o FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgue necessárias.

16.17 A PMDF poderá, a qualquer tempo, durante a investigação social ou no decorrer do certame:

- a) solicitar outros documentos necessários para comprovação de dados ou esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato, podendo a CEIS solicitar parecer cartorário quanto a veracidade do(s) documento(s);
- b) solicitar realização de entrevista pessoal com o candidato, cientificando-o que esta poderá ser registrada digital (em ata) ou eletronicamente (em vídeo ou gravação); e (ou)
- c) avaliar o candidato, a critério da Administração, em exame antidrogas no decorrer de todo o concurso público, desde a inscrição até o ato de nomeação, além da entrega do teste toxicológico, na fase da avaliação médica;

16.17.1 O não atendimento de quaisquer solicitações contidas no item 16.17 ensejará na contraíndicação e consequente eliminação do certame.

16.18 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos solicitados no item 16.12 deste edital, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;
- b) apresentar documento(s), declaração(ões), certidão(ões) ou atestado(s) falso(s);
- c) apresentar certidão com expedição superior a 60 (sessenta) dias anteriores ao prazo de entrega estipulado em edital ou com prazo de validade vencido;
- d) apresentar documentos rasurados ou contendo dados incorretos;
- e) tiver sua conduta tipificada em quaisquer dos fatos previstos nos itens 16.19, após análise de sua defesa; e (ou)
- f) tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do FIC e das declarações citadas neste edital.

16.19 Consideram-se fatos que caracterizam comportamento incompatível com o serviço policial militar, podendo resultar na contraíndicação perante o concurso público:

- a) ser possuidor de registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- b) ter-se envolvido com a prática de contravenção penal;
- c) ter-se envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo;
- d) ter-se envolvido com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego;
- e) ter-se envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos;
- f) ter sido autor de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- g) ter sido autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099/95, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- h) ter sido condenado em ação penal transitada em julgado por crime violento ou desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- i) ter sido condenado em procedimento administrativo disciplinar por fato de natureza grave ou que atente contra a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe;
- j) possuir histórico de conduta violenta e/ou agressiva;
- k) ser possuidor de histórico de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino onde tenha estudado ou lecionado;
- l) ser possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino e/ou profissional;
- m) ter sido autuado ou flagrado, reiteradas vezes, cometendo infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) que colocarem em risco a integridade física ou a vida de outrem;
- n) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
- o) manifestação de desprezo às autoridades e a atos da Administração Pública;
- p) habitualidade em descumprir obrigações legítimas, ou ainda, de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;
- q) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressão disciplinar, crime militar e (ou) reincidências;
- r) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função policial militar;
- s) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes e incompatível com o decoro da função pública;
- t) demissão de cargo público ou nos termos da legislação trabalhista, dispensa por justa causa, destituição de cargo em comissão ou cassação de aposentadoria nos últimos 5 (cinco) anos ou no prazo estabelecido pela legislação específica;
- u) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- v) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função policial militar;
- w) vício de embriaguez;
- x) uso ou dependência de droga ilícita;
- y) incentivo à prostituição ou o seu exercício;
- z) prática habitual de jogo proibido;
- aa) prática, indução ou incitação a discriminação ou preconceito, pela fabricação, comercialização, veiculação e distribuição de símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda, por qualquer meio, inclusive pelos meios de comunicação e pela internet, em razão de classe e origem social, condição de migrante, refugiado ou deslocado interno, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, idade, religião, situação de rua e deficiência;

bb) participação ou filiação como membro, sócio, ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constituídas ou ao regime vigente;

cc) omissão de registros criminais sobre sua vida pregressa ou de seus pais, irmãos ou filhos;

dd) outras condutas relevantes que revelem a falta de idoneidade moral do candidato;

ee) prática de qualquer crime, contravenção ou de ato desabonador além dos constantes no item anterior, do período da inscrição até matrícula no curso de formação, poderá ser objeto de contraindicação;

ff) prática de ato em desacordo com o serviço militar obrigatório, ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;

gg) possuir tatuagem que faça apologia a ideias discriminatórias ou ofensivas aos valores constitucionais, que expresse ideologias terroristas, extremistas, incitem a violência e a criminalidade, ou incentivem a discriminação de raça e sexo ou qualquer outra força de preconceito ou, ainda, que faça alusão a ideia ou ato ofensivo à polícia;

hh) inadimplência em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou hábito em descumprir obrigações legítimas.

16.20 A existência de investigação, ação ou condenação penal, não definitiva, poderá ser considerada em conjunto com outros fatos relevantes para a apuração da idoneidade do candidato.

16.20.1 Caso após 60 (sessenta) dias depois da formatura do CHOSC advir informação omitida ou não conhecida na data das suas declarações, que seja incompatível com as exigências indispensáveis para o cargo, independente de publicação de resultado anterior, o candidato poderá ser contraindicado, mesmo que tenha sido aprovado na etapa de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social;

16.20.2 Os candidatos não poderão manter contato com qualquer militar ou servidor civil envolvidos com a investigação social, sendo que quaisquer explicações ou orientações deverão ser realizadas por meios oficiais, mediante registro e arquivo.

16.21 Será publicada em Edital a relação preliminar dos candidatos considerados indicados do concurso público, com base na investigação social realizada, em caráter preliminar e definitivo.

16.22 O candidato cujo nome esteja constante na lista preliminar, considerado indicado, estará habilitado a prosseguir no certame.

16.23 Após a fase recursal será publicado o resultado final da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social.

16.24 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso até 60 (sessenta) dias depois da formatura de conclusão do CHOS, o candidato que, após iniciada a etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social for considerado contraindicado.

16.25 Será publicada em edital a relação apenas dos candidatos considerados indicados com base na investigação social.

16.26 Caso se constate qualquer registro ou detecção de fatos em desfavor do candidato até 60 (sessenta) dias após a formatura do CHOSC, fica reservada à PMDF, por meio de manifestação do Centro de Inteligência da PMDF, a sua contraindicação, independente de publicação de edital de resultado anterior para a etapa.

16.27 Após a publicação do resultado preliminar da etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social, os candidatos que não constarem no edital deverão comparecer em data, hora e local a serem definidos, a fim de tomarem conhecimento dos motivos de sua contraindicação por meio de sessão de vistas.

16.28 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo junto a CEIS.

16.29 A CEIS fará a apreciação da defesa escrita do candidato, dos documentos anexados e passará a termo parecer específico, expondo fundamentadamente sua posição quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso interposto, e caso mantenha sua decisão, encaminhará os autos, de ofício, como recurso, para apreciação do Departamento de Gestão de Pessoal.

16.30 O Departamento de Gestão de Pessoal apreciará o recurso em decisão fundamentada quanto à indicação ou contraindicação do candidato.

16.31 O recurso deverá ser apresentado pelo candidato por meio de requerimento, encaminhado exclusivamente por canal eletrônico pmdf@institutoaocp.org.br, expondo os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos e provas que julgar convenientes.

16.32 Os recursos não serão conhecidos quando interpostos fora do prazo.

16.33 Após a fase recursal, será publicado o resultado final da etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social.

17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

17.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

17.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, dentro do limite de vagas estabelecido no item 2 deste Edital.

17.1.2 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este edital e classificado dentro do limite de vagas oferecidas para o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) será convocado para inclusão na PMDF. Os demais candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas oferecidas para o cadastro de reserva, serão mantidos e poderão ser convocados, a critério da Administração, durante o prazo de validade do concurso, incluindo sua prorrogação.

17.1.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

17.2 Para todos os cargos, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e redação.

17.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Básicos da Prova Objetiva;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

d) obtiver maior pontuação na Prova de Redação.

17.4 O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por meio de lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por ordem de classificação, respeitados os cargos aos quais se inscreveram e será homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

17.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

17.6 Ao candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, incluindo as destinadas ao cadastro de reserva, será facultado solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificados, no prazo de cinco dias, contados da data de entrega de documentos para inclusão na PMDF.

17.7 O candidato para requerer o reposicionamento para o final de lista de classificação previsto no subitem 17.6, deverá comprovar que satisfaz os requisitos necessários para ingresso na PMDF, no momento da convocação para apresentar os documentos previstos no subitem 20.1.

17.8 Caso o candidato tenha seu requerimento deferido, será reposicionado para o final de lista de aprovados e classificados, dentro do limite de vagas previstas em edital, conforme item 2, passando o requerente a ocupar a última posição do cadastro de reserva, mantida entre os requerentes a mesma ordem do edital de homologação do concurso.

18. DA ELIMINAÇÃO

18.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

18.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

18.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.5.1 ou 9.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

18.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

18.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, fones de ouvido, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

d) lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

18.1.5 for surpreendido em posse de qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, wearable tech (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

18.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

18.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

18.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

18.1.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

18.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;

18.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Redação;

18.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Redação;

18.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

18.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

18.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

18.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

18.1.17 for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc), que não seja fabricado com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente, ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;

18.1.18 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.19;

18.1.19 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

18.1.20 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

18.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

19. DOS RECURSOS

19.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCF, no prazo de 2 (dois) ou 5 (cinco) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

19.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição - 2 (dois) dias úteis;

19.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como hipossuficiente - 2 (dois) dias úteis;

19.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, Redação e o gabarito preliminar - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.5 contra o resultado da Redação - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.6 contra o resultado da Avaliação Médica e Odontológica - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.7 contra o resultado da Avaliação Psicológica - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.8 contra o resultado da Avaliação da Prova de Títulos - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.9 contra o resultado da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.10 contra a nota final e a classificação dos candidatos - 5 (cinco) dias úteis.

19.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

19.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

19.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 19.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

19.4.1 É responsabilidade do candidato, ao acessar o sistema, interpor seu recurso no ambiente específico de cada questão, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente da questão a que se refere. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.

19.4.2 Os recursos contra o resultado referente à Redação não poderão conter nenhum tipo de identificação do candidato, sob pena de não serem analisados.

19.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

19.6 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

19.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

19.8 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

19.9 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, haverá redistribuição dos pontos, de acordo com o previsto no subitem 8.5 deste Edital, a pontuação será redistribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

19.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

19.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

19.11.1 Os recursos preenchidos de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, serão automaticamente desconsiderados, não sendo sequer encaminhados à Banca Organizadora.

19.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

19.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

19.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

19.15 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

19.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br do Instituto AOCF por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

19.16 A Banca Examinadora do Instituto AOCF, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. DA INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

20.1 O candidato convocado para inclusão na PMDF, na forma do subitem 17.1.2, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do PIS/PASEP;

b) para candidatos do sexo masculino, original do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

c) declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela PMDF);

d) cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição nos dois turnos, quando for o caso;

e) cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

g) cópia autenticada da Carteira de Identidade;

h) declaração de bens e direitos, em formulário próprio;

i) cópia autenticada do diploma de graduação em curso de nível superior, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

20.2 Se ao término do período estabelecido em edital para a apresentação dos documentos necessários à inclusão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), algum candidato não tiver apresentado a documentação de acordo com o previsto no subitem anterior, será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso público, sendo convocado o próximo candidato, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final, para a apresentação dos documentos.

20.3 Os candidatos serão convocados, por meio de editais a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, para realizarem as etapas previstas neste edital.

20.4 Será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para inclusão, não comparecer na data, no horário e no local estabelecidos, podendo a PMDF convocar novos candidatos, obedecendo-se rigorosamente a classificação final no concurso público.

20.5 O Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) funcionará na Escola de Formação de Oficiais, da Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB), com regime de dedicação integral e atividades escolares extraclasse, as quais poderão ocorrer, inclusive, após as 18h (dezoito horas), bem como aos sábados, domingos e feriados.

20.6 Durante a realização do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), o aluno (Aspirante-a-Oficial) receberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da PMDF.

20.7 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) constarão do nas normas de educação e nos demais dispositivos, regulamentos e normas vigentes na PMDF, bem como em outras disposições regulamentares baixadas pelo Comando-Geral da Corporação.

20.8 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso público e do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) correrão por conta do candidato.

20.9 A aprovação no concurso público não assegura ao candidato o direito de inclusão na PMDF nem de matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC).

20.10 Fica ciente o candidato que, em caso de licenciamento dos quadros da PMDF após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), se não cumprir o período estipulado no artigo 104, § 1º da Lei no 7.289/1984, deverá arcar com os custos de formação (indenização ao erário), com fulcro no art. 30, Parágrafo Único da Lei no 12.086/2009.

21. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

21.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em Processo Seletivo;

b) execução de contrato entre a Polícia Militar do Distrito Federal e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;

c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

21.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados a Polícia Militar do Distrito Federal, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

21.2 Campos presentes no formulário de inscrição:

a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Email / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Polícia Militar do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br, assim como do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

22.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo a ser realizado pelo Instituto AOCF, no âmbito deste certame, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

22.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do certame, são de uso exclusivo do Instituto AOCF, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

22.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

22.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

22.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo.

22.7 A Polícia Militar do Distrito Federal e o Instituto AOCF não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Processo Seletivo.

22.8 O Instituto AOCF não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

22.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocf.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCF através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações.

22.9.1 A Polícia Militar do Distrito Federal e o Instituto AOCF não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial desatualizado;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

22.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

22.11 Será automaticamente eliminado do presente concurso ou do CHOSC, o candidato que vier a ser condenado à pena privativa de liberdade em sentença transitada em julgado.

22.12 O desligamento, desistência, vacância, ou qualquer outro evento que implique a retirada do aluno após o início do CHOSC não gera direito à convocação dos candidatos remanescentes.

22.13 Caso seja identificada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, mesmo que este já se encontre matriculado no CHOSC, ou em qualquer tempo, o Departamento de Educação e Cultura da PMDF (DEC) cancelará a matrícula do referido candidato no curso em lide, e anulará todos os atos que dela se originaram.

22.14 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada no conteúdo programático constante do Anexo I.

22.15 A validade desta seleção interna será exclusiva para esse pleito e unicamente para o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente Edital.

22.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, ouvido o Instituto AOCF.

22.17 A apresentação do diploma de conclusão de ensino superior expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação será exigida quando da convocação para o ato da nomeação.

22.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego do sinal indicativo de crase. 6. Formação, classe e emprego de palavras. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal.

10. Colocação pronominal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Equivalência e transformação de estruturas. 13. Paralelismo sintático. 14. Relações de sinonímia e antonímia. 15. As Comunicações Oficiais (conforme Manual da Presidência da República, 3. ed. 2018).

Bibliografia:

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
- BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed. Brasília-DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-dapresidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>>. Acesso em 07 de fev. de 2023.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.
- GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em Prosa Moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Compreender os Sentidos do Texto. São Paulo: Contexto, 2011.

LÍNGUA INGLESA: 1. Compreensão de textos escritos em língua inglesa. 2. Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos. 3. Pronomes pessoais, oblíquos, demonstrativos, possessivos e reflexivos. 4. Artigos. 5. Substantivos. 6. Adjetivos. 7. Advérbios. 8. Verbos. 9. Tempos e Aspectos verbais: Present Simple, Present Continuous, Present Perfect Simple, Present Perfect Continuous, Past Simple, Past Continuous, Past Perfect Simple, Past Perfect Continuous, Future Simple, Future Continuous, Future Perfect Simple, Future Perfect Continuous - Formas afirmativas, negativas e interrogativas. 10. Verbos modais: can, could, should, may, might, must, have to, would, need, had better - Formas afirmativas, negativas e interrogativas. 11. Preposições. 12. Prefixos e sufixos. 13. Voz passiva. 14. Orações subordinadas e conjunções. 15. Orações subordinadas relativas (relative clauses). 16. Discursos direto e indireto. 17. Verbos no modo condicional: zero conditional, first conditional, second conditional, third conditional e mixed conditionals. 18. Phrasal verbs. 19. Verb patterns (verb + ing or infinitive). 20. Question tags.

Bibliografia:

- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. 5. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.
- ROGERS, Louis; ZEMACH, Dorothy. Skillful Reading and Writing 3. 2. ed. Oxford: Macmillan, 2018.
- ROGERS, Louis; WARWICK, Lindsay. Skillful Reading and Writing 4. 2. ed. Oxford: Macmillan, 2018.
- WATKINS, Peter. Teaching and Developing Reading Skills. 1. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Estruturas lógicas: 1.1 Proposições Simples e Compostas; 1.2. Conectivos; 1.3. Equivalências Lógicas; 1.4. Implicações Lógicas; 1.5. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. 2. Lógica de argumentação: 2.1. Analogias; 2.2. Inferências; 2.3. Deduções; 2.4. Conclusões. 2.5. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. 3. Diagramas lógicos. 4. Problemas de contagem: 4.1. Princípio Fundamental da Contagem, 4.2. Permutação Simples; 4.3. Permutação com Elementos Repetidos; 4.4. Arranjo Simples; 4.5. Combinação Simples. 5. Probabilidades: 5.1. Probabilidade da ocorrência de um evento; 5.2. Problemas envolvendo Probabilidades. 6. Razão e Proporção e Regra de Três: 6.1. Grandezas Diretamente Proporcionais, 6.2. Grandezas Inversamente Proporcionais; 6.3. Regra de Três Simples; 6.4 Regra de Três compostas; 6.5. Porcentagem; 6.6. Resolução de Problemas. 7. Sistemas de Medidas: 7.1. Medidas de Comprimento; 7.2. Medidas de Área/Superfície; 7.3. Medidas de Volume/ Capacidade. 8. Áreas. 9. Volumes.

Bibliografia:

- BARBOSA, M. A. Introdução à Lógica Matemática Para Acadêmicos. Curitiba: InterSaberes, 2017.
- DANTE, L. R. VIANA, F. Matemática: Contexto e Aplicações. V. Único. 4ª ed. Ática 2019.
- GERÔNIMO, J.R., FRANCO, V.S. Fundamentos de Matemática. Maringá: EDUEM, 2008.
- IEZZI, G. et al. Fundamentos da Matemática Elementar. São Paulo: Atual, 2003. Vols. 1 a 10.
- MORGADO, A.C. Raciocínio lógico-quantitativo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- ROCHA, H. Raciocínio lógico: teoria e questões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 7. SOUZA, J.; GARCIA, J. # Contato Matemática. 1 ed. Vols. 1 ao 3. São Paulo: FTD 2016.

ATUALIDADES: 1. Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE. 2. Sua conexão com o Brasil.

Bibliografia:

- CARVALHO DE SOUZA, S. M. O Estado E Suas Regionalizações: Uma Reflexão A Partir Da Região Integrada De Desenvolvimento Do Distrito Federal E Entorno (Ride-DF). GEOgraphia, v. 22, n. 48, 11 set. 2020. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/36020>>. Acesso em 07 de fev. de 2023.
- CODEPLAN, Companhia de Planejamento do Distrito Federal. Atlas do Distrito Federal. Brasília, 2020. Disponível em: <<https://atlas.ipe.df.gov.br/>>. Acesso: 07 de fev. de 2023.

3. MENEZES, L. S. et al. Mudanças climáticas no DF e RIDE: detecção e projeções das mudanças climáticas para o Distrito Federal e região integrada de desenvolvimento do DF e Entorno. Brasília, DF: Secretaria de Meio Ambiente, 2016. Disponível em: <<http://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/handle/doc/1069410>>. Acesso em: 23 dez. 2022.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: 1. Lei Orgânica do Distrito Federal (Constitui a Lei Fundamental do Distrito Federal): 1.1. TÍTULO I - Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2. TÍTULO II - Da organização do Distrito Federal. 1.3. TÍTULO III - Da Organização dos Poderes. 2. Lei nº 6.450/1977 (Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências). 3. Lei nº 7.289/1984 (Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências). 4. Lei nº 12.086/2009 (Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal): 4.1. TÍTULO I - Da Polícia Militar do Distrito Federal. 4.2 ANEXO I - Distribuição do efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e respectivo interstício para promoção. 5. Decreto nº 88.777/1983 (Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares). 6. Decreto nº 10.443/2020 (Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal). 7. Decreto nº 41.167/2020 (Regulamenta a aplicação do inciso II, do artigo 48, da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal).

Bibliografia:

- BRASIL. DISTRITO FEDERAL. Lei Orgânica do Distrito Federal. Disponível em: <<https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/66634/LODF>>. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 6.450/1977. Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16450.htm>. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 7.289/1984. Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17289.htm>. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 12.086/2009. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/12086.htm>. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Decreto nº 88.777/1983. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d88777.htm>. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Decreto nº 10.443/2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10443.htm>. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 41.167/2020. Disponível em: <https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5238fc68bc634e36b47df0aeb6ed8/Decreto_41167_01_09_20>. Acesso em 24 dez. 2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS PARA TODAS AS ESPECIALIDADES/ÁREAS DE ATUAÇÃO MÉDICAS.

1. Medicina Interna: Rastreio e prevenção de doenças; princípios de cuidados paliativos. 2. Manifestações clínicas/mucocutâneas das doenças sistêmicas. 3. Lesões elementares da pele. 4. Doenças infecto parasitárias: Principais síndromes clínicas causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos. 5. AIDS e suas complicações. 6. Doenças sexualmente transmissíveis. 7. Síndromes febris, dengue e Endocardite. 8. Endocrinologia e Metabolismo: Diabetes mellitus. 9. Obesidade e desnutrição. 10. Hipertireoidismo. 11. Hipotireoidismo. 12. Insuficiência Adrenal e hipoaldosteronismo. 13. Síndrome de Cushing. 14. Alcoolismo e Abstinência Alcoólica. 15. Oncohematologia: Principais neoplasias, distúrbios hematopoiéticos e da hemostasia. 16. Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. 17. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. 18. Trombofilias. 19. Síndrome de lise tumoral. 20. Sistema Cardiovascular: Arritmias. 21. Miocardiopatias. 22. Insuficiência cardíaca. 23. Hipertensão arterial. 24. Doenças coronarianas. 25. Doença valvar cardíaca. 26. Doenças da aorta. 27. Sistema Respiratório: Asma brônquica. 28. Enfisema pulmonar. 29. Bronquite crônica. 30. Doença pulmonar obstrutiva crônica. 31. Tabagismo. 32. Pneumotórax. 33. Doença pulmonar ocupacional. 34. Doença intersticial pulmonar. 35. Pneumonias. 36. Síndrome de insuficiência respiratória. 37. Tuberculose pulmonar - extrapulmonar. 38. Câncer de pulmão. 39. Tromboembolismo pulmonar. 40. Insuficiência respiratória aguda. 41. Sinusites. 42. Sistema Geniturinário: Avaliação clínica da função renal. 43. Insuficiência renal aguda. 44. Insuficiência renal crônica. 45. Distúrbios ácido-base e hidroeletrólítico. 46. Acidoses tubulares renais. 47. Infecções urinárias. 48. Doenças glomerulares. 49. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). 50. Doenças da próstata. 51. Princípios de diálise. 52. Sistema Gastrointestinal: Hemorragia digestiva. 53. Doença ulceropéptica. 54. Gastrites. 55. Doença inflamatória intestinal. 56. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. 57. Parasitoses intestinais. 58. Diarreia. 59. Câncer do estômago. 60. Câncer do cólon. 61. Pancreatites. 62. Icterícias. 63. Hepatites. 64. Cirroses e suas complicações. 65. Hepatopatia alcoólica. 66. Hepatopatia induzida por drogas. 67. Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. 68. Doenças da vesícula e vias biliares. 69. Princípios sobre nutrição (enteral e parenteral). 70. doenças reumáticas: 71. Febre reumática. 72. Artrite reumatoide. 72. Vasculites. 73. Lúpus eritematoso sistêmico. 74. Esclerodermia. 75. Síndrome de Sjogren. 76. Espondiloartropatias. 78. Sarcoidose. 79. Gota e artropatias associadas a cristais. 80. Artrite reativa. 81. Fibromialgia. 82. Artrite séptica. 83. Sistema Neurológico: 84. Demências. 85. Meningoencefalites. 86. Doença de Parkinson. 87. Acidente vascular cerebral. 88. Doenças desmielinizantes. 89. Esclerose múltipla. 90. Principais síndromes neuromusculares. 91 Hipertensão intracraniana.

92. Medicina intensiva: 93. Abordagem ao paciente em choque: 94. Sepsis, e choque séptico. 95. Ressuscitação cardio pulmonar(RCP).

Bibliografia:

- ACLS. American Heart Association, Suporte Avançado de Vida Cardiovascular – Manual para profissionais de saúde. São Paulo: Editora Atheneu, 2017.
- AZEVEDO, L. C. P. et al. Medicina intensiva: abordagem prática. Barueri: Manole, 2018.
- BOLOGNIA, J. L. Dermatologia essencial. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2015.
- HALL, J. E. Guyton & Hall: Tratado de fisiologia médica. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021.
- JAMESON, J. L. Medicina Interna de Harrison - 2 Volumes. Porto Alegre: AMGH, 2019.
- PORTO, C. C. Semiologia médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
- SALOMÃO, R. Infectologia : bases clínicas e tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- SHINJO, S. K.; MOREIRA, C. Livro da Sociedade Brasileira de Reumatologia. Barueri: Manole, 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E COMUNS AOS CARGOS DA ESPECIALIDADES/ÁREAS DE ORTOPEDIA

ORTOPEDIA (CÓDIGO 402 A 405). 1 Sistema músculo esquelético: estrutura do tecido ósseo; crescimento e desenvolvimento; calcificação, ossificação e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organização, crescimento e transplante; tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória; tecido nervoso: estrutura, organização, fisiologia, alteração degenerativa, inflamatória e tratamento. 2 Deformidades congênitas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/dislapsia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. 3 Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. 4 Tumores ósseos e lesões pseudotumorais: propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estadiamento e tratamento. 5 Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. 6 Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. 7 Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. 8 Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. 9 Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotorácico-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. 10 Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento.

Bibliografia:

- AZAR, F. M.; BEATY, J. H. Campbell's operative orthopaedics. 14. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
- BARROS FILHO, T. E. P.; LECH, O. Exame físico em ortopedia. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2017.
- HERRING, J. A. Tachdjian's pediatric orthopaedics. 5. ed. Philadelphia: Elsevier, 2022.
- LEITE, N. M.; FALOPPA, F. Propedêutica Ortopédica e Traumatologia. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- MOTTA FILHO, G. R.; BARROS FILHO, T. E. P. Ortopedia e Traumatologia. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- NETTER, F. H. Atlas de Anatomia Humana. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
- SIZÍNIO, HERBERT; BARROS FILHO, T. E. P.; XAVIER, Renato; PARDINI JÚNIOR, A. G. Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- TORNETA III, P.; RICCI, W. M.; OSTRUM, R. F.; MCQUEEN, M. M.; MCKEE, M.D.; COURT-BROWN, C. M. Rockwood and Green's Fractures in adults. 9. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2020.
- WATERS, P. M.; SKAGGS, D. L.; FLYNN, J. M. Rockwood and Wilkins' Fractures in Children. 9. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2020.
- WEINSTEIN, S. L.; FLYNN, J. M. Lovell and Winter's pediatric orthopaedics. 8. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E COMUNS AOS CARGOS DA ESPECIALIDADES/ÁREAS DE OFTALMOLOGIA

OFTALMOLOGIA (CÓDIGO 408 E 409): 1. Embriologia, anatomia, fisiologia e histologia ocular. 2 Órbita, pálpebras, vias lacrimais e conjuntiva – patologias, diagnósticos e tratamentos. 3 Óptica e refração (erros refrativos, prescrição de óculos, entre outros). 4 Lentes de contato. 5 Estrabismo - patologias, diagnósticos e tratamentos. 6 Úvea - patologias, diagnósticos e tratamentos. 7 Retina e vítreo - patologias, diagnósticos e tratamentos. 8 Glaucoma - fatores de risco, classificação, diagnóstico e tratamentos. 9 Córnea - patologias, diagnósticos e tratamentos. 10 Catarata - fatores de risco, classificação, diagnóstico e tratamentos. 11 Neuroftalmologia - patologias, diagnósticos e tratamentos. 12 Doenças sistêmicas com repercussões oculares. 13 Trauma, urgências e emergências.

Bibliografia:

- Série Oftalmologia Brasileira. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2016.
- American Academy of Ophthalmology. Basic and Clinical Science Course. Complete Set.
- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS ESPECIALIDADES/ÁREAS DE ATUAÇÃO MÉDICAS.
- PSIQUIATRIA (CÓDIGO 401) 1. Transtornos do Neurodesenvolvimento. 2. Espectro da Esquizofrenia e Outros Transtornos Psíquicos. 3. Transtorno Bipolar e Transtornos Relacionados. 4. Transtornos Depressivos. 5. Transtornos de Ansiedade. 6. Transtorno

Obsessivo-Compulsivo e Transtornos Relacionados. 7. Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores. 8. Transtornos Dissociativos. 9. Transtornos de Sintomas Somáticos e Transtornos Relacionados e Simulação. 10. Transtornos Alimentares e Obesidade. 11. Transtornos da Eliminação. 12. Transtornos do Sono-Vigília. 13. Disfunções Sexuais. 14. Disforia de Gênero. 15. Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta. 16. Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos. 17. Transtornos Neurocognitivos. 18. Transtornos da Personalidade. 19. Transtornos Parafílicos. 20. Psicofármacos, Fármacos Relacionados à Psiquiatria, Transtornos do Movimento Induzidos por Medicamentos e Outros Efeitos Adversos de Medicamentos. 21. Aspectos Epidemiológicos Relacionados à Psiquiatria. 22. Anamnese Psiquiátrica, Exame do Estado Mental e Instrumentos de Avaliação Psiquiátrica e Psicológica. 23. Psiquiatria no Hospital Geral e Interconsulta Psiquiátrica. 24. Eletroconvulsoterapia, Estimulação Magnética Transcraniana e Neurocirurgia. 25. Psicoterapias. 26. Urgências e Emergências Psiquiátricas. 27. Reabilitação Neuropsicológica e Psicossocial. 28. Saúde Mental e Atenção Básica. 29. Abordagens dos Transtornos Psiquiátricos na Gestaçã, no Puerpério e na Lactaçã. 30. Psiquiatria Forense. 31. Suicídio.

Bibliografia:

1. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM-5-TR: Texto Revisado (2022)
2. ABDALLA-FILHO, Elias; CHALUB, Miguel; DE BORBA TELLES, Lisieux E. Psiquiatria forense de Taborã. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
3. SADOCK, Benjamin J.; SADOCK, Virginia A.; RUIZ, Pedro. Compendio de Psiquiatria: Ciênciã do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- ORTOPEDIA - COLUNA (CÓDIGO 402): 1. Abordagem anatômica e técnicas cirúrgicas da coluna vertebral. 2. Biomecânica da coluna vertebral e Instrumentos de fixaçã da coluna vertebral. 3. Anamnese e exame físico. 4. Exames de imagem, da coluna vertebral e testes diagnósticos específicos. 5. Reabilitaçã e seguimento clínico e cirúrgico. 6. Doenças da coluna na criançã. 7. Junçã crânio-vertebral: anormalidades congênitas e adquiridas - trauma. 8. Deformidades da coluna vertebral. 9. Espondilólise e espondilolistese. 10. Doenças do disco intervertebral. 11. Estenose da coluna vertebral. 12. Traumatismos da coluna vertebral. 13. Tumores da coluna vertebral. 14. Infecções da coluna vertebral. 15. Doenças reumáticas que afetam a coluna vertebral. 16. Disrafismos da coluna vertebral. 17. Doenças metabólicas que afetam a coluna vertebral.

Bibliografia:

1. BRIDWELL, Keith H. DEWALD, Ronald L. The Text Book of SPINAL SURGERY. 3rd Edition. Lippincott – Raven, 2016.
2. BRADFORD, D. S., LONSTEIN, J. E., MOE, J. H., OGILVIE, J. W., WINTER, R. B. Escoliose. 2nd Edition.
3. DE BARROS FILHO, Tarcísio EP. Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier, 2017.
4. GARFIN, Steven R. et al. Rothman-Simeone The Spine, 7th Edition. Elsevier Health Sciences, 2018.
5. DEFINO, Helton LA; PUDES, Edson; ROCHA, Luiz EM. Coluna Vertebral: Lesões Traumáticas. Artmed Editora, 2020.
6. MACHADO, Angelo; Neuroanatomia funcional. 3. ed. Atheneu, 2000.
7. PUDES, Edson; DEFINO, Helton LA. A coluna vertebral: conceitos básicos. Artmed Editora, 2014.
8. STANLEY, Hoppenfeld; HUTTON, Richard. Physical examination of the spine and extremities. Prentice Hall, 2019.
9. STEINMETZ, Michael P.; BENZEL, Edward C. Benzel's Spine Surgery. 4th Edition. Elsevier, 2017.

ORTOPEDIA - QUADRIL (CÓDIGO 403): 1 Sistema músculo esquelético: estrutura do tecido ósseo; crescimento e desenvolvimento; calcificaçã, ossificaçã e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organizaçã, crescimento e transplante; tecido muscular: organizaçã, fisiologia e alteraçã inflamatória; tecido nervoso: estrutura, organizaçã, fisiologia, alteraçã degenerativa, inflamatória e tratamento. 2 Deformidades congênitas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxaçã congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/dislplasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. 3 Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecçã da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. 4 Tumores ósseos e lesões pseudotumorais: propriedades biológicas; classificaçã; diagnóstico, estagiamento e tratamento. 5 Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. 6 Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. 7 Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. 8 Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. 9 Fraturas e luxações da articulaçã do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. 10 Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento.

Bibliografia:

1. Barros Filho TEP, Lech O. Exame Físico em Ortopedia. São Paulo: Sarvier.
2. Beaty JH, Kasser JR. Rockwood and Wilkins' Fractures in Children. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.
3. Bucholz RW, Heckman JD, Court-Brown C. Rockwood and Green's Fractures in Adults. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.
4. Callahan JJ, Rosenberg AG, Rubash HE. The Adult Hip – Hip Arthroplasty Surgery Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.

5. Callahan JJ, Rosenberg AG, Rubash HE. The Adult Hip – Hip Preservation Surgery Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.

6. Gomes, LSM. Cirurgia Preservadora do Quadril Adulto. São Paulo: Atheneu.

7. Leite NM, Faloppa F. Propedêutica Ortopédica e Traumatológica. Porto Alegre: Artmed

ORTOPEDIA - JOELHO (CÓDIGO 404): 1 Sistema músculo esquelético: estrutura do tecido ósseo; crescimento e desenvolvimento; calcificaçã, ossificaçã e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organizaçã, crescimento e transplante; tecido muscular: organizaçã, fisiologia e alteraçã inflamatória; tecido nervoso: estrutura, organizaçã, fisiologia, alteraçã degenerativa, inflamatória e tratamento. 2 Deformidades congênitas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxaçã congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/dislplasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. 3 Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecçã da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. 4 Tumores ósseos e lesões pseudotumorais: propriedades biológicas; classificaçã; diagnóstico, estagiamento e tratamento. 5 Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. 6 Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. 7 Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. 8 Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. 9 Fraturas e luxações da articulaçã do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. 10 Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento.

Bibliografia:

1. SCOTT, W. Norman. Insall & Scott: Cirurgia do joelho. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

ORTOPEDIA - OMBRO E COTOVELO (CÓDIGO 405): 1 Sistema músculo esquelético: estrutura do tecido ósseo; crescimento e desenvolvimento; calcificaçã, ossificaçã e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organizaçã, crescimento e transplante; tecido muscular: organizaçã, fisiologia e alteraçã inflamatória; tecido nervoso: estrutura, organizaçã, fisiologia, alteraçã degenerativa, inflamatória e tratamento. 2 Deformidades congênitas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxaçã congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/dislplasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. 3 Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecçã da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. 4 Tumores ósseos e lesões pseudotumorais: propriedades biológicas; classificaçã; diagnóstico, estagiamento e tratamento. 5 Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. 6 Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. 7 Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. 8 Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. 9 Fraturas e luxações da articulaçã do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. 10 Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento.

Bibliografia:

1. Bucholz RW, Heckman JD, Court-Brown C. Rockwood and Green's Fractures in Adults. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins;
 2. Morrey BF, Sanchez-Sotelo J. The Elbow and Its Disorders. Philadelphia: Elsevier;
 3. Reginaldo SS, Ejnisman B, Filho IAA, Dal Molin FF. Fraturas e Luxações do Ombro e Cotovelo. DiLivros: SBCOC.
 4. Rockwood Jr CA, Matsen III FA. The Shoulder. Philadelphia: Elsevier;
- OTORRINOLARINGOLOGIA (CÓDIGO 406): 1. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão de audiçã. 2. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Testes básicos de avaliaçã auditiva. Caracterizaçã audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer de laringe. 5. Doenças ulcerogranulosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênitas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas do pescoço.

Bibliografia:

1. HUNGRIA, H. Otorrinolaringologia. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
2. PIGNATARI, Shirley Shizue Nagata (Org.); ANSELMO-LIMA, Wilma Terezinha (Org.). Tratado de otorrinolaringologia. 3ª ed. (Reimpr.). Rio de Janeiro: Grupo Editorial Nacional, 2021.
3. PILTCHER, O. B. Rotinas em otorrinolaringologia. Porto Alegre: Artmed, 2015.

CARDIOLOGIA (CÓDIGO 407): 1. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, infarto agudo do miocárdio). 2. Aneurisma de aorta. 3. Dissecçã aguda de aorta. 4. Insuficiência cardíaca. 5. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 6. Hipertensão arterial sistêmica. 7. Miocardiopatias. 8. Endocardite bacteriana. 9. Cor pulmonale agudo e crônico. 10. Doença reumática. 11. Pericardiopatias. 12. Arritmias cardíacas. 13. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 14. Choque cardiogênico. 15. Exames complementares em Cardiologia (teste ergométrico, ecocardiograma, estudo hemodinâmico).

Bibliografia:

1. BONOW, Robert O.; MANN, Douglas L.; ZIPES, Douglas P.; LIBBY, Peter. Braunwald Tratado de Doenças Cardiovasculares. 10 ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2018.

2. CASTRO, Iran. Livro texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 3. ed. Santana de Parnaíba: Manole; 2021.
3. FARSKY, Pedro Silvio; MARTINS, Wolney de Andrade. Provas para obtenção do título de especialista em Cardiologia. 4. ed. Santana de Parnaíba: Manole; 2016.
4. JATENE, Ieda Biscegli; FERREIRA, João Fernando Monteiro; DRAGER, Luciano Ferreira; FRANKEN, Marcelo; MORETTI, Miguel Antonio. Tratado de Cardiologia SOCESP. 5. ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2019.
5. SOEIRO, Alexandre de Matos. Treinamento em Diretrizes Cardiologia. 4. ed. Santana de Parnaíba: Manole; 2022.
6. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Disponível em <<https://diretrizes.cardiol.online>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

OFTALMOLOGIA RETINA (CÓDIGO 408): 1 Anatomia e fisiologia. 2 Degeneração macular relacionada à idade. 3 Miopia patológica. 4 Estrias angioides. 5 Coriorretinopatia serosa central. 6 Toxicidade retiniana e corioideia relacionada à fármacos. 7 Retinopatia por Valsalva. 8 Outras doenças da mácula. 9 Retinopatia diabética - Fisiopatologia, epidemiologia, classificação e tratamento. 10 Doença de Coats. 11 Oclusão venosa retiniana. 12 Oclusão arterial retiniana. 13 Retinopatia hipertensiva. 14 Retinopatia das discrasias sanguíneas. 15 Outras vasculares da retina. 16 Retinopatia da prematuridade - Fisiopatologia, epidemiologia, classificação e tratamento. 17 Retinoblastoma. 18 Melanoma de corioideia. 19 Melanocitoma. 20 Hemangiomas retinianos. 21 Outros tumores da retina, corioide e vítreo. 22 Doenças inflamatórias infecciosas - Tuberculose, sífilis, toxoplasmose, toxocaríase, citomegalovírus, entre outras. 23 Doenças inflamatórias - Sarcoidose, necrose retiniana aguda, endoftalmite, coroidite serpigiosa, síndrome dos múltiplos pontos brancos evanescentes, doença de Behçet, doença de Eales, entre outras. 24 Distrofias retinianas e corioideias - Retinopatia pigmentar, síndrome de Usher, corioeremia, atrofia girata, albinismo, amaurose congênita de Leber, entre outras. 25 Amiloidose vítrea. 26 Descolamento do vítreo posterior. 27 Vitreoretinopatia exsudativa familiar. 28 Síndrome cintilante. 29 Trauma ocular. 30 Cirurgia da retina.

Bibliografia:

1. ALVES, M. R. Série Oftalmologia Brasileira: Retina e vítreo. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2016.
2. ALVES, M. R. Série Oftalmologia Brasileira: Uveítes. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2016.
3. ARÉVALO, J. F. Retinal and Choroidal Manifestations of Selected Systemic Diseases. Springer, 2013.
4. BROWNING, D. J. Retinal Vein Occlusions. Springer Nature, 2012.
5. JOUSSEN, A. M. Retinal Vascular Disease, Editora Springer Nature, 2007.
6. KIM, S. J. Basic and Clinical Science Course (BCSC): Section 12: Retina and Vitreous. American Academy of Ophthalmology, 2021.
7. SEM, H. N. Basic and Clinical Science Course (BCSC): Section 09: Uveitis and Ocular Inflammation. American Academy of Ophthalmology, 2021.

OFTALMOLOGIA CATARATA (CÓDIGO 409): 1 Anatomia e embriologia. 2 Anomalias congênicas do cristalino. 3 Catarata congênita e infantil. 4 Fatores de risco para o desenvolvimento da catarata. 5 Catarata relacionada a doenças sistêmicas. 6 Catarata relacionada ao uso de medicações. 7 Avaliação pré-operatória. 8 Exames pré-operatórios. 9 Ecobiometria. 10 Lentes intra-oculares. 11 Viscoelásticos. 12 Fluídica. 13 Técnicas de fratura na facoemulsificação. 14 Complicações peroperatórias da cirurgia de catarata. 15 Implante secundário de lente intra-ocular. 16 Complicações pós-operatórias da cirurgia de catarata.

Bibliografia:

1. ALVES, M. R. Série Oftalmologia Brasileira: Cristalino e Catarata. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2013.
2. TSAI, L. M. Basic and Clinical Science Course (BCSC): Section 11: Lens and Cataract. American Academy of Ophthalmology, 2021.

GINECOLOGIA (CÓDIGO 410): 1 Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2 Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, malformações mullerianas e síndromes genéticas, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. 3 Doenças sexualmente transmissíveis. 4 Abdômen agudo em ginecologia. 5 Endometriose. 6 Distopias genitais. 7 Distúrbios urogenitais. 8 Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. 9 Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. 10 Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. 11 Esterilidade conjugal e planejamento familiar. 12 Anatomia e fisiologia da gestação. 13 Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. 14 Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. 15 Diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. 16 Doenças hipertensivas na gestação. 17 Pré-eclâmpsia. 18 Diabetes melitus da gestação. 19 Cardiopatias. 20 Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. 21 HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. 22 Mecanismo do trabalho de parto. 23 Assistência ao parto e uso do partograma. 24 Distócias. 25 Indicações de cesárea e fórceps. 26 Rotura prematura de membranas. 27 Condução. 28 Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 29 Indicação de histerectomias puerperais. 30 Hemorragia de terceiro trimestre. 31 Sofrimento fetal crônico e agudo. 32 Prevenção da prematuridade. 33 Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. 34 hemorragia puerperal.

Bibliografia:

1. FERNANDES, Cesar Eduardo; SILVA DE SÁ, Marcos Felipe. Tratado de Ginecologia da FEBRASGO. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
 2. HOFFMAN, Barbara L. Ginecologia de Williams. 2. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.
 3. ZUGAIB, Marcelo. Zugaib obstetrícia. 4. ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2019.
- HEMATOLOGIA (CÓDIGO 411): 1 Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2 Análise e interpretação de exames hematológicos. 3 Biologia molecular e hematologia. 4 Distúrbios das hemácias. 4.1 Anemias macrocíticas. 4.2 Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. 4.3 Anemias por insuficiência de medula óssea. 4.4 Anemias hemolíticas. 4.5 Anemia da insuficiência renal crônica. 4.6 Anemias das doenças crônicas. 4.7 Anemias das desordens endócrinas. 4.8 Eritrocitoses. 4.9 Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. 4.10 Porfírias. 4.11 Anemia microangiopática. 4.12 Mielodisplasia. 5 Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6 Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7 Linfocitose e linfopenia. 8 Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9 Doenças malignas. 9.1 Infecção em hospedeiro imunocomprometido. 9.2 Leucemias agudas. 9.3 Síndromes mieloproliferativas. 9.4 Doenças linfoproliferativas malignas. 9.5 Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. 10 Distúrbios plaquetares. 11 Distúrbios da hemostasia primária. 12 Distúrbios da coagulação. 13 Trombofilias. 14 Medicina transfusional.

Bibliografia:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil (Revisão do "Marco Conceitual e Operacional da Hemovigilância: guia para a hemovigilância no Brasil"). Brasília, 2022. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento/hemovigilancia/sistema-nacional/arquivos/Manual_de_Hemovigilancia_dez221.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 – Anexo IV DO SANGUE, COMPONENTES E DERIVADOS (Origem: PRT MS/GM 158/2016). Disponível em <http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Legislacoes/Portaria_Consolidacao_5_>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
3. BORDIN, J. O.; LANGHI JUNIOR, M.; COVAS, D. T. Tratado de Hemoterapia: Fundamentos e Prática. Atheneu, 2007.
4. COHN, Claudia S. Technical Manual. 20th edition. American Association of Blood Banks, 2020.
5. FAILACE, Renato. Hemograma: manual de interpretação. 6. ed. Art Med, 2015.
6. HOFFBRAND, A. V. Hoffbrand's Essential Haematology. 8th edition. Blackwell Scientific Publications, 2021.
7. HOFFMAN, R et al. Hematology . Basic principal and practice. 2nd edition, Churchill Livingstone New York, 2018.
8. KAUSHANSKY, Kenneth. Williams Hematology. 10th edition. McGraw Hill, 2021.
9. KLEIN, Harvey G.; ANSTEE, David J. Mollinson's Blood Trasfusion in Clinical Medicine. 12th edition. Wiley, 2014.
10. Padrões para Bancos de Sangue e Serviços de Transfusão – 4ª edição - Editado por DT Covas, DM Langhi Jr – 2018
11. SIMON, Tity L. Rossi's Principles of Transfusion Medicine. 5th Edition. Wiley, 2016.
12. TKATCHUK, D. C. Wintrobe: Atlas Colorido de Hematologia. 1. ed. Revinter, 2010.
13. ZAGO, M. A.; FALCÃO, R. P.; PASQUINI, R. Tratado de Hematologia. Atheneu, 2013.

ANGIOLOGIA (CÓDIGO 412): 1 Métodos diagnósticos em doenças vasculares. 2 Aterosclerose. 3 Etiopatogenia. 4 Fisiopatologia. 5 Patologia e diagnóstico. 6 Substitutos vasculares. 7 Oclusões arteriais agudas. 8 Traumatismos vasculares. 9 Oclusões arteriais crônicas. 10 Aneurismas arteriais. 11 Fístulas artério-venosas. 12 Tratamento anticoagulante e fibrinolítico. 13 Doença trombo-embólica. 14 Varizes dos membros inferiores. 15 Síndrome pós-trombótica. 16 Linfangites e Erisipelas. 17 Pé diabético. 18 Tumores vasculares.

Bibliografia:

1. BRITO, Carlos José de. Cirurgia Vascular: Cirurgia Endovascular, Angiologia. 4. ed. Thieme Revinter, 2019.
 2. NAVARRO, Tulio Pinho; DARDIK, Alan; JUNQUEIRA, Daniela; CISNEROS, Ligia. Vascular Diseases for the Non-Specialist: An Evidence-Based Guide. Springer International Publishing Switzerland, 2017.
- ONCOLOGIA CLÍNICA (CÓDIGO 413): 1 Medidas preventivas contra o câncer. A eliminação ou proteção contra carcinogênicos conhecidos ou suspeitos. 2 Fatores de risco contra o câncer. 3 Carcinogênese. Etapas, carcinogênese física, química e biológica. Fatores genéticos e familiares. 4 Registro de câncer. 5 Tipos de estudos epidemiológicos sobre o câncer. 6 Aspectos epidemiológicos das neoplasias malignas. 7 Mortalidade e incidência do câncer. 8 Programas de controle do câncer. 9 Neoplasia, hiperplasia, hipertrofia, metaplasia e displasia. 10 Diagnóstico precoce do câncer. Lesões precursoras. 11 Bases de classificação histológica das neoplasias. 12 Evolução das neoplasias. Carcinoma in situ. Invasão e metastatização. Vias de progressão das metástases. 13 Estadiamento clínico. 14 Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico. 15 Biópsias. Tipos e métodos de fixação. O exame citológico. 16 Tratamento irradiatório. Efeito das radiações ionizantes. Modalidade radiação em terapia. Radiossensibilidade e radioresistência dos tumores. 17 Uso da radioterapia em tratamentos combinados. 18 Complicações da radioterapia. 19 Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgias paliativa e radical. 20 Citoredução. Tratamentos combinados. 21 Cirurgia da mama. 22 Estadiamento cirúrgico. 23 Proliferação celular. Cinética celular. 24 Princípios da biologia molecular de células malignas. 25 Princípios da imunoterapia antineoplásica. 26 Princípios e aplicação da terapêutica biológica. Imunologia tumoral, anticorpos monoclonais e imunoterapia. 27

Tratamento de apoio na doença neoplásica. 28 Farmacologia das drogas antiblásticas. 29 Modificadores resposta biológica. 30 Fatores de crescimento da medula óssea. 31 Avaliação das respostas terapêuticas. 32 Avaliação do estado geral. 33 Avaliação da sobrevida. 34 Emergências oncológicas. 35 Tratamento da dor oncológica. 36 Complicações do tratamento quimioterápico. 37 Tratamento de suporte em oncologia. 38 Epidemiologia, história natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapias e quimioterapia dos tumores: câncer da cabeça e pescoço, câncer do pulmão, tumores do mediastino, câncer do esôfago, câncer do estômago, câncer do pâncreas e do sistema hepatobiliar, câncer do colon do reto, câncer do canal anal, câncer do rim e da bexiga, câncer da próstata, câncer do pênis, câncer do testículo e tumores ginecológicos (vulva, vagina, córvix e endométrio). 39 Sarcomas uterinos. 40 Doença trofoblástica gestacional. 41 Câncer do ovário e câncer da mama. 42 Sarcomas das partes moles, sarcomas ósseos, câncer de pele e melanoma.

Bibliografia:

1. ALMEIDA, D. V. P.; PIMENTA, J. M. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Emergências e Manejo de Toxicidades. São Paulo: Dendrix, 2020.
 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Estimativa 2023: Incidência de Câncer no Brasil. Rio de Janeiro : INCA, 2022. Disponível em <<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/~/media/document/estimativa-2023.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
 3. BUZUID, A. C.; MALUF, F. C.; BARRIOS, C. H. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Tumores Sólidos. São Paulo: Dendrix, 2023.
 4. CALABRICH, A. F. C. Diretrizes de tratamentos oncológicos recomendados pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica: Pulmão pequenas células. São Paulo: SBOC, 2022. Disponível em <<https://www.sbooc.org.br/images/02.-Diretrizes-SBOC-2022---Pulmo-SCLC-v7-FINAL.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
 5. CARVALHO, R. T.; PARSONS, H. A. Manual de Cuidados Paliativos ANCP. São Paulo: ANCP, 2012. Disponível em <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-de-cuidados-paliativos-ANCP.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
 6. D'ALESSANDRO, M. P. S.; PIRES, C. T.; FORTE, D. N. Manual de Cuidados Paliativos. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês, 2020. Disponível em <<https://cuidadospaliativos.org/uploads/2020/12/Manual-Cuidados-Paliativos.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
 7. GATO, M. I. R. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Hematologia e Transplante: Agentes Oncológicos. São Paulo: Dendrix, 2023.
 8. GONÇALVES, A.; FERREIRA, C. G. M.; FERRARI, B.; MANO, M. Câncer de Mama: A visão do oncologista para residentes de mastologia. Rio de Janeiro, DOC, 2021.
 9. HERCHENHORN, D. Diretrizes de tratamentos oncológicos recomendados pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica: Rim. São Paulo: SBOC, 2022. Disponível em <<https://www.sbooc.org.br/images/16.-Diretrizes-SBOC-2022---Rim-v5-FINAL.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
 10. HERCHENHORN, D. Diretrizes de tratamentos oncológicos recomendados pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica: Testículo. São Paulo: SBOC, 2022. Disponível em <<https://www.sbooc.org.br/images/08.-Diretrizes-SBOC-2022---Testiculo-v3-PARA-CONTRIBUIO.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
 11. HOFF, P. M. G. Tratado de Oncologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2013.
 12. HUI, D. Cuidando De Pacientes Com Câncer Avançado Nas Últimas Semanas De Vida. São Paulo: SBOC, 2022. Disponível em <<https://www.sbooc.org.br/images/03.22---Guia-Cuidados-de-fim-de-vida---v4-2-1.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
 13. JÁCOME, A. A. A. Diretrizes de tratamentos oncológicos recomendados pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica: Tumores neuroendócrinos bem diferenciados: gastrointestinal. São Paulo: SBOC, 2022. Disponível em <<https://www.sbooc.org.br/images/11.-Diretrizes-SBOC-2022---NET-gastrointestinais-v5-PARA-CONTRIBUIO.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
 14. JÁCOME, A. A. A. Diretrizes de tratamentos oncológicos recomendados pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica: Tumores neuroendócrinos pulmonares. São Paulo: SBOC, 2022. Disponível em <<https://www.sbooc.org.br/images/12.-Diretrizes-SBOC-2022---NET-pulmonares-v5-PARA-CONTRIBUIO.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
 15. LOPES, A.; CHAMMAS, R.; IYAYASU, H. Oncologia Para a Graduação. São Paulo: Lemar, 2013.
 16. MOLIN, G. Z. D. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Hematologia e Transplante: Tumores Raros. São Paulo: Dendrix, 2022.
 17. MOURA, V. T.; MEIRA, A. O. S. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Enfermagem. São Paulo: Dendrix, 2022.
 18. PRADO, B. L. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Cuidados de Suporte. São Paulo: Dendrix, 2020.
 19. SCHEINBERG, P.; ALENCAR, A. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Hematologia e Transplante. São Paulo: Dendrix, 2022.
 20. SEIXAS, F. K.; COLLARES, T. Oncologia celular e molecular: inovações biotecnológicas. Pelotas: Ed da Universidade Federal de Pelotas, 2011.
 21. YAMAMURA, R.; CARVALHO, R. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Diagnóstico Diferencial. São Paulo: Dendrix, 2020.
- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS PARA TODAS AS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.
- 1 Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. 2 Exame do paciente, diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica integrada. 3 Fundamentos de oclusão. 4 Anestesiologia e farmacologia em odontologia. Terapêutica medicamentosa em

Odontologia. 5 Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença cárie. 6 Cariologia. 7 Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença periodontal. 8 Aparelho estomatognático: embriologia, histologia e anatomia da face, cavidade bucal e dentes. 9 Radiologia em odontologia. 10 Semiologia. 11 Atenção odontológica a pacientes com necessidades especiais. Cuidados para o atendimento de pacientes com doenças sistêmicas. Interações medicamentosas. Doenças e condições sistêmicas com manifestações bucais. 12 Auditoria e perícia odontológica. 13 Exodontia: indicações, contraindicações, tratamentos dos acidentes e complicações. 14 Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia. 15 Cirurgia oral menor. 16 Urgências e emergências médicas em odontologia. 17 Procedimentos clínicos integrados em dentística, periodontia, prótese, endodontia e ortodontia. 18 Odontologia preventiva e saúde pública. 19 Odontologia Minimamente Invasiva. 20 Ética e legislação profissional.

Bibliografia:

- ALVES, M.S.C.; LUCENA, S.C.; ARAÚJO, S.G.; CARVALHO, A.L.A. Diagnóstico clínico e protocolo de tratamento do desgaste dental na sociedade contemporânea. Odontol. Clín.Cient., Recife, v.11, n.3, p. 247-251, jul./set., 2012. Disponível em: <<http://revodontobvsalud.org/pdf/occ/v11n3/a14v11n3.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.
- BARATIERI, L.N. et al. Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades. São Paulo: Santos, 2001. 739 p.
- BARATIERI, L.N.; MONTEIRO Jr, S. et al. Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades. São Paulo: Santos, 2017. 856 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria SVS/MS Nº 453, de 1 de Junho de 1998. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/portaria-svs-ms-n-453-de-1-de-junho-de-1998/>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- BRASIL. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos. Brasília: Anvisa, 2009, 105p. Disponível em: <https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizac>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- BRASIL. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde. Anvisa, 2009, 77p. Disponível em: <<https://coronavirus.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Cartilha-de-Prote%C3%A7%C3%A3o-Respirat%C3%B3ria-contra-Agentes-Biol%C3%B3gicos-para-Trabalhadores-de-Sa%C3%BAde.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- BRASIL. Manual A B C D E das Hepatites Virais para Cirurgiões-Dentistas. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <<https://www.cristofoli.com/biosseguranca/wp-content/uploads/2018/01/guia-hepatites-para-odontologia-2010.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- BRASIL. Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos mínimos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Disponível em: <https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sauedegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html>. Acesso em 15 de fev.
- BRASIL. SB BRASIL 2020 Pesquisa Nacional de Saúde Bucal. Projeto Técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/sb_brasil_2020_projeto_tecnico.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- CERQUEIRA, D.F. Etiologia e Epidemiologia da Cárie Dentária. In UNA-SUS Universidade Aberta do SUS. Especialização em Saúde da Família. Caso complexo Amélia. Etiologia e epidemiologia da cárie dentária. Disponível em: <https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/3/unidades_casos_complexos/unidade>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- CHIAYI SHEN, H.; RAWLS, R.; ESQUIVEL-UPSHAW, J.F. Phillips. Materiais Dentários. São Paulo: Gen Guanabara Koogan, 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética Odontológica. Aprovado pela Resolução CFO-118/2012. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Resolução CFO-235, de 23 de abril de 2021. Estabelece normas e diretrizes a serem observadas pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde – odontológicos quando da realização de perícias e auditorias. Disponível em: <<https://sistemas.cfo.org.br/visualizar/atos/RESOLU%c3%87c3%83O/SEC/2021/235>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- DAWSON, P.E. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento dos Problemas Oclusais. São Paulo: Artes Médicas, 1993.
- ENLOW, D.H. Noções Básicas sobre Crescimento Facial. São Paulo: Santos, 2012, 532p.
- FEJERSKOV, O.; NYVAD, B.; KIDD, E. Cárie dentária: fisiopatologia e tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2017, 404p.
- FENYO-PEREIRA, M. Fundamentos de Radiologia Odontológica e Imagiologia. São Paulo: Santos, 2021.
- FREITAS, A.; ROSA, J. E.; SOUZA, I. F. Radiologia Odontológica. 4ª ed. São Paulo: Editora Artes Médicas, 1998.
- HUPP, J.R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M.R. Cirurgia Oral & Maxilofacial contemporânea. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- LINDHE, J.; LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Barueri: Guanabara-Koogan, 2018.

- MADEIRA, M.C. Anatomia da face: bases anatomopatológicas para a prática odontológica. São Paulo: Sarvier, 2001.
- MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. Ed. Elsevier, 2013, 428 p.
- MALAMED, S.F. Emergências Médicas em Odontologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- MAREGA, T.; GONÇALVES, A.R.; ROMAGNOLO, F.U. Odontologia Especial. São Paulo: Quintessence, 2018.
- NARVAI, P.C.; FRAZÃO, P. Políticas de saúde bucal no Brasil In MOYSÉS, S.T.; KRIGER, L.; MOYSÉS, S.L. Saúde Bucal das Famílias: trabalhando com evidências. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2008. Disponível em: <https://disciplinas.usp.br/pluginfile.php/4843299/mod_resource/content/2/Texto-05-Narvai-Frazao-PoliticadeSaudeBucalNoBrasil-Capitulo-Kruger-et-al-SaudeDaFamilia.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- OLIVEIRA, M.L.M.; RÖSING, C.K.; CURY, J.A. Prescrição de Produtos de Higiene Oral e Aplicação Profissional de Fluoretos. Manual com Perguntas e Respostas. Belo Horizonte: Editora da Autora, 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/ebookperguntasrespostas2022>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos. São Paulo: Quintessence, 2019.
- RIZZOLO, R.J.C. Anatomia facial com fundamentos de anatomia geral. São Paulo: Sarvier, 2016.
- ROCHA, R.G. Clínica Integrada em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2013.
- RONCALLI, A.G.; CÔRTEZ, M.L.S.; PERES, K.G. Perfis epidemiológicos de saúde bucal no Brasil e os modelos de vigilância. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 28 Sup: 558-568, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/ssm/content/raw/?resource_ssm_path=/media/assets/csp/v28s007.pdf>. Acesso em 12/02/2023.
- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PRÓTESE DENTÁRIA (CÓDIGO 414): 1 Diagnóstico diferencial e tratamento das desordens temporomandibulares. 2 Articuladores semi-ajustáveis. Utilização no diagnóstico e tratamento protético. 3 Análise oclusal. Ajuste oclusal por desgaste seletivo. 4 Placas interoclusais. 5 Materiais dentários e técnicas laboratoriais de interesse em prótese. 6 Prótese fixa. Preparo de dentes com finalidade protética. Restaurações e coroas provisórias. Moldagem. Modelos. Prova de infraestrutura, seleção de cor e cimentação. 7 Restauração de dentes tratados endodonticamente. Núcleos intrarradiculares. 8 Prótese parcial removível. Conceitos, indicações e contraindicações. Classificação. Elementos constituintes da PPR. Preparo prévio. Moldagens. Prova e ajustes das infraestruturas metálicas. Registro interoclusal. Prova dos dentes em cera. Instalação. 9 Prótese total convencional. Moldagens. Obtenção dos planos de orientação. Seleção dos dentes. Prova dos dentes em cera. Instalação. Reembasamento. 10 Prótese total imediata. 12 Prótese parcial sobre implante. Conceitos gerais: indicações e contraindicações. Planejamento e execução. 13 Prótese total sobre implante. Conceitos gerais: indicações e contraindicações. Planejamento e execução. 14 Inter-relação entre prótese dentária e periodontia. 15 Preservação de pacientes reabilitados proteticamente. Higiene bucal em pacientes que utilizam próteses. 16 Anestesiologia e farmacologia em odontologia. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 17 Urgências e emergências médicas em odontologia. 18 Procedimentos clínicos integrados em dentística, periodontia, prótese, endodontia e ortodontia.
- Bibliografia:
- ALVES, M.S.C.; LUCENA, S.C.; ARAÚJO, S.G.; CARVALHO, A.L.A. Diagnóstico clínico e protocolo de tratamento do desgaste dental na sociedade contemporânea. Odontol. Clín.Cient., Recife, v.11, n.3, p. 247-251, jul./set., 2012. Disponível em: <<http://revodonto.bvsalud.org/pdf/occ/v11n3/a14v11n3.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.
- BRASIL. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos. Brasília: Anvisa, 2009, 105p. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- BRASIL. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde. Anvisa, 2009, 77p. Disponível em: <<https://coronavirus.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Cartilha-de-Prote%C3%A7%C3%A3o-Respirat%C3%B3ria-contra-Agentes-Biol%C3%B3gicos-para-Trabalhadores-de-Sa%C3%BAde.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- BRASIL. Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos mínimos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- CHIAYI SHEN, H.; RAWLS, R.; ESQUIVEL-UPSHAW, J.F. Phillips. Materiais Dentários. São Paulo: Gen Guanabara Koogan, 2023.
- BARATIERI, L.N. et al. Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades. São Paulo: Santos, 2001. 739 p.
- BARATIERI, L.N.; MONTEIRO Jr, S. et al. Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades. São Paulo: Santos, 2017. 856 p.
- CARR, A.B. McCracken. Prótese Parcial Removível. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética Odontológica. Aprovado pela Resolução CFO-118/2012. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- DAWSON, P.E. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento dos Problemas Oclusais. São Paulo: Artes Médicas, 1993.
- FENYO-PEREIRA, M. Fundamentos de Radiologia Odontológica e Imaginologia. São Paulo: Santos, 2021.
- HUPP, J.R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M.R. Cirurgia Oral & Maxilofacial contemporânea. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- JOLY, J.C.; CARVALHO, P.F.M.; SILVA, R.C. Perio-Implantodontia Estética. São Paulo: Quintessence, 2015, volumes 1 e 2.
- LINDHE, J.; LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Barueri: Guanabara-Koogan, 2018.
- MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. Ed. Elsevier, 2013, 428 p.
- MALAMED, S.F. Emergências Médicas em Odontologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- MALONE, W.F.P.; KOTH, D.L. Teoria e Prática de Prótese Fixa de Tylman. São Paulo: Artes Médicas, 1991.
- OLIVEIRA, M.L.M.; RÖSING, C.K.; CURY, J.A. Prescrição de Produtos de Higiene Oral e Aplicação Profissional de Fluoretos. Manual com Perguntas e Respostas. Belo Horizonte: Editora da Autora, 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/ebookperguntasrespostas2022>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos. São Paulo: Quintessence, 2019.
- PEGORARO, L.F. Fundamentos de Prótese Fixa. São Paulo: Artes Médicas, 2014.
- ROCHA, R.G. Clínica Integrada em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2013.
- TELLES, D. Prótese total e convencional sobre implantes. São Paulo: Santos, 2009.
- DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL (CÓDIGO 415): 1 Diagnóstico diferencial e tratamento das desordens temporomandibulares. 2 Articuladores semi-ajustáveis. Utilização no diagnóstico e tratamento protético. 3 Análise oclusal. Ajuste oclusal por desgaste seletivo. 4 Placas interoclusais. 5 Materiais dentários. 6 Terapêutica medicamentosa para Disfunção Temporomandibular. 7 Técnicas e aspectos radiográficos de interesse para Disfunção Temporomandibular. 8 Requisitos para estabilidade oclusal. 9 Bruxismo. 10 Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia.
- Bibliografia:
- ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.
- BRASIL. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos. Brasília: Anvisa, 2009, 105p. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- BRASIL. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde. Anvisa, 2009, 77p. Disponível em: <<https://coronavirus.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Cartilha-de-Prote%C3%A7%C3%A3o-Respirat%C3%B3ria-contra-Agentes-Biol%C3%B3gicos-para-Trabalhadores-de-Sa%C3%BAde.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- BRASIL. Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos mínimos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- CHIAYI SHEN, H.; RAWLS, R.; ESQUIVEL-UPSHAW, J.F. Phillips. Materiais Dentários. São Paulo: Gen Guanabara Koogan, 2023.
- DAWSON, P.E. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento dos Problemas Oclusais. São Paulo: Artes Médicas, 1993.
- FENYO-PEREIRA, M. Fundamentos de Radiologia Odontológica e Imaginologia. São Paulo: Santos, 2021.
- MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. Ed. Elsevier, 2013, 428 p.
- MALAMED, S.F. Emergências Médicas em Odontologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- NEVILLE, B.W.; DAMM, D.; ALLEN, C.M.; CHI, A.C. Patologia Oral e Maxilofacial. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2016.
- OKESON, J.P. Tratamento dos distúrbios temporomandibulares e oclusão. São Paulo: Guanabara-Koogan, 2021.
- PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos. São Paulo: Quintessence, 2019.
- ROCHA, R.G. Clínica Integrada em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2013.
- CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL (CÓDIGO 416): 1 Patologia bucomaxilofacial. 2 Radiologia bucomaxilofacial. 3 Anatomia da cabeça e pescoço. 4 Bases da técnica cirúrgica. 5 Técnicas cirúrgicas para exodontias. 6 Cirurgias dos dentes inclusos ou impactados. 7 Cirurgias bucais com finalidades ortodônticas. 8 Cirurgias parendodônticas. 9 Cirurgias pré-protéticas. 10 Tratamento das infecções dos espaços faciais. 11 Traumatologia bucomaxilofacial. 12 Cirurgias ortognáticas. 13 Anestesiologia e farmacologia em odontologia. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 14 Urgências e emergências médicas em odontologia. 15 Biossegurança e controle de infecção em Odontologia. 16 Atendimento cirúrgico de pacientes com condições sistêmicas especiais (cardíacos, hipertensos, diabéticos, coagulopatias, Parkinson, Alzheimer, psoríase, gestantes, renais crônicos, hepatopatas, PVHA etc.).

Bibliografia:

- ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.
- BRASIL. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos. Brasília: Anvisa, 2009, 105p. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- BRASIL. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde. Anvisa, 2009, 77p. Disponível em: <<https://coronavirus.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Cartilha-de-Prote%C3%A7%C3%A3o-Respirat%C3%B3ria-contra-Agentes-Biol%C3%B3gicos-para-Trabalhadores-de-Sa%C3%BAde.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- BRASIL. Manual A B C D E das Hepatites Virais para Cirurgiões-Dentistas. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <<https://www.cristofoli.com/biosseguranca/wp-content/uploads/2018/01/guia-hepatites-para-odontologia-2010.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- BRASIL. Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos mínimos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- CHIAYI SHEN, H.; RAWLS, R.; ESQUIVEL-UPSHAW, J.F. Phillips. Materiais Dentários. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2023.
- FENYO-PEREIRA, M. Fundamentos de Radiologia Odontológica e Imaginologia. São Paulo: Santos, 2021.
- HUPP, J.R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M.R. Cirurgia Oral & Maxilofacial contemporânea. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- LINDHE, J.; LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Barueri: Guanabara-Koogan, 2018.
- MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. Ed. Elsevier, 2013, 428 p.
- MALAMED, S.F. Emergências Médicas em Odontologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- MAREGA, T.; GONÇALVES, A.R.; ROMAGNOLO, F.U. Odontologia especial. São Paulo: Quintessence, 2018.
- NEVILLE, B.W.; DAMM, D.; ALLEN, C.M.; CHI, A.C. Patologia Oral e Maxilofacial. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2016.
- PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos. São Paulo: Quintessence, 2019.
- ROCHA, R.G. Clínica Integrada em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2013.
- PERIODONTIA (CÓDIGO 417): 1 Anatomia microscópica e macroscópica do periodonto, histologia e fisiologia periodontal aplicadas. 2 Distâncias biológicas periodontais: conceitos biológicos e aplicações clínicas. 3 Etiopatogenia da doença periodontal. 4 Microbiologia das doenças periodontais. 5 Classificação e epidemiologia das doenças periodontais. 6 Condições sistêmicas e suas relações com a periodontia. 7 Exame periodontal (indicadores clínicos e radiográficos da doença periodontal relacionada à placa bacteriana ou biofilme dental). 8 Infecções agudas de interesse periodontal: diagnóstico diferencial e tratamento. 9 Preparo inicial em periodontia. 10 Conceitos biológicos de procedimentos de raspagem e alisamento radicular. 11 Uso de agentes antimicrobianos no tratamento periodontal. 12 Tratamento de bolsas periodontais: objetivos e indicações das técnicas cirúrgicas para acesso e eliminação de bolsas. 13 Lesões de bifurcações. 14 Lesões endoperiodontais. 15 Enxertos ósseos e gengivais em periodontia. 16 Conceitos de regeneração e reparo periodontal. 17 Oclusão traumática em periodontia: trauma de oclusão e lesões periodontais. 18 Noções básicas de implantodontia: princípios biológicos da osseointegração, critérios de sucesso para os implantes osseointegráveis, conceitos básicos de técnica cirúrgica e de próteses sobre implantes. 19 Inter-relação ortodontia e periodontia. 20 Inter-relação periodontia e odontologia restauradora. 21 Prevenção e manutenção em periodontia. 22 Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia
- Bibliografia:
- ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.
- BRASIL. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos. Brasília: Anvisa, 2009, 105p. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- BRASIL. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde. Anvisa, 2009, 77p. Disponível em: <<https://coronavirus.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Cartilha-de-Prote%C3%A7%C3%A3o-Respirat%C3%B3ria-contra-Agentes-Biol%C3%B3gicos-para-Trabalhadores-de-Sa%C3%BAde.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- BRASIL. Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos mínimos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- CHIAYI SHEN, H.; RAWLS, R.; ESQUIVEL-UPSHAW, J.F. Phillips. Materiais Dentários. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética Odontológica. Aprovado pela Resolução CFO-118/2012. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- FENYO-PEREIRA, M. Fundamentos de Radiologia Odontológica e Imaginologia. São Paulo: Santos, 2021.
- LINDHE, J.; LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Barueri: Guanabara-Koogan, 2018.
- MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. Ed. Elsevier, 2013, 428 p.
- MALAMED, S.F. Emergências Médicas em Odontologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- MAREGA, T.; GONÇALVES, A.R.; ROMAGNOLO, F.U. Odontologia especial. São Paulo: Quintessence, 2018.
- NEVILLE, B.W.; DAMM, D.; ALLEN, C.M.; CHI, A.C. Patologia Oral e Maxilofacial. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2016.
- OLIVEIRA, M.L.M.; RÖSING, C.K.; CURY, J.A. Prescrição de Produtos de Higiene Oral e Aplicação Profissional de Fluoretos. Manual com Perguntas e Respostas. Belo Horizonte: Editora da Autora, 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/ebookperguntasrespostas2022>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos. São Paulo: Quintessence, 2019.
- ROCHA, R.G. Clínica Integrada em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2013.
- ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS (CÓDIGO 418): 1.Características e atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos: cardiopatas, pacientes em uso de anticoagulantes e antiplaquetários orais; diabetes; doenças da tireoide; doença renal crônica; hepatopatias; pacientes submetidos à radioterapia e quimioterapia; pacientes com discrasias sanguíneas (anemias, distúrbios de coagulação sanguínea); pacientes com alterações imunológicas (transplantados, lúpus eritematoso sistêmico, PVHA). 2. Atendimento odontológico de pacientes com alterações psiquiátricas: deficiência intelectual, paralisia cerebral, pacientes com deficiências sensoriais (auditiva e visual), transtorno do espectro autista. 3. Características e Atendimento de pacientes com síndromes genéticas (síndrome de Down, displasia ectodérmica, síndrome de Williams, síndrome de Apert, síndrome de Prader-Willi, Síndrome de Moebius, síndrome de Cohen, Síndrome de Treacher Collins, síndrome do X frágil, Síndrome de Cockaine). 4. Estabilização protetora. Utilização de sedação (fisiologia dos sistemas cardiopulmonar e neurológico; farmacologia clínica aplicada à sedação; peculiaridades da sedação e anestesia geral em pacientes com necessidades especiais; emergências médicas associadas ao uso de sedativos). 5.Promoção da Saúde e prevenção da cárie e da doença periodontal em pacientes com necessidades especiais. 6.Odontologia Minimamente Invasiva. 7.Anestesiologia, farmacologia e terapêutica medicamentosa em pacientes com necessidades especiais. 8. Atendimento a gestantes, puérperas e bebês. 9. Tratamento endodôntico em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. 10. Urgências e Emergências médicas em Odontologia. 11.Biossegurança e Controle de Infecção na Clínica Odontológica.
- Bibliografia:
- ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.
- BRASIL. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos. Brasília: Anvisa, 2009, 105p. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- BRASIL. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde. Anvisa, 2009, 77p. Disponível em: <<https://coronavirus.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Cartilha-de-Prote%C3%A7%C3%A3o-Respirat%C3%B3ria-contra-Agentes-Biol%C3%B3gicos-para-Trabalhadores-de-Sa%C3%BAde.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- BRASIL. Manual A B C D E das Hepatites Virais para Cirurgiões-Dentistas. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <<https://www.cristofoli.com/biosseguranca/wp-content/uploads/2018/01/guia-hepatites-para-odontologia-2010.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- BRASIL. Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos mínimos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- CHIAYI SHEN, H.; RAWLS, R.; ESQUIVEL-UPSHAW, J.F. Phillips. Materiais Dentários. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2023.
- COSTA, L.R.R.S.C.; COSTA, P.S.S.; LIMA, A.R.A.; REZENDE, G.P.S.R. Sedação em Odontologia. Desmitificando sua prática clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2007.
- FENYO-PEREIRA, M. Fundamentos de Radiologia Odontológica e Imaginologia. São Paulo: Santos, 2021.
- HUPP, J.R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M.R. Cirurgia Oral & Maxilofacial contemporânea. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- LINDHE, J.; LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Barueri: Guanabara-Koogan, 2018.
- MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. Ed. Elsevier, 2013, 428 p.
- MALAMED, S.F. Emergências Médicas em Odontologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- MAREGA, T.; GONÇALVES, A.R.; ROMAGNOLO, F.U. Odontologia especial. São Paulo: Quintessence, 2018.
- NEVILLE, B.W.; DAMM, D.; ALLEN, C.M.; CHI, A.C. Patologia Oral e Maxilofacial. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2016.
- OLIVEIRA, M.L.M.; RÖSING, C.K.; CURY, J.A. Prescrição de Produtos de Higiene Oral e Aplicação Profissional de Fluoretos. Manual com Perguntas e Respostas. Belo Horizonte: Editora da Autora, 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/ebookperguntasrespostas2022>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
- PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos. São Paulo: Quintessence, 2019.

ROCHA, R.G. Clínica Integrada em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2013.

CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) (CÓDIGO 419): 1 Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. 2 Exame do paciente, diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica integrada. 3 Fundamentos de oclusão. 4 Anestesiologia e farmacologia em odontologia. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 5 Cariologia. Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença cárie. 6 Endodontia: alterações pulpare e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. 7 Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença periodontal. 8 Aparelho estomatognático: embriologia, histologia e anatomia da face, cavidade bucal e dentes. 9 Radiologia em odontologia. 10 Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral. 11 Atenção odontológica a pacientes com necessidades especiais. Cuidados para o atendimento de pacientes com doenças sistêmicas. Interações medicamentosas. Doenças e condições sistêmicas com manifestações bucais. 12 Atendimento a gestantes e bebês. 13 Exodontia: indicações, contra-indicações, tratamentos dos acidentes e complicações. 14 Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia. 15 Cirurgia oral menor. 16 Urgências e emergências médicas em odontologia. 17 Procedimentos clínicos integrados em dentística, periodontia, prótese, endodontia e ortodontia. 18 Odontologia preventiva e saúde pública. 19 Odontologia Minimamente Invasiva. 20 Ética e legislação profissional.

Bibliografia:

ALVES, M.S.C.; LUCENA, S.C.; ARAÚJO, S.G.; CARVALHO, A.L.A. Diagnóstico clínico e protocolo de tratamento do desgaste dental na sociedade contemporânea. Odontol. Clín.Cient., Recife, v.11, n.3, p. 247-251, jul./set., 2012. Disponível em: <<http://revodontobvsalud.org/pdf/occ/v11n3/a14v11n3.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2022.

ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.

BARATIERI, L.N. et al. Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades. São Paulo: Santos, 2001. 739 p.

BARATIERI, L.N.; MONTEIRO Jr, S. et al. Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades. São Paulo: Santos, 2017. 856 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria SVS/MS Nº 453, de 1 de Junho de 1998. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/portaria-svs-ms-n-453-de-1-de-junho-de-1998/>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

BRASIL. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos. Brasília: Anvisa, 2009, 105p. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

BRASIL. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde. Anvisa, 2009, 77p. Disponível em: <<https://coronavirus.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Cartilha-de-Prote%C3%A7%C3%A3o-Respirat%C3%B3ria-contr-Agentes-Biol%C3%B3gicos-para-Trabalhadores-de-Sa%C3%BAde.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

BRASIL. Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos mínimos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html>.

Acesso em 15 de fev. de 2023.

BRASIL. SB BRASIL 2020 Pesquisa Nacional de Saúde Bucal. Projeto Técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/sb_brasil_2020_projeto_tecnico.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

CERQUEIRA, D.F. Etiologia e Epidemiologia da Cárie Dentária. In UNA-SUS Universidade Aberta do SUS. Especialização em Saúde da Família. Caso complexo Amélia. Etiologia e epidemiologia da cárie dentária. Disponível em: <https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/3/unidades_casos_complexos/unidade27/unidade27_ft_etiologia.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

CHIYAI SHEN, H.; RAWLS, R.; ESQUIVEL-UPSHAW, J.F. Phillips. Materiais Dentários. São Paulo: Gen Guanabara Koogan, 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética Odontológica. Aprovado pela Resolução CFO-118/2012. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Resolução CFO-235, de 23 de abril de 2021. Estabelece normas e diretrizes a serem observadas pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde – odontológicos quando da realização de perícias e auditorias. Disponível em: <<https://sistemas.cfo.org.br/visualizar/atos/RESOLU%C3%87%C3%83O/SEC/2021/235>>.

Acesso em 15 de fev. de 2023.

DAWSON, P.E. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento dos Problemas Oclusais. São Paulo: Artes Médicas, 1993.

ENLOW, D.H. Noções Básicas sobre Crescimento Facial. São Paulo: Santos, 2012, 532p.

FEJERSKOV, O.; NYVAD, B.; KIDD, E. Cárie dentária: fisiopatologia e tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2017, 404p.

FENYO-PEREIRA, M. Fundamentos de Radiologia Odontológica e Imagiologia. São Paulo: Santos, 2021.

FREITAS, A.; ROSA, J. E.; SOUZA, I. F. Radiologia Odontológica. 4ª ed. São Paulo: Editora Artes Médicas, 1998.

HUPP, J.R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M.R. Cirurgia Oral & Maxilofacial contemporânea. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

LINDHE, J.; LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Barueri: Guanabara-Koogan, 2018.

MADEIRA, M.C. Anatomia da face: bases anatomopatológicas para a prática odontológica. São Paulo: Sarvier, 2001.

MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. Ed. Elsevier, 2013, 428 p.

MALAMED, S.F. Emergências Médicas em Odontologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

MAREGA, T.; GONÇALVES, A.R.; ROMAGNOLO, F.U. Odontologia Especial. São Paulo: Quintessence, 2018.

NARVAI, P.C.; FRAZÃO, P. Políticas de saúde bucal no Brasil In MOYSÉS, S.T.; KRIGER, L.; MOYSÉS, S.L. Saúde Bucal das Famílias: trabalhando com evidências. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2008. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4843299/mod_resource/content/2/Texto-05-Narvai-Frazao-PolíticasDeSaudeBucalNoBrasil-Capitulo-Kriger-et-al-SaudeDaFamilia.pdf>.

Acesso em 15 de fev. de 2023.

OLIVEIRA, M.L.M.; RÖSING, C.K.; CURY, J.A. Prescrição de Produtos de Higiene Oral e Aplicação Profissional de Fluoretos. Manual com Perguntas e Respostas. Belo Horizonte: Editora da Autora, 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/ebookperguntasrespostas2022>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos. São Paulo: Quintessence, 2019.

RIZZOLO, R.J.C. Anatomia facial com fundamentos de anatomia geral. São Paulo: Sarvier, 2016.

ROCHA, R.G. Clínica Integrada em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2013.

RONCALLI, A.G.; CÔRTEZ, M.I.S.; PERES, K.G. Perfis epidemiológicos de saúde bucal no Brasil e os modelos de vigilância. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 28 Sup: 558-568, 2012. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/ssm/content/raw/?resource_ssm_path=/media/assets/csp/v28s007.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

VETERINÁRIA - ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) (CÓDIGO 420): 1 Doenças infectocontagiosas e parasitárias: diagnósticos das diferentes doenças do campo das bacterioses, parasitoses, micoses e viroses, agente etiológico e seu tratamento – utilização de técnicas para evidênciação, identificação, classificação e isolamento; dados epidemiológicos concernentes; aspectos patológicos gerais em medicina veterinária. 2 Defesa animal. 2.1 diagnóstico, prevenção e controle. 2.2 Doenças de notificação obrigatória. 3 Soros, vacinas e alérgenos: metodologia de obtenção, teste de qualidade, processos de envasamento e conservação, imunoprofilaxia e imunologia veterinária. 4 Aplicação da toxicologia na veterinária: principais tóxicos e venenos de origem biológica e química, manifestações clínicas, antídotos, comprometimento humano por meio do consumo de produtos derivados de animais intoxicados ou envenenados. 5 Clínica médico-veterinária. 6 Patologia Veterinária. 6.1. Técnicas de necropsia e exames de laboratório necessários na determinação da causa mortis de animais. 7 Ética e legislação profissional. 8. Farmacologia e Terapêutica Veterinária. 9. Cirurgia veterinária. 10. Exame clínico. 11. Manejo e nutrição animal. 12. Obstetrícia Veterinária. 13. Neonatologia de animais de produção. 14. Reprodução veterinária.

Bibliografia:

1. CONSTABLE, Peter D et al. Veterinary Medicine. 11th ed. St Louis: Elsevier, 2017.

2. HAFEZ, B.; HAFEZ, E. S. E. Reprodução Animal. 7 ed. Barueri: Manole, 2004.

3. QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY, W. J.; LEONARD, F. C. Microbiologia veterinária e doenças infecciosas. Porto Alegre: Artmed, 2007.

4. TIZARD, Ian. Imunologia Veterinária. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

5. SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

6. SMITH, Bradford P et al. Large Animal Internal Medicine. 6th ed. St Louis: Elsevier, 2020.

7. SANTOS, Renato de Lima; ALESSI, Antônio Carlos. Patologia Veterinária. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

8. MASSONE, Flavio. Anestesiologia Veterinária - Farmacologia e Técnicas. Guanabara Koogan.

9. FEITOSA, Francisco L. F. Semiologia Veterinária: A arte do diagnóstico. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

10. PRESTES, N. C.; LAMDIM-ALVARENGA, F. C. Obstetrícia Veterinária. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabaram Koogan, 2017.

11. NASCIMENTO, E. F. SANTOS, R. L. Patologia da Reprodução dos animais domésticos. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

12. AUER et al. Equine Surgery. 5th ed. Saunders, 2018.

13. BAXTER G. Adams and Stashak's Lameness in Horses. 7th. Willey, 2020.

14. CINTRA, A. G. C. O cavalo. Características, manejo e alimentação. São Paulo: Roca, 2010.

15. SPINOSA et al. Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária. Barueri: Manole, 2008.

16. Instrução Normativa Mapa nº 06, de 17 de janeiro de 2018

17. Portaria SDA nº 35/18, de 17 de abril de 2018

18. Instrução Normativa SDA nº 45, de 15 de junho de 2004

19. Instrução normativa Mapa n. 50 de 24 de setembro de 2013.

20. Lei n. 5517/68

21. Resolução CFMV Nº 1138, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO II – RELAÇÃO DE CONDIÇÕES MÉDICAS INCAPACITANTES (RCMI)

1 Tumores malignos na área de cabeça e pescoço: deformidades congênicas ou adquiridas na cabeça ou pescoço que resultem em prejuízo significativo das funções da respiração, audição, fala ou deglutição, ou ainda que se julguem prejudiciais à função militar.

2 Deformidades nasais que comprometam de forma significativa a respiração (incluindo desvios septais severos, grau III de Cottle):

- a) fendas palatais ou outras deformidades da faringe ou cavidade oral, mesmo que corrigidas, que ainda comprometam de forma significativa a fala e/ou a deglutição;
- b) perfuração da membrana timpânica;
- c) tartamudez (gagueira) que comprometa a comunicação oral básica.

2.1 Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter limiar auditivo em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das 3 (três) frequências de 500Hz, 1000Hz e 2000 Hz, nem maior que 50dB em nenhuma das demais frequências testadas (250Hz, 3000Hz, 4000Hz, 6000Hz e 8000Hz).

3 Cavidade oral:

- a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais oral, que comprometam a função do sistema estomatognático e/ou a saúde geral do paciente;
- b) dentes cariados;
- c) dentes fraturados;
- d) dentes com comprometimento endodônticos;
- e) raiz(es) dental(is) residual(is);
- f) periodontopatias que provoquem mobilidade dentária de grau III em um segmento dentário;
- g) maloclusões de classe II ou III esqueléticas com overjets acentuados, bem como mordida aberta anterior (com overbit acentuado) que comprometam as funções da mastigação e (ou) respiração e (ou) fonação e (ou) deglutição;
- h) atresia severa de maxila e/ou mandíbula;
- i) alterações anátomo-patológicas severas da articulação temporomandibular;
- j) portadores de aglossia;
- k) portadores de sequelas faciais resultantes de trauma e/ou tumores, que comprometam a estética e/ou função;
- l) portadores de DTM – Disfunção Têmporo-Mandibular (que comprometam a função do sistema estomatognático);
- m) não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, próteses parciais fixas e móveis), devendo apresentar um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e (ou) restaurados com material restaurador definitivo.

3.1 Observações:

- a) as coroas ou próteses parciais fixas serão admitidas, para efeito do índice mínimo de elementos dentários, desde que não apresentem infiltrações, estejam com boa adaptação e aceitáveis estética e funcionalmente; e
- b) a prótese parcial removível deverá reabilitar estética e funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade, bem como, estar com sua estrutura metálica e plástica, em condições aceitáveis.

4 Olhos e visões:

- a) opacidades centrais de córnea;
- b) distrofias e degenerações corneanas;
- c) glaucoma;
- d) estrabismo (superior a 10 dioptrias prismáticas);
- e) distrofias, degenerações e lesões da retina (predisponentes ao deslocamento com mal prognóstico evolutivo);
- f) doenças neurológicas que afetam os olhos;
- g) discromatopsia completa; e
- h) doenças congênicas que afetem os olhos, AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

5 Pele e tecido celular subcutâneo:

- a) expressões cutâneas de doenças autoimunes;
- b) pênfigos;
- c) doenças desencadeadas ou agravadas pela luz solar;
- d) sicoses e pseudofoliculite da barba;
- e) cicatrizes que comprometam a função;
- f) Hanseníase; e
- g) tatuagem(ns) que expressa(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e (ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e (ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e sexo, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).

6 Pulmões e paredes torácicas:

- a) deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior;
- b) fistulas e fibroses pulmonares difusas; e
- c) tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7 Sistema cardiovascular:

- a) doenças valvares, ressalvado o prolapso de valva mitral, com ausência de repercussão funcional;
- b) doenças congênicas do coração, salvo as corrigidas cirurgicamente, sem sequelas ou repercussão hemodinâmica;

c) doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio, inclusive a miocardiopatia hipertrófica;

- d) coronariopatias;
- e) anormalidades da condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica;
- f) distúrbios do ritmo cardíaco, com significado patológico;
- g) insuficiência cardíaca;
- h) hipertensão arterial sistêmica;
- i) hipertensão pulmonar; e
- j) aneurismas (ventriculares e vasculares).

8 Abdome e trato intestinal:

- a) anormalidade que aparece (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias;
- b) micose profunda;
- c) história de cirurgia significativa ou ressecções importantes (estomas, hérnias incisionais volumosas, deformidades de parede abdominal);
- d) doença inflamatória intestinal (Crohn, RCUJ);
- e) doenças hepáticas e pancreáticas;
- f) distúrbios funcionais desde que significativos;
- g) tumores benignos e malignos.

9 Aparelho gênito-urinário:

- a) anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália;
- b) rins e vias urinárias;
- c) tumores;
- d) infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina;
- e) criptorquidia;
- f) varicocele volumosa e (ou) dolorosa; e
- g) doença sexualmente transmissível em atividade.

10 Aparelho locomotor

10.1 Doenças e anormalidades dos ossos e articulações:

- a) congênicas ou adquiridas;
- b) inflamatórias;
- c) infecciosas;
- d) neoplásticas;
- e) traumáticas e degenerativas;
- f) desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral;
- g) deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés;
- h) próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia;
- i) pé plano espástico, lesões ligamentares, sinais de condropatia articular primária ou secundária incipiente ou não, sinais de instabilidade articular ainda que sem repercussão funcional e outras doenças incapacitantes para o serviço policial militar;
- j) deformidades e (ou) desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose), sinais de espondilodiscoartrose incipiente ou não, sinais de espondilólise e (ou) espondilolistese de qualquer grau;
- k) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
- l) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e (ou) inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito- valgo, cúbito-varo);
- m) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;
- n) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extra numerário;
- o) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- p) sequelas de patologias congênicas; e (ou)
- q) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

10.2 Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna:

- a) escoliose tóraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição associada à mega apófise neo-articulada ao sacro ou não, mega apófise isolada desde que neo-articulada), tumoração óssea;
- b) doença inflamatória, doença infecciosa; e (ou)
- c) presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.

10.3 Serão considerados os seguintes parâmetros radiológicos de exclusão para as patologias da coluna e das articulações:

- a) escoliose: ângulo de Cobb > que 10° ou curva dupla em qualquer grau;
- b) cifose ou lordose: ângulo de Cobb > que 50°;
- c) ângulo lombo-sacral (lordose) > que 35°;
- d) geno valgo > que 14°;
- e) geno varo > que 10°;
- f) cúbito valgo > que 10°;
- g) cúbito varo < que 5°;
- h) Ante-Curvatum e Recurvatum (tanto para joelhos ou cotovelos) > que 5°;
- i) pés planos: ângulo de kite (entre eixos do tálus e calcâneo) < que 30°
- j) pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo) < que 10°;

- k) pés cavos: pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo) > que 30°;
- l) ângulo de kite (entre eixos do tálus e calcâneo) > que 30°;
- m) hálux-valgus: ângulo metatarso-falangeano > que 15°; e
- n) ângulo intermetatarsiano (entre 1° e 2°) > que 9°;
- 10.3.1 Observação: a presença de joanete é eliminatória, independente da angulação.
- 11 Doenças metabólicas e endócrinas:
 - a) diabetes mellitus (qualquer tipo);
 - b) diabetes insipidus;
 - c) alterações endócrinas do pâncreas;
 - d) bócio e/ou nódulo tireoidiano, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
 - e) hipotireoidismo não controlado com medicação;
 - f) hipertireoidismo;
 - g) tumor de supra-renal;
 - h) disfunções das supra-renais;
 - i) disfunções das paratireóides;
 - j) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
 - k) disfunção hipofisária;
 - m) hipogonadismos;
 - n) obesidade ou déficit ponderal; e (ou)
 - o) erros inatos do metabolismo.
- 12 Sangue e órgãos hematopoéticos:
 - a) alterações significativas do sangue;
 - b) órgãos hematopoéticos; e (ou)
 - c) doenças hemorrágicas.
- 13 Doenças neurológicas:
 - a) distúrbios neuromusculares;
 - b) afecções neurológicas;
 - c) anormalidades congênicas ou adquiridas;
 - d) ataxias; incoordenações; tremores;
 - e) paresias e paralisais;
 - f) atrofias e fraquezas musculares;
 - g) histórias de síndrome convulsiva; e
 - h) distúrbios da consciência, comportamentais e da personalidade.
- 14 Tumores e neoplasias:
 - a) qualquer tumor maligno.
 - b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos: (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.
- 15 Doenças Psiquiátricas.
- 16 Condições ginecológicas:
 - a) neoplasias malignas (uterinas, tubárias, ovarianas e mamárias); e
 - b) outras patologias ginecológicas e mamárias que causem morbidade ou co-morbidade elevada.
- 17 Exame toxicológico: apresentar resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas ou proibidas, conforme relação do órgão competente.
- 18 Exame biométrico:
 - a) possuir altura inferior a 1m65cm (um metro e sessenta e cinco centímetros), se do sexo masculino e 1m60cm (um metro e sessenta centímetro) se do sexo feminino (a verificação da altura mínima exigida será feita quando da realização da etapa de testes de aptidão física); e
 - b) apresentar IMC (índice de massa corpórea) ≥ 30 , por infringir a alínea "n" do subitem 11 deste Anexo.

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	5 dias úteis a partir da data de publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO APÓS A ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO EDITAL DE ABERTURA	Até 15/03/2023
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	das 9h do dia 15/03/2023 até as 10h do dia 17/03/2023
PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	das 9h do dia 15/03/2023 até as 14h do dia 17/03/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	22/03/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	23 a 24/03/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO	30/03/2023

PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	das 9h do dia 15/03/2023 a até as 23h59 do dia 02/05/2023
PERÍODO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	do dia 15/03/2023 até o dia 03/05/2023, conforme horário bancário
PERÍODO PARA POSTAGEM DE LAUDO MÉDICO	das 9h do dia 15/03/2023 a até as 23h59 do dia 03/05/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	17/05/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	18 e 19/05/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO	25/05/2023
DISPONIBILIZAÇÃO DO LOCAL DE PROVA/CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO	09/06/2023
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	18/06/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	18/06/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O CADERNO DE QUESTÕES E O GABARITO PRELIMINAR	19 a 23/06/2023
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR, DO GABARITO PÓS-RECURSOS, DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR	14/07/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PRELIMINAR	17 a 21/07/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS-RECURSOS E DO GABARITO DEFINITIVO	01/08/2023
DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO	01/08/2023
DIVULGAÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTAS E DO RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO - PRELIMINAR	04/08/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO	07 a 11/08/2023
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E DO RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA PÓS-RECURSO	06/09/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	06/09/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	06/09/2023
APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	Entre os dias 15 e 17/09/2023
PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	18 a 22/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	20/09/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	21 a 27/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PÓS-RECURSO	05/10/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA	05/10/2023
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	Entre os dias 13 e 15/10/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	18/10/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	19 a 25/10/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PÓS-RECURSO	07/11/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	07/11/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	07/11/2023
PRAZO PARA CADASTRO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	08 a 14/11/2023
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	19/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PRELIMINAR	19/12/2023

REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA AO CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	07/01/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	08 a 12/01/2024
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PÓS-RECURSO	24/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	25/01/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	26/01 a 01/02/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	29/01/2024
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA PARA OS CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	04/02/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	05 a 09/02/2024
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO E RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	13/02/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	22/02/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	27/02/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO	28/02 a 05/03/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	12/03/2024

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2023
 ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM
 Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal

**EDITAL Nº 13/2023-DGP/PMDF, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
 EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO
 NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)-
 QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES CAPELÃES (QOPMC)**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009 e tendo em vista a autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos autos do Processo SEI nº 00054-00075567/2021-83, conforme Portaria nº 17, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022 e retificada pela Portaria nº 177, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece os procedimentos relativos à realização do concurso público de admissão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), para provimento de vagas existentes no Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC)-Capelão, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal do Brasil (artigo 37, inciso II c/c o § 1º do artigo 42 c/c o artigo 142, § 3º, inciso X c/c artigo 144, caput e §§ 5º e 6º), na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475/1986 (Estatuto dos Policiais Militares do DF), na Lei nº 6.450/1977 (Lei de Organização Básica da PMDF), na Lei nº 9.713/1998, na Lei nº 10.486/2002 (Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências), na Lei nº 11.134/2005, na Lei nº 12.086/2009, na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966, na Lei nº 4.949/2012 e na Portaria PMDF nº 772, de 30 de março de 2012, e com este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto Assessoria e Organização de Concursos Públicos, doravante denominado Instituto AOCOP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocop.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para ingresso ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC)-Capelão, da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Polícia Militar do Distrito Federal.

1.3 A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a Tabela do item 8 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da PMDF, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br.

1.7 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

1.8 Impugnação do Edital de Abertura

1.8.1 É facultado a qualquer candidato apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e (ou) eventuais retificações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste.

1.8.2 O pedido de impugnação deverá ser realizado através do link Impugnação do Edital no endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br, indicando o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s), com respectiva argumentação.

1.8.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo Instituto AOCOP.

1.8.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o Instituto AOCOP divulgará em seu sítio eletrônico, www.institutoaocop.org.br, em data oportuna, anterior ao início da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

1.8.5 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

1.9 Serão seguidas as medidas protetivas de biossegurança vigentes na ocasião de realização das etapas presenciais, que serão informadas por meio da publicação de edital e/ou comunicado em data oportuna.

2. DO CARGO

2.1 O candidato frequentará o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) na condição de Aspirante-a-Oficial e, obtendo aproveitamento, será promovido ao posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (Segundo-Tenente QOPMC), após cumprimento dos requisitos da graduação, na primeira data de promoção, observando-se o interstício mínimo de seis meses, independentemente da existência de vagas.

2.2 O código do cargo, a especialidade, as vagas, os requisitos mínimos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES CAPELÃES			
Código do Cargo	CARGO	Vaga Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva
421	Capelão Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana	1	1

2.3 O valor da Taxa de Inscrição para o cargo é de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

2.4 Para o cargo a remuneração durante o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) será de R\$ 9.623,97 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), sem auxílio alimentação e moradia.

2.5 Após o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) e promoção ao posto de Segundo-Tenente QOPMC, a remuneração será alterada para R\$ 11.435,59 (onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sem auxílio alimentação e moradia.

2.6 Para o cargo, será acrescido o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), referente ao auxílio alimentação e o valor correspondente ao auxílio moradia.

2.7 O desempenho da atividade policial militar é de dedicação integral ao serviço policial militar, podendo ser convocado, em qualquer dia e horário, conforme a necessidade do emprego pela PMDF, observados os dispositivos legais, visando ao fiel cumprimento do § 5º do Art. 144 da Constituição Federal, bem como legislação correlata.

2.8 Descrição das atribuições: ministração dos ofícios e sacramentos (missa, culto, batismo, ceia, casamento, etc.), orientar e dirigir os serviços religiosos na PMDF; levar assistência religiosa às famílias de todos os integrantes da Corporação, como extensão dos serviços da Capelania; realizar palestras e cursos; palavras de reflexão em liberação de policiamento; visitação hospitalar, prisional e domiciliar; exéquias; aconselhamento, atividades administrativas e militares próprias do oficialato policial militar de acordo com o Estatuto da PMDF (Lei nº 7.289/1984) e Lei nº 12.086/2009 e demais legislações correlatas.

3 DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos gerais para admissão no Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães da PMDF, conforme legislação descrita no caput deste edital, além dos apresentados a seguir:

3.1.1 ter nacionalidade brasileira;

3.1.2 ser sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana há pelo menos 2 (dois) anos, com comprovação por documento oficial da igreja.

3.1.3 ter consentimento expresso da autoridade eclesiástica, a que estiver subordinado, para inscrever-se no concurso e para prestar assistência religiosa, espiritual e moral.

3.1.4 ter o consentimento expresso do Arcebispo Militar para a prestação de assistência religiosa, espiritual e moral em Corporação Militar.

3.1.5 Estar quite com as obrigações do serviço militar, mediante a apresentação de certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório.

3.1.6 Apresentar, até a data de inclusão na PMDF, diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Teologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.7 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade até a data da inclusão na PMDF.

3.1.8 Ter, no máximo, 35 (trinta e cinco) anos (não ter completado 36 (trinta e seis) anos até a data de inscrição) de idade até a data da inscrição no concurso público, em conformidade com a Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal); as Decisões Ns 4657/2010, 2759/2011 e 2001/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.